

# Diário do Legislativo de 27/06/2007

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## LIDERANÇAS

### LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB-PPS-PSB-PTB-PSC-PHS-PMN-PR-PRTB)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Ademir Lucas (PSDB), Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputado Célio Moreira (PSDB) e Deputado Neider Moreira (PPS)

### LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Jayro Lessa

Vice-Líder: Deputado Ruy Muniz

### LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Gilberto Abramo

### LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputada Elisa Costa

Vice-Líder: Deputado Almir Paraca

### LIDERANÇA DO PV:

Líder: Deputado Agostinho Patrús Filho

Vice-Líder: Deputado Rômulo Veneroso

### LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Sebastião Helvécio

Vice-Líder: Deputado Carlos Pimenta

### LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

### LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Gil Pereira (PP) e Deputado Paulo Cesar (PDT)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Domingos Sávio (PSDB)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Paulo Guedes (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elmiro DEM Presidente  
Nascimento

Deputado Ademir BSD Vice-Presidente  
Lucas

Deputado Domingos Sávio BSD

Deputado Inácio PV  
Franco

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado André PT  
Quintão

Deputado Chico BSD  
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado DEM

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Dalmo Ribeiro BSD  
Silva

Deputado Luiz Humberto BSD  
Carneiro

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputada Elisa Costa PT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Weliton PT Presidente  
Prado

Deputado Ronaldo BSD Vice-Presidente  
Magalhães

Deputado Neider BSD  
Moreira

Deputada Cecília PT  
Ferramenta

Deputado Wander BSD  
Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo PT  
Guedes

Deputado Eros Biondini BSD

Deputado Sebastião BSD  
Costa

Deputado Durval PT  
Ângelo

Deputado Doutor BSD  
Rinaldo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente  
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente  
Gilberto Abramo

Deputado BSD  
Sebastião Costa

Deputado Delvito DEM  
Alves

Deputado Neider PP  
Moreira

Deputado Hely PV  
Tarquínio

Deputado PDT  
Sargento  
Rodrigues

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir BSD  
Lucas

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Gustavo DEM  
Valadares

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado Délio PV  
Malheiros

Deputado Sebastião PDT  
Helvécio

#### COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BSD Presidente  
Brandão

Deputado Dimas PP Vice-Presidente  
Fabiano

Deputado Antônio BSD  
Genaro

Deputada Maria DEM  
Lúcia Mendonça

Deputada Rosângela Reis PV

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo BSD  
Ribeiro Silva

Deputado Vanderlei PP  
Jangrossi

Deputada Ana Maria BSD  
Resende

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Hely PV  
Tarquínio

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio PV Presidente  
Malheiros

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente  
Pimenta

Deputado Célio BSD  
Moreira

Deputado Walter BSD  
Tosta

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio PV  
Franco

Deputado Sebastião PDT  
Helvécio

Deputado Ronaldo BSD  
Magalhães

Deputado Neider BSD  
Moreira

Deputado Sávio Souza PMDB  
Cruz

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente  
Ângelo

Deputado Luiz PMDB Vice-Presidente  
Tadeu Leite

Deputado João BSD  
Leite

Deputado Zé BSD  
Maia

Deputado Ruy DEM  
Muniz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Weliton Prado PT

Deputado Vanderlei PMDB  
Miranda

Deputado Djalma Diniz BSD

Deputado Walter Tosta BSD

Deputado Antônio Carlos BSD  
Arantes

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Deiró BSD Presidente  
Marra

Deputada Maria DEM Vice-Presidente  
Lúcia Mendonça

Deputada Ana BSD  
Maria Resende

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado Carlin PCdoB  
Moura

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wander BSD  
Borges

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Lafayette de BSD  
Andrada

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Almir Paraca PT

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BSD Presidente

Deputado Jayro DEM Vice-Presidente  
Lessa

Deputado Lafayette BSD  
Andrada de

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

Deputada Elisa PT  
Costa

Deputado Agostinho PV  
Filho Patrús

Deputado            PDT  
Sebastião  
Helvécio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago    BSD

Deputado Antônio Carlos    BSD  
Arantes

Deputado Célio Moreira    BSD

Deputado Ivair Nogueira    PMDB

Deputado André Quintão    PT

Deputado            Rômulo    PV  
Veneroso

Deputado Carlos Pimenta    PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado    Sávio    PMDB    Presidente  
Souza Cruz

Deputado    Fábio    BSD    Vice-Presidente  
Avelar

Deputado    Almir    PT  
Paraca

Deputado    Rômulo    PV  
Veneroso

Deputado    Wander    BSD  
Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio    PMDB

Deputado            Ronaldo    BSD  
Magalhães

Deputado Padre João    PT

Deputado            Agostinho    PV  
Patrús Filho

Deputado Deiró Marra    BSD

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente  
Quintão

Deputado Eros BSD Vice-Presidente  
Biondini

Deputado João BSD  
Leite

Deputado Gustavo DEM  
Valadares

Deputado Carlin PCdoB  
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PT

Deputado Fábio Avelar BSD

Deputado Domingos BSD  
Sávio

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei PP Presidente  
Jangrossi

Deputado Padre PT Vice-Presidente  
João

Deputado Getúlio PMDB  
Neiva

Deputado Antônio BSD  
Carlos Arantes

Deputado Chico BSD  
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PP

Deputada Cecília PT  
Ferramenta

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Deiró Marra BSD

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette de Andrada BSD Presidente

Deputado Agostinho Patrús Filho PV Vice-Presidente

Deputada Gláucia Brandão BSD

Deputado Gilberto Abramo PMDB

Deputado Vanderlei Jangrossi PP

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite BSD

Deputado Veneroso Rômulo PV

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Dimas Fabiano PP

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi BSD Presidente

Deputado Tarquínio Hely PV Vice-Presidente

Deputado Muniz Ruy DEM

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Rinaldo Doutor BSD

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BSD  
Santiago

Deputada Rosângela PV  
Reis

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

Deputado Paulo PDT  
Cesar

Deputado Juninho BSD  
Araújo

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PDT Presidente  
Sargento Rodrigues

Deputado Paulo PDT Vice-Presidente  
Cesar

Deputado Délio PV  
Malheiros

Deputado Luiz PMDB  
Tadeu Leite

Deputado DEM  
Leonardo Moreira

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PDT  
Pimenta

Deputado Sebastião PDT  
Helvécio

Deputado Rômulo PV  
Veneroso

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

Deputado Jayro Lessa DEM

#### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada PV Presidente  
Rosângela Reis

Deputada Elisa PT Vice-Presidente  
Costa

Deputado Walter BSD  
Tosta

Deputado BSD  
Domingos Sávio

Deputado Antônio BSD  
Carlos Arantes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Bráulio Braz BSD

Deputado Carlos Mosconi BSD

Deputada Maria Lúcia DEM  
Mendonça

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo DEM Presidente  
Valadares

Deputado Juninho BSD Vice-Presidente  
Araújo

Deputado Paulo PT  
Guedes

Deputado Djalma BSD  
Diniz

Deputado Gil PP  
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado DEM

Deputado Chico Uejo BSD

Deputado Inácio PV  
Franco

Deputado Zezé Perrella BSD

Deputado Vanderlei PP  
Jangrossi

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda PMDB Presidente

Deputado Bráulio Braz BSD Vice-Presidente

Deputado Biondini Eros BSD

Deputado Perrella Zezé BSD

Deputada Ferramenta Cecília PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Getúlio Neiva PMDB

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Carneiro Luiz Humberto BSD

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Almir Paraca PT

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR-GERAL: Deputado Inácio Franco (PV)

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Juninho Araújo, Djalma Diniz e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Juninho Araújo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, antes do que se retira da reunião o Deputado Paulo Guedes. A Presidência informa o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Dilton Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional, publicado no "Diário do Legislativo" de 17/5/2007. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. É aprovado Requerimento 563/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Rinaldo, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro dos Transportes, com vistas ao recapeamento asfáltico da BR-369, no trecho entre os Municípios de Boa Esperança, Campos Gerais e Alfenas; Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ofício à Prefeita Municipal de Contagem e à Superintendência Regional do DNIT, com pedido de informações sobre o andamento das obras de construção da passarela sobre a BR-381, esquina com Rua Marajó, no Bairro Amazonas; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a concessão e a instalação de pedágios na Rodovia Fernão Dias (BR-381); Gustavo Valadares, em que solicita seja encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com pedido de providências para a instalação de uma rotatória no entroncamento das Ruas Ouro Preto e Rodrigues Caldas, no Bairro Santo Agostinho; e Juninho Araújo (3), em que pleiteia sejam realizadas visitas às obras da trincheira localizada na BR-381, na entrada do Município de Santa Luzia, e ao Comandante da Guarnição do Exército sediada no Município de Araguari, para tratar de temas relacionados às obras da mencionada trincheira e ao tráfego de veículos leves e pesados naquela localidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2007.

Juninho Araújo, Presidente - Célio Moreira - Paulo Guedes.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/6/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Almir Paraca e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Carlos Pimenta e Weliton Prado. Havendo número regimental e na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Fábio Avelar, assume a Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.118/2007, em turno único, para o qual designou como relator o Deputado Almir Paraca. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 954/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Fábio Avelar); e, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 566/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 2 (relator: Deputado Wander Borges); 631/2007 na forma do Substitutivo nº 1 apresentado (relator: Deputado Almir Paraca, em virtude de redistribuição); e 679/2007 na forma do Substitutivo nº 1 apresentado (relator: Deputado Fábio Avelar). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 754/2007 (relator: Deputado Almir Paraca); 906/2007 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz); 976/2007 (relator: Deputado Rômulo Veneroso); e 997/2007 (relator: Deputado Wander Borges). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados João Leite, pedindo seja solicitado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte - Comam - documentação relativa à autorização de instalação de antena de telefonia celular na R. Roberto Lúcio Aroeira, 244, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, a qual, segundo os moradores, está em desacordo com as normas ambientais; Antônio Carlos Arantes, solicitando seja a audiência pública a ser realizada conjuntamente com a Comissão de Turismo, já aprovada nesta Comissão, transformada em debate público, com os convidados mencionados; e Carlos Pimenta, solicitando seja encaminhado ofício ao Ministro de Integração Nacional manifestando o posicionamento desta Comissão, contra o início do processo de transposição do Rio São Francisco sem que se apresentem programa e projeto de instalação de redes de esgotos sanitários e tratamento do esgoto em todas as cidades ribeirinhas ao Rio São Francisco e seus afluentes, e sem que os Municípios da bacia afetados pelas obras de transposição se manifestem a respeito das autorizações municipais para a realização das referidas obras. A Presidência recebe o requerimento do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja convidado o Diretor- Geral do Igam e sua assessoria para debaterem a deliberação normativa que trata da obrigatoriedade de outorga para os poços artesianos perfurados e a serem perfurados, bem como as penalidades e multas para aqueles que não possuem a autorização de uso de água subterrânea através de outorgas, que será apreciado oportunamente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2007.

Fábio Avelar, Presidente - Almir Paraca - João Leite.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/6/2007

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Vanderlei Miranda e Bráulio Braz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bráulio Braz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 370/2007, no 1º turno (Deputado Zezé Perella); e 905/2007, em turno único (Deputado Eros Biondini). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 881/2007 (relator: Deputado Eros Biondini) e 936/2007 (relator: Deputado Bráulio Braz) que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Miranda (2), em que solicita seja realizada audiência pública nesta Casa, com o intuito de debater o "Plano Nacional de Turismo 2007-2010- Uma Viagem de Inclusão", lançado na data de hoje, em Brasília, pelo Presidente Luiz Inácio da Silva, e em que solicita seja realizado debate público desta Comissão, com o objetivo de abordar as políticas públicas para os Circuitos Turísticos no Estado de Minas Gerais, bem como as conjunturas enfrentadas pelos empreendedores e turistas; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja enviado convite ao Presidente do BDMG para expor as ações de fomento da instituição, especialmente o estímulo ao fortalecimento das empresas por meio da abertura de capital. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Eros Biondini - Bráulio Braz - Cecília Ferramenta.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/6/2007

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência dos Srs. José Braz, Prefeito Municipal de Muriaé, e Shirley Fenzi Bertão, Promotora de Justiça, publicadas no "Diário do Legislativo" de 7 e 15/6/2007, respectivamente. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 637/2007, no 1º turno, foram apresentadas as Propostas de Emendas nºs 1 e 2, respectivamente dos Deputados Ronaldo Magalhães e Wander Borges, ao Substitutivo nº 1. Com a aprovação das propostas de emendas é elaborada a nova redação, que conclui pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Weliton Prado). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Weliton Prado (4), em que solicita sejam realizadas audiência pública para discutir a morosidade na outorga das serventias notariais aos candidatos aprovados nos Concursos de Remoção e de Ingresso para os Serviços Notariais e de Registro de Minas Gerais, realizados, respectivamente, nos anos de 2005 e 2006; audiência pública na cidade de Viçosa para debater as ações de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Viçosa - UFV -, em especial a construção do novo alojamento para os estudantes; reunião conjunta com a Comissão de Segurança Pública na cidade de Uberlândia, para discutir a atual situação da segurança pública nesse Município; e visita ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra - a fim de se obterem informações sobre a indenização devida à Massa Falida "Industrial Malvina". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2007.

Weliton Prado, Presidente - Ronaldo Magalhães - Wander Borges - Cecília Ferramenta - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Inácio Franco (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 29, 305, 320, 380, 456, 1.025, 158, 339, 460, 600, 644, 645, 646, 648, 650, 651, 655, 688 e 690/2007 (Deputada Gláucia Brandão); 691, 693, 694, 695, 713, 737, 738, 784, 819, 822, 836, 841, 857, 886, 887, 928 e 977/2007 (Deputado Inácio Franco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 29, 305, 320, 380, 456 e 1.025/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 158, 339, 460, 600, 644, 645, 646, 648, 650, 651, 655, 688 e 690/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão); 691, 693, 694, 695, 713, 737, 738, 784, 819, 822, 836, 841, 857, 886, 887, 928 e 977/2007 (relator: Deputado Inácio Franco). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Inácio Franco - Gláucia Brandão.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para o Estudo da Atenção à Pessoa com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo em 21/6/2007

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Gláucia Brandão e os Deputados Célio Moreira e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Lúcia Mendonça, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Célio Moreira e Walter Tosta em que solicitam sejam convidados os Secretários de Estado de Saúde, de Educação e de Desenvolvimento Social para participarem de audiência pública que será realizada no dia 9/7/2007, às 15 horas, a fim de prestarem informações sobre os questionamentos referentes à atuação dessas Secretarias no que diz respeito ao atendimento aos deficientes mentais e autistas, haja vista a necessidade de se estabelecer uma integração entre esses órgãos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente - Walter Tosta.

## ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 57ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 27/6/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 3, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4 e 5.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 522/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóveis que descreve ao Município de Novo Cruzeiro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 597/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.190, de 22/6/2006, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 931/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conselheiro Lafaiete o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 932/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mar de Espanha o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 22/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre critério para crédito do valor adicionado na situação que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 73/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação, por hospitais e outras unidades de saúde, ao órgão de vigilância sanitária, de casos de intoxicação alimentar e patologias digestivas assemelhadas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 318/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pimenta o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 347/2007, do Deputado Doutor Viana, que altera o art. 4º da Lei nº 10.627, de 16/1/92, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.014/2007, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - a doar ao Estado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.143/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 722/2007, do Deputado Jayro Lessa, e 723/2007, do Deputado Leonardo Moreira.

Finalidade: obter esclarecimentos sobre o decreto de 20/4/2007, que desapropria imóveis de propriedade do Ipsemg em Belo Horizonte, com a presença de diversos convidados.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 828/2007, do Deputado Célio Moreira.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 943/2007, do Deputado Gilberto Abramo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.119/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimentos nºs 753 a 755/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 764/2007, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública, os impactos socioambientais do projeto da Empresa MMX Mineração e Metálicos S.A. para a construção do Mineroduto Minas-Rio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 1.011/2007, do Deputado Djalma Diniz; 1.072, 1.074 e 1.113/2007, do Governador do Estado; 1.098/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Requerimentos n°s 760 e 761/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10h30min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei n°s 281/2007, do Deputado Célio Moreira; 915/2007, do Deputado Jayro Lessa; e 933 e 934/2007, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 11/2007, do Governador do Estado; 416/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 32/2007, da Deputada Elisa Costa; 349 e 351/2007, do Deputado Doutor Viana; 486/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 566/2007, do Deputado Fábio Avelar; 609, 613 e 615/2007, do Deputado Weliton Prado; 634/2007, do Deputado Weliton Prado e do Deputado Vanderlei Jangrossi; 702/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 708/2007, do Deputado Padre João; 747/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 751/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 956/2007, do Deputado Zezé Perrella; 1.028/2007, do Governador do Estado; e 1.141/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos n°s 669, 670 e 671/2007, do Deputado Weliton Prado; e 714/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 370/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 612/2007, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 773/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 905/2007, do Deputado Chico Uejo.

Requerimentos n°s 721, 757 e 759/2007, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15h30min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 809/2007, do Deputado Zé Maia; 1.052/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.054/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.060/2007, do Deputado Domingos Sávio; 1.061/2007, do Deputado Gil Pereira; 1.077/2007, do Deputado Fahim Sawan; 1.087/2007, do Deputado Paulo Cesar; 1.103 e 1.104/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 1.117/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 1.134/2007, do Deputado Paulo Cesar; 1.136/2007, do Deputado Rômulo Veneroso; 1.140/2007, do Deputado Fábio Avelar.

Requerimento nº 737/2007, do Deputado Deiró Marra.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 16h30min do dia 27/6/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 717/2007, da Deputada Ana Maria Resende; e 718/2007, do Deputado Chico Uejo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e 20 horas do dia 27/6/2007, destinadas, ambas, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil; e dos Projetos de Lei nºs 22/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre critério para crédito do valor adicionado na situação que especifica; 73/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação, por hospitais e outras unidades de saúde, ao órgão de vigilância sanitária, de casos de intoxicação alimentar e patologias digestivas assemelhadas e dá outras providências; 318/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pimenta o imóvel que especifica; 347/2007, do Deputado Doutor Viana, que altera o art. 4º da Lei nº 10.627, de 16/1/92, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências; 522/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóveis que descreve ao Município de Novo Cruzeiro; 597/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.190, de 22/6/2006, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças e dá outras providências; 931/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conselheiro Lafaiete o imóvel que especifica; 932/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mar de Espanha o imóvel que especifica; 1.014/2007, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - a doar ao Estado o imóvel que especifica; e 1.143/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de junho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Antônio Júlio, Domingos Sávio e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2007, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger Presidente e Vice-Presidente e de designar relator.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Ademir Lucas, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Fábio Avelar, Ivair Nogueira e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2007, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007, do Deputado Doutor Viana e outros, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Fahim Sawan, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, André Quintão, Leonardo Moreira e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2007, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Costa, Durval Ângelo, Fahim Sawan e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Agostinho Patrús Filho, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Padre João, Rômulo Veneroso e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente, o Vice-Presidente e designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Sebastião Costa, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Fahim Sawan, João Leite e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2007, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Antônio Júlio, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2007, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater os problemas enfrentados pelos Municípios mineiros que aderiram ao Programa Máquinas para o

Desenvolvimento - Fundomac - e que estão impedidos de firmarem convênios com outros entes federativos, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Zé Maia, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Célio Moreira, Elmiro Nascimento, Paulo Cesar e Vanderlei Jangrossi, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2007, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 773/2007

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

##### Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação das Indústrias dos Confeccionistas e Faccinistas de Tecidos, Couros e seus Derivados de Campo Belo e Região - Aconf -, com sede no Município de Campo Belo.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 773/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação das Indústrias dos Confeccionistas e Faccinistas de Tecidos, Couros e seus Derivados de Campo Belo e Região, que possui como finalidade primordial defender os interesses e direitos de seus associados. Na consecução de suas metas, celebra contratos e convênios com instituições públicas e entidades privadas, promove a solidariedade entre os componentes das classes que representa, viabiliza a realização de feiras e participa de eventos sociais. Dessa maneira, contribui para o aumento efetivo da capacidade produtiva e da geração de renda, por conseguinte, para a melhoria da qualidade de vida dos seus associados e da comunidade local.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

##### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 773/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Zeze Perella, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.113/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

##### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação à escola estadual localizada no Município de Francisco Sá.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.113/2007 pretende dar o nome de São Gonçalo à escola estadual localizada na Penitenciária de Francisco Sá, no Município de Francisco Sá.

A região norte de Minas onde hoje está localizado o Município de Francisco Sá foi explorada pelo sertanista Antônio Gonçalves Figueira, pertencente originalmente à expedição de Fernão Dias. Denominado o lugar inicialmente de Cruz das Almas, em 1768, os primeiros exploradores e colonos que lá fixaram residência construíram uma capela em homenagem a São Gonçalo, santo de devoção e protetor do povoado. Já na década de 40 do século seguinte, recebe o nome São Gonçalo do Brejo das Almas. A partir de 1938, recebe o Município o nome

atual de Francisco Sá, em homenagem ao ilustre mineiro, que foi Ministro da Viação; contudo, os munícipes não esqueceram os antigos valores e velhas tradições, indissolavelmente ligadas a crenças e cultos religiosos.

Com o objetivo de manter vivo para as futuras gerações o nome do santo, vinculado à história do Município e dos pioneiros desbravadores de suas terras, é que está sendo proposto este projeto de lei que tem o mérito de homenageá-lo.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.113/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.245/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por via da Mensagem nº 53/2007, o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação à escola estadual localizada no Município de Itaúna.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 14/6/2007 e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.245/2007 tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Professora Geralda Magela Leão de Melo à escola estadual localizada na Rua Nove, nº 10, Bairro Aeroporto, no Município de Itaúna.

No que tange à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As de competência do Município, previstas no art. 30, asseguram-lhe a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual para atender às suas peculiaridades. Quanto ao Estado, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25 da Lei Maior, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos pode ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo mineiro a competência de dispor sobre a matéria, fixa que o homenageado seja falecido e não haja outro bem com a mesma denominação no Município. Essas exigências foram plenamente atendidas, conforme esclarecimentos do autor da matéria.

Quanto à deflagração do processo legislativo, a Carta mineira não inseriu a matéria em análise no domínio da iniciativa reservada aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, sendo perfeitamente adequada a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Encontrando-se a proposição em análise em harmonia com o ordenamento vigente, inexistente óbice a sua tramitação nesta Casa.

#### Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.245/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.280/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em estudo tem por objetivo instituir a Semana do Bombeiro Militar.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 21/6/2007, foi a matéria distribuída a esta Comissão, à qual compete, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, examiná-la preliminarmente, atendo-se aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.280/2007 tem por finalidade instituir a Semana do Bombeiro Militar, a ser comemorada, anualmente, na semana que contenha o dia 26 de junho, data fixada pelo art. 2º da proposição como Dia do Bombeiro da Reserva e Reformado. Ainda, de acordo com o parágrafo único do art. 2º, no período estabelecido, o poder público desenvolverá atividades que enalteçam as ações e os atos de bravura do bombeiro militar.

O art. 22 da Constituição da República relaciona as matérias sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União, e o art. 30, I, determina que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local. A competência legislativa do Estado está prevista no § 1º do art. 25, segundo o qual "são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição". Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer dos Estados componentes do sistema federativo, o que permite tramitação da proposição em análise.

Com referência à Constituição mineira, o art. 66, que enumera as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz referência àquela consubstanciada na proposição sob comento. Em decorrência disso, não há óbice à deflagração do processo legislativo por membro desta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.280/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 15/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o Projeto de Lei nº 15/2007 autoriza o Poder Executivo a implantar, na rede pública hospitalar do Estado, o programa de prevenção e tratamento de distúrbios alimentares para portadores de anorexia e bulimia nervosa e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 9/2/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, em exame preliminar, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, em conformidade com o disposto no art. 102, III, "a", do citado Regimento.

#### Fundamentação

A proposição sob comento tem o escopo de autorizar o Executivo a instituir, na rede pública hospitalar do Estado, programa de prevenção e tratamento de distúrbios alimentares para os doentes que menciona, bem como campanha educativa para esclarecimento da população sobre distúrbios alimentares para portadores de anorexia e bulimia nervosa. O projeto prevê, ainda, que, além do tratamento médico, os pacientes deverão receber orientação nutricional, psicológica e psiquiátrica, por meio de especialistas contratados para a implementação do mencionado programa.

Na verdade, o Poder administrador não necessita de autorização do Legislativo para desempenhar atividades que se enquadram no seu campo de atuação, a não ser que haja previsão constitucional explícita, o que não é o caso. Se os serviços ou programas da alçada do Executivo dependessem de aprovação prévia do Parlamento, tal fato poderia comprometer o interesse público, devido às vicissitudes do processo legislativo, que é lento, moroso e marcado por debates e discussões, embora esse procedimento seja altamente democrático. Para que determinados comportamentos ou ações do Executivo estivessem condicionados a uma manifestação prévia e favorável do Legislativo, seria indispensável previsão expressa na Constituição, pois o assunto diz respeito ao relacionamento entre os Poderes do Estado. Para exemplificar, a criação ou extinção de empresa pública ou de sociedade de economia mista pelo Executivo depende de lei autorizativa desta Casa, conforme prevê o art. 14, § 4º, II, da Carta mineira; igualmente, a aquisição ou alienação de bem imóvel, a título oneroso, seja pelo Executivo, seja pelo Judiciário, deverá ser precedida de lei autorizativa, consoante prevê o "caput" do art. 18 da citada Constituição. Em ambos os casos, é a lei aprovada pela Assembléia Legislativa que torna legítimo o comportamento do Executivo.

Por outro lado, ressalte-se que as leis meramente autorizativas, ainda que previstas constitucionalmente, não obrigam o Executivo a tomar a medida positiva nelas contida. O que se veda, essencialmente, é a prática do ato sem a devida aprovação prévia do legislador. É apenas sob essa ótica que o ato do Legislativo tem efeito vinculante.

Ora, a proteção da saúde enquadra-se na competência comum de todas as entidades federadas, cabendo aos Estados membros não apenas legislar sobre o tema, mas também praticar atos concretos voltados para a defesa da saúde e da assistência pública, conforme se infere do disposto no art. 23, II, da Constituição da República. Assim, a competência do Estado para regular a matéria pode ser exercida tanto pela via legislativa, ao estabelecer comandos gerais e abstratos que vincularão as ações do Poder Executivo, como pela via administrativa de concreção e aplicação dos preceitos legais preexistentes.

As doenças relacionadas com distúrbios alimentares, como é o caso da anorexia e da bulimia nervosa, têm afetado considerável número de pessoas, resultando em vítimas fatais, tal como vem sendo divulgado pelos meios de comunicação. O trabalho de prevenção e orientação da população sobre os riscos desses distúrbios pode trazer reflexos positivos na sociedade mineira, razão pela qual a idéia básica constante no projeto original pode ser preservada, sob outra forma de disciplina jurídica, sem contrariar o ordenamento constitucional vigente e sem interferir nas atribuições do Executivo.

Para tanto, propomos, por meio do Substitutivo nº 1, a instituição da Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de julho, período no qual o poder público deverá promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre os riscos dessas doenças. Com a nova disciplina prevista, o assunto principal continua sendo a proteção da saúde das pessoas, e seu objetivo é conscientizar a população acerca dos distúrbios alimentares.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 15/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de julho.

Parágrafo único – Na semana a que se refere o "caput" deste artigo, o poder público promoverá atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população quanto aos riscos do desenvolvimento da anorexia, da bulimia e de outros distúrbios alimentares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Neider Moreira - Gilberto Abramo - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 17/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Procurador-Geral do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 17/2007 "altera dispositivo da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/4/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem, preliminarmente, a esta Comissão, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa a alterar a Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, para dar nova redação ao § 2º do art. 18 e acrescentar os incisos XV e XVI e os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 119.

O § 2º do art. 18 do referido diploma legal em vigor estabelece que "ato do Procurador-Geral de Justiça disciplinará eventuais compensações decorrentes da designação prevista no inciso XLIV". Esse inciso se refere à designação de membros da instituição para plantões nos finais de semana. Confrontando o dispositivo em vigor com a redação constante na proposição em exame, verifica-se que esta pretende definir a espécie de ato jurídico a ser utilizado pelo Procurador-Geral – resolução –, bem como deixar clara a natureza indenizatória de valores pagos em virtude da mencionada designação.

Por sua vez, os dispositivos acrescentados ao art. 119 criam a gratificação por acumulação de atribuições e a indenização por plantões exercidos em finais de semana, em feriados ou em razão de outras medidas urgentes. Além disso, a proposição pretende alterar o anexo da referida Lei Complementar nº 34, para estabelecer que a Comarca de Sabará será composta por três Promotorias de Justiça e que as Comarcas de Igarapé e de Nova Serrana passam a ser classificadas como de segunda entrância e serão compostas por duas Promotorias de Justiça.

O Procurador-Geral de Justiça tem competência para a iniciativa da matéria, nos termos do art. 122, I, da Constituição do Estado. Essa competência compõe o quadro de prerrogativas asseguradas ao Ministério Público pela Constituição da República, tendo como propósito assegurar sua autonomia funcional, administrativa e financeira, indispensável para o exercício de sua função de fiscal da lei.

Não resta dúvida de que a matéria integra o campo de competência legislativa do Estado. Essa afirmativa não se baseia apenas no fato de que a proposição pretende alterar a lei estadual em vigor. A matéria constante no projeto de lei em exame restringe-se a disciplinar benefícios assegurados aos membros e à organização da instituição, o que se enquadra nos limites estabelecidos no art. 122 da Constituição do Estado. Ressalte-se que tais dispositivos não ofendem a Lei Orgânica do Ministério Público, a Lei nº 8.625, de 1993.

Deve-se ressaltar que declara o Procurador-Geral do Estado que "tal medida gerará uma grande economia aos cofres públicos, uma vez que o atual sistema de pagamento de diárias tem causado grande impacto na rubrica de custeio da instituição." Além disso, a eficácia das novas regras, nos termos do art. 5º da proposição, ficará condicionada à observação da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Conclusão

Em virtude das razões apresentadas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 17/2007

Comissão de Administração Pública

## Relatório

De autoria do Procurador-Geral do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 17/2007 altera dispositivo da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A proposição recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade e vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, do Regimento Interno.

## Fundamentação

Consoante sua ementa, a proposta em epígrafe pretende alterar a Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, para dar nova redação ao § 2º do art. 18 e acrescentar os incisos XV e XVI e os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 119.

A redação atual do § 2º do art. 18 estabelece que "ato do Procurador-Geral de Justiça disciplinará eventuais compensações decorrentes da designação prevista no inciso XLIV". O ato de designação serve para que membros do Ministério Público façam plantões nos finais de semana, em feriados ou em razão de outras medidas urgentes. Na redação ora sugerida, define-se a espécie de ato jurídico a ser utilizado pelo Procurador-Geral, qual seja a resolução, e deixa-se claro que os valores pagos a título de compensação têm natureza indenizatória.

Por sua vez, os dispositivos acrescentados ao art. 119 criam a gratificação por acumulação de atribuições e reiteram a figura da indenização por plantões exercidos em finais de semana, em feriados ou em razão de outras medidas urgentes.

A gratificação por acumulação de atribuições é devida ao membro do Ministério Público que for designado, nos termos do art. 200 da lei complementar em referência, para atender, concomitantemente, em substituição, mais de uma Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça na mesma Comarca em que for titular. Resolução do Procurador-Geral de Justiça disciplinará o pagamento da gratificação por cumulação de atribuições, no valor de até 15% sobre o valor do subsídio mensal do membro do Ministério Público.

Finalmente, fica estabelecido que o servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público que prestar serviço de apoio a membro do Ministério Público durante o período de plantão poderá fazer jus a gratificação, que será fixada por resolução do Procurador-Geral de Justiça.

A proposição também pretende alterar o anexo da Lei Complementar nº 34, para estabelecer que a Comarca de Sabará será composta por três Promotorias de Justiça e que as Comarcas de Igarapé e de Nova Serrana passam a ser classificadas como de segunda entrância, sendo compostas por duas Promotorias de Justiça.

Quanto ao mérito, observa-se que é justo e razoável pagar indenização para quem trabalha fora da sua jornada regular ou, em regime de substituição, acumula atribuições.

Ademais, como os membros do Ministério Público necessitam dos servidores da instituição para desempenhar com esmero suas missões constitucionais, é também justo e razoável que a esses agentes administrativos se estendam as benesses concedidas aos Promotores, ainda que os valores sejam diversos.

Com relação às alterações na Comarca de Sabará, que passa a contar com três Promotorias de Justiça, e nas Comarcas de Igarapé e de Nova Serrana, que passam a ser classificadas como de segunda entrância e integradas por duas Promotorias de Justiça, deve-se dizer que tais mudanças tornam mais racional e, por conseguinte, mais eficiente o atendimento feito pelo Ministério Público às populações das citadas regiões, o que, aliás, foi muito bem justificado pelo Procurador-Geral do Ministério Público no Ofício nº 2/2007, por meio do qual o projeto em exame foi encaminhado a esta Casa.

No que se refere ao impacto financeiro da proposta, o Procurador-Geral do Ministério Público, no mesmo ofício citado anteriormente, declara que as medidas que influem nas despesas da instituição irão, na realidade, gerar "grande economia aos cofres públicos, uma vez que o atual sistema de pagamento de diárias tem causado grande impacto na rubrica de custeio da instituição". Evidentemente, questões dessa ordem ainda deverão de ser examinadas na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em especial o cumprimento de algumas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## Conclusão

Em virtude das razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente e relator - Ivair Nogueira - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Domingos Sávio - Chico Uejo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 39/2007

Comissão de Constituição e Justiça

## Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Gustavo Valadares, "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - relativo às operações destinadas à aquisição de próteses e órteses.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/2/2007, foi a proposta distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposta em análise pretende isentar da incidência do ICMS as operações internas para aquisição de próteses e órteses quando adquiridas por pessoas portadoras de necessidades especiais.

Conforme consta na justificção do projeto, a medida proposta tem o objetivo de ampliar o acesso dos portadores de necessidades especiais à aquisição desses produtos, que têm custos bastante elevados.

O projeto foi convertido em diligência à Secretaria de Estado de Fazenda, que noticia a existência do Convênio ICMS/91, celebrado no âmbito do Conselho de Política Fazendária – Confaz –, o qual faculta ao Estado isentar do ICMS a aquisição de próteses destinadas às pessoas portadoras de deficiência física ou auditiva.

O Estado, com base no convênio mencionado, instituiu a isenção do imposto para a aquisição das referidas próteses, em operações decorrentes de importação ou saídas em operação interna ou interestadual, mediante a inclusão desses produtos no item 30 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS, conforme as informações constantes na Nota Técnica nº 2/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda.

No que tange à isenção do imposto em relação às órteses, infelizmente não existe convênio do Confaz que permita ao Estado a implementação da isenção proposta, o que se torna imprescindível, em face do preceito constante no art. 155, § 2º, XII, "g", da Constituição da República.

Sem prejuízo dos argumentos expendidos, a proposta estaria a exigir, também, a adoção de mecanismos de compensação para a perda da receita tributária decorrente da isenção do imposto, em obediência aos comandos insculpidos na Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, mais conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não vislumbramos, portanto, a perspectiva de concessão desse relevante benefício fiscal, relativamente às órteses, por meio de norma editada por esta Casa Legislativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 39/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 80/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Weliton Prado, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.679/2006, "altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, reduzindo a alíquota do ICMS sobre serviço de telefonia, de 25% para 18%".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 17/2/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

A proposta em análise pretende reduzir de 25% para 18% o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre os serviços de telefonia.

Na justificção do projeto, o autor faz alusão à pertinência da medida proposta, em face dos despropositados e desarrazoados aumentos nos preços dos serviços de telefonia, implementados desde o processo de privatização das empresas do setor, no País.

A matéria foi convertida em diligência à Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de que fossem avaliadas as repercussões da medida no orçamento do Estado, oportunidade em que foram solicitados estudos relativos à perda de arrecadação no caso de aprovação do projeto.

Por meio da Nota Técnica nº 08/2007, a referida Pasta informou que a redução da carga tributária pretendida no projeto em estudo proporcionará perda de arrecadação da ordem de R\$500.000.000,00 para os cofres públicos.

Nesse contexto, pode-se concluir que a proposta não atende aos preceitos constantes no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, que exige a adoção de mecanismos para compensar a perda de receita, conforme enfatizado no parecer constante no aludido documento técnico.

Não bastassem os argumentos expendidos, a Constituição da República, por força do disposto em seu art. 155, § 2º, XII, "g", transfere para o Conselho de Política Fazendária – Confaz –, órgão que congrega representantes das unidades federadas, a competência para decidir acerca da implementação de toda e qualquer medida de natureza fiscal que resulte em perda de receita.

Diante desse quadro, não consideramos viável a tramitação da proposta em apreço.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 80/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Gilberto Abramo.

## Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 164/2007

Comissão de Constituição e Justiça

### Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Gustavo Valadares, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 611/2003, assegura o acesso gratuito de cidadãos da "terceira idade" a eventos culturais e desportivos na forma que menciona.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 8/3/2007, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

### Fundamentação

A proposição objetiva assegurar aos idosos a gratuidade em eventos culturais e desportivos organizados, produzidos, co-produzidos, patrocinados ou co-patrocinaados pela administração direta e indireta do Estado. Abrange, assim, qualquer evento que conte com a participação financeira dos organismos públicos estaduais.

Para tanto, o projeto estabelece regras necessárias para viabilizar a aplicação de seu comando central. É o caso da idade mínima dos beneficiários, fixada em 60 anos, a exemplo da Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (art. 1º).

Em que pese à louvável intenção do autor da proposta de propiciar lazer e, conseqüentemente, maior integração social às pessoas com mais de 60 anos, é desnecessária a medida proposta, por já haver lei federal a tratar da matéria.

Da conjugação do inciso IV do art. 1º com o art. 170 da Constituição da República, infere-se o princípio da liberdade de iniciativa, que deve ser lido no contexto de um paradigma democrático de Direito e de Estado. Os poderes públicos não devem interferir nos empreendimentos particulares, na liberdade que se confere à iniciativa privada para realizar os próprios negócios e formalizar os contratos que entenda mais vantajosos para os seus objetivos de lucro, a não ser que se verifiquem razões consistentes de interesse público. Para que um sistema político-econômico capitalista sobreviva e seja capaz de gerar emprego e renda, a atividade econômica privada deve ser onerada pelos poderes públicos com prudência, diante de razões objetivas, de difícil contestação. E esse é o caso.

Afinal, a própria Constituição determina, no "caput" do seu art. 230, que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

Justamente por isso, o recente Estatuto do Idoso, que entrou em vigor em janeiro de 2004, dispõe, em seu art. 23, que "a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais". Para os efeitos da lei, o art. 1º define idoso como a pessoa que tem idade igual ou superior a 60 anos.

Ao prever a regra do citado art. 23, o Estatuto não somente garantiu aos idosos um direito que há muito era reivindicado, mas tornou desnecessária toda a legislação de outras unidades da Federação que dispunha em sentido semelhante. Assim, o projeto em questão, na forma em que se encontra redigido, tornou-se inócuo. Remanesce, porém, nos termos do citado art. 23, espaço para suplementação, caso se queira ampliar o valor do desconto.

Entretanto, tendo em vista o princípio da predominância do interesse, a nortear todo o sistema constitucional de repartição de competências, esse espaço de suplementação só pode pertencer aos Municípios. Afinal, a questão toca bem de perto o interesse local. Fatores como número de habitantes, hábitos culturais locais, oferta de serviços na área do lazer e da cultura influem na definição do valor de desconto, hoje assegurado, como se viu, em, no mínimo, 50%. Por exemplo, afigura-se temerário numa pequena cidade que tenha somente um cinema conceder a gratuidade que existe em Belo Horizonte, nos dias de semana, salvo véspera de feriados e período de férias. Realidades distintas merecem tratamento legislativo distinto. No caso em exame, as distinções surgem com bastante intensidade no âmbito local.

Finalmente, cumpre-nos ressaltar que matéria semelhante tramitou na legislatura passada, ocasião em que a Comissão de Constituição e Justiça emitiu seu parecer pela inconstitucionalidade, pelas mesmas razões agora mencionadas.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 164/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa.

## Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 470/2007

Comissão de Constituição e Justiça

### Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.824/2005, o projeto de lei em epígrafe "autoriza o Poder Judiciário a promover a reversão à atividade de seus membros aposentados e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 23/03/2007, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

A proposição em exame, conforme anuncia sua ementa, pretende autorizar o Poder Judiciário a promover a reversão à atividade de seus membros aposentados. A autorização será submetida, nos termos do projeto, ao "Órgão Especial do Tribunal".

O projeto estabelece que apenas o magistrado que se tiver aposentado por tempo de serviço ou contribuição poderá postular a reversão.

Na forma proposta, o magistrado reverso terá as vantagens e os encargos que tinha na data da aposentadoria, e serão a ele estendidos os direitos e os deveres concernentes a toda a classe. O Juiz que reingressar na carreira será designado para qualquer comarca da entrância correspondente àquela em que ele se aposentou.

Uma vez concedida tal reversão, o magistrado somente poderá requerer sua aposentadoria após dois anos de exercício contados da data de seu reingresso.

O projeto não faz ressalva quanto àqueles que atinjam, antes desse prazo, a idade limite para permanência na magistratura.

A Constituição do Estado, no seu art. 37, dispõe sobre a reversão, no caso de serem cessados os motivos que causaram a aposentadoria por invalidez. A Lei nº 869, de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, nos seus arts. 54 a 56, disciplina a reversão apenas no caso de aposentadoria por invalidez. Da mesma forma, a Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, disciplina a reversão tão-somente para o caso de recuperação da capacidade laborativa pelo servidor aposentado (art. 16).

É importante observar que, no âmbito federal, a Lei nº 8.112, de 11/12/90, alterada pela Medida Provisória nº 2.225, de 4/9/2001, prevê o instituto da reversão para os servidores da União nos moldes do pretendido pelo projeto de lei em análise. Na forma da lei federal, a reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declare insubsistentes os motivos da aposentadoria, ou no caso interesse da administração (grifo nosso). Nesta hipótese, faz-se necessária a solicitação expressa do servidor aposentado. É mister que a aposentadoria tenha sido voluntária e tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação. A estabilidade do servidor quando na atividade e a existência de cargo vago são outros requisitos exigidos na norma federal. É vedada a reversão ao aposentado que já tenha completado 70 anos de idade. O servidor que retorna à atividade por interesse da administração percebe, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, incluídas as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

Embora seja louvável a proposta em discussão, não se afasta o vício de iniciativa nela contido, conforme se verifica da leitura do inciso IV do art. 66 da Constituição do Estado:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

(...)

IV – do Tribunal de Justiça, por seu Presidente:

a) a criação e a organização de tribunal e juízo inferiores e vara judiciária, a fixação de vencimentos de seus membros, dos Juízes, inclusive dos tribunais inferiores, dos serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o disposto nos arts. 24, §§ 1º e 2º, e 32;

b) a criação, a transformação ou a extinção de cargo e função públicos de sua Secretaria e da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, sob o regime jurídico único dos servidores civis, e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o disposto nos arts. 24, §§ 1º e 2º, e 32 (alínea com a redação dada pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 63, de 19/7/2004.);

c) a organização e a divisão judiciárias e suas alterações".

Qualquer alteração organizacional ou administrativa no Poder Judiciário deve ser iniciada pelo Tribunal de Justiça, inclusive, por razões naturais, a matéria referente ao reaproveitamento dos seus magistrados. Trata-se de regra que densifica o princípio constitucional da separação dos Poderes, inserto no art. 2º da Constituição da República.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 470/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 588/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Weliton Prado, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 315/2003, dispõe sobre a obrigatoriedade de informação discriminada das contas de telefone das operadoras de telefonia móvel do Estado e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 30/3/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

A proposição em estudo pretende obrigar as empresas operadoras de telefonia móvel no Estado a discriminar, nas contas de telefone, os dados que compõem o valor da cobrança, tais como a data, o horário, a duração da ligação, o número discado, o valor cobrado, a modalidade e a descrição do serviço prestado.

Determina, ainda, que a conta de telefone deverá vir acompanhada de uma tabela informando os valores das tarifas utilizadas na cobrança e que a inexistência dessa tabela desobrigará o usuário do pagamento da conta.

Em que pese à relevância do projeto, sua tramitação encontra óbice de natureza constitucional, como veremos a seguir.

Os serviços de telecomunicações são de competência privativa da União e podem ser explorados por meio de autorização, concessão ou permissão, segundo dispõe o art. 21, XI, da Constituição da República.

Por sua vez, o art. 22, IV, da Carta Constitucional estabelece que a competência para legislar sobre telecomunicações é privativa da União.

Por fim, o art. 175 do diploma constitucional determina, para a hipótese da prestação de serviços sob o regime de concessão, conforme ocorre no caso em tela, que a lei disponha sobre o regime das empresas prestadoras dos serviços, o caráter especial dos contratos e da prorrogação, as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão, como também sobre os direitos dos usuários, a política tarifária e a obrigatoriedade da manutenção de serviço adequado, sendo a norma a que se refere o texto constitucional lei federal, já que a prestação do serviço de telefonia é atribuída à União.

Sobre o tema, citamos a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF –, na Adin nº 2.615/SC, sendo Relator o Ministro Nelson Jobim, a qual suspendeu a eficácia da Lei nº 11.908, de 2001, do Estado de Santa Catarina, que disciplina a forma e as condições de cobrança pelas empresas de telecomunicações, por entender ter havido ofensa ao art. 21, XI, da Constituição da República.

E, ainda, na Adin nº 3.322/DF, sendo Relator o Ministro Cezar Peluso, a qual contestava a constitucionalidade da Lei Distrital nº 3.426, de 2004, que trata da obrigatoriedade de discriminação de informações na fatura de cobrança do serviço de telefonia, a citada Corte declarou a referida lei inconstitucional, em virtude de invasão da competência exclusiva da União e de ofensa aos arts. 21, XI, 22, IV, e 175, parágrafo único, I, II e III, da Carta Constitucional.

Diante do exposto, não vislumbramos a possibilidade de ser acolhido o projeto em análise, uma vez que cabe ao Poder concedente – no caso, a União –, mediante lei e demais normas regulamentares, instituir os parâmetros para atuação das concessionárias de serviço público.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 588/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 865/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação do Símbolo Internacional de Surdez nas condições que especifica e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188 combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise pretende obrigar "a colocação do Símbolo Internacional de Surdez nos locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência auditiva, e em todos os serviços postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, primordialmente no âmbito da administração pública".

Nos termos do projeto, o símbolo deverá ser afixado em local visível, não sendo admitida nenhuma alteração ou adição ao desenho. Prevê, por fim, a proposição a observância, no que couber, da Lei Federal nº 8.160, de 8/1/91.

Como se vê, a proposição dispõe sobre um direito a ser conferido aos portadores de deficiência auditiva. Nos termos do art. 203, inciso IV, da Constituição Federal, o Estado deve buscar a integração das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária. Ainda no que concerne à competência para tratar da matéria, o XIV do art. 24 do referido diploma legal inclui a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência no rol de matérias de competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal. No âmbito da competência concorrente, cabe à União a edição de normas gerais e aos Estados a competência suplementar.

Como aponta o art. 3º do projeto, a União, no âmbito de sua competência legiferante, editou a Lei Federal nº 8.160, de 1991, que já obriga a colocação do Símbolo Internacional de Surdez em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoa portadora de deficiência auditiva.

Não há, pois, no projeto em análise nenhuma inovação jurídica uma vez que a sua pretensão está totalmente amparada pelo texto da referida lei federal. Assim, não pode o projeto prosperar nesta Casa Legislativa.

#### Conclusão

Pelas razões expostas concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 865/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.028/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

A proposição em análise, originada do Projeto de Lei nº 3.784/2006, desarquivado a pedido do Governador do Estado, por intermédio da Mensagem nº 36/2007, tem por objetivo dar nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.013, de 22/6/77, que autorizou o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de São Lourenço.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo", edição de 11/5/2007, e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, conforme dispõem os arts.188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.028/2007 tem por escopo dar nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.013, de 22/6/77, que autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de São Lourenço o imóvel constituído pela área de 96.380,00m².

Em sua versão original, o parágrafo único do art. 1º desta lei previa que 88.760m² seriam destinados à implantação de um Parque Florestal Municipal e 7.620m², à abertura de vias públicas; entretanto, a Lei nº 9.954, de 1989, alterou essa disposição, passando toda a área a ser destinada à construção de casas populares e indústrias não poluentes.

Pretende-se, agora, nos termos da alteração proposta pelo projeto de lei em análise, destinar uma parte da área total, com 3.767,50m², para a construção da nova sede do serviço militar, visando ao melhor aproveitamento do espaço existente em benefício da comunidade.

Saliente-se que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois no trato da coisa pública prepondera o que é conveniente para a coletividade; por isso nas proposições em que esta Casa autoriza a alienação de bens estaduais, como determina o art. 18 da Constituição do Estado e o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a existência de tal salvaguarda encontra-se nas cláusulas de destinação e de reversão. Importante é observar que a modificação a ser implementada pela proposição atende à primeira exigência.

Acatada a nova destinação do imóvel, faz-se mister seja apresentado o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, que, em vez de dar nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.013, desobriga o donatário do referido imóvel de dar a destinação prevista nessa norma à área de 3.767,50m². Essa alteração no texto do projeto visa a respeitar o fato de que a norma, editada em 1977, vigorou por longos anos e, em decorrência disso, não se pode retroceder no tempo e proceder à sua alteração como se atual fosse. Ainda, em atendimento ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, será estabelecida cláusula que prevê a reversão do bem ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da publicação desta nova lei, não lhe for dada a destinação prevista.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.028/2007 na forma do Substitutivo nº 1, nos termos que se seguem.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Desobriga o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 7.013, de 22 de junho de 1977, de dar ao imóvel a destinação nela prevista, nos termos que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 7.013, de 22 de junho de 1977, no que se refere à área de 3.767,50m² (três mil setecentos e sessenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados) da área total do terreno, conforme identificação no anexo desta lei, desobrigado de dar a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º daquela lei.

Parágrafo único - O donatário do imóvel destinará a fração do terreno a que se refere o "caput" deste artigo à instalação da sede do serviço

militar.

Art. 2º - A área de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo

(de que trata o art. 1º da Lei nº /2007)

A área a que se refere esta lei tem a frente para a Alameda Francisco Colli, na extensão de 60m; o lado esquerdo inicia-se no ponto P1, seguindo uma linha reta no sentido sul, na extensão de 58,95m até o ponto P2, confrontando-se com lotes de propriedade particular; o fundo, com seguimento do ponto P2 até o ponto P3, no sentido leste, confronta-se com áreas da Prefeitura Municipal, na extensão de 61,65m; e, por fim, o lado direito, com seguimento do ponto P3 até o ponto P4, no sentido norte, confronta-se também com terrenos da Prefeitura Municipal, na extensão de 78m.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.069/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Weliton Prado, revoga dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75, acrescidos pela Lei nº 14.938, de 29/12/2003.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 17/5/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em tela pretende revogar parcialmente a legislação tributária do Estado, com o objetivo de extinguir a cobrança da taxa de segurança pública, a ser paga pelos proprietários de imóveis em face da utilização potencial dos serviços públicos de extinção de incêndios.

Deve ser lembrado, por ser oportuno, que a mencionada taxa foi instituída, no Estado, por meio da Lei nº 14.938, de 29/12/2003, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

A Constituição da República assegura à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a prerrogativa de instituir taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Ao que parece, nos dias atuais, não existe mais controvérsia quanto à especificidade e divisibilidade dos serviços relativos à segurança pública no que tange à extinção de incêndios, conforme instituído na norma em comento e verificado nos inúmeros julgados do Supremo Tribunal Federal.

Relativamente à norma que se pretende revogar, o Tribunal de Justiça do Estado julgou improcedente a Ação nº 1.0000.04.404860-1/000, proposta pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Partido Comunista do Brasil, o que reconhece a licitude da cobrança e retira da norma qualquer pecha de inconstitucionalidade, conforme mencionado na justificação do projeto.

Estas questões, entretanto, não subtraem a prerrogativa desta Casa Legislativa para editar normas que versem sobre matérias de natureza tributária, conforme ocorre no caso em análise.

Pode-se afirmar, também, que não existe, no caso, vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar.

Ocorre, entretanto, que a implementação das medidas propostas resulta em perda de receita para o Erário e deveria, portanto, estar em consonância com as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, que dispõe acerca da matéria:

"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no 'caput', por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado."

Assim, em que pese à relevância da proposta em análise, entendemos que não atende aos pressupostos instituídos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o que impede sua tramitação nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.069/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.093/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto em epígrafe altera o art. 1º da Lei nº 15.979, de 13/1/2006.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/5/2007 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer, nos termos do arts. 188 e 102 do Regimento interno.

Cumpre-nos examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

O projeto em exame dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.979, de 2006, que cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências.

Segundo o autor, a proposição objetiva alterar os limites e as confrontações da referida unidade de conservação, com aumento aproximado de 86 hectares – ou seja, 38% a mais – da área atualmente preservada.

Ainda segundo o autor, essa medida proporcionará maior proteção aos aquíferos, à flora e à fauna dessa estação ecológica, com a incorporação de uma região com densa cobertura vegetal, situada no Município de Belo Horizonte.

Como se observa, o projeto tem cunho nitidamente ambiental. Assim, cabe ressaltar dois comandos da Constituição Federal diretamente relacionados ao tema.

Primeiramente, o art. 24, VI, diz que compete à União e aos Estados legislar concorrentemente sobre matéria de proteção ao meio ambiente. Por sua vez, o art. 225, § 1º, III, impõe ao poder público o dever de definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, que somente poderão ser alterados ou suprimidos por meio de lei.

Vê-se, pois, que o instrumento jurídico mais adequado para regular o assunto – unidades de conservação –, tanto no sentido material quanto formal, é a lei, compreendendo as normas genéricas e abstratas e os atos voltados para sua concretização, vale dizer a criação e a extinção de unidades de conservação.

Esse posicionamento foi adotado por esta Comissão quando do exame do Projeto de Lei nº 2.266/2005, de iniciativa parlamentar, que deu origem à lei que se busca alterar mediante a proposição em exame. Dessa forma, destacamos o seguinte fragmento do parecer emitido à época: "(...) é possível a criação de unidade de conservação por lei, inexistindo vício de iniciativa se a proposição for deflagrada por parlamentar, nos termos do inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal".

Portanto, o projeto em epígrafe satisfaz os requisitos constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico para a alteração dos limites e das confrontações da Estação Ecológica do Cercadinho.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.093/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.128/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Doutor Rinaldo, o Projeto de Lei nº 1.128/2007 isenta associações e entidades beneficentes constituídas no Estado do pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro de seu interesse.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/5/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

O projeto de lei em questão pretende isentar do pagamento de emolumentos cartorários as associações e entidades beneficentes com o fito exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade e reconhecidas pelo Estado como de utilidade pública.

Temos a esclarecer que o Estado membro é competente para tratar do tributo de que se pretende isentar. O art. 236, § 2º, da Constituição Federal determina que lei federal estabelecerá as normas gerais para a fixação dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. O referido parágrafo foi regulamentado pela Lei nº 10.169, de 2000, que dispõe, em seu art. 1º, que os Estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. Verifica-se, pois, que o Estado de Minas Gerais possui competência para legislar sobre emolumentos e, no âmbito de sua competência, editou a Lei nº 15.424, de 30/12/2004.

Fica, portanto, evidente que o Estado, tendo legitimidade para instituir critérios para a cobrança de emolumentos cartorários, pode também conceder isenções, não havendo, quanto à matéria tributária, reserva de iniciativa.

No entanto, como emolumento tem natureza tributária, a proposição em análise pode suscitar controvérsia jurídica à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4/5/2000, notadamente em face do seu art. 14, "caput" e incisos I e II, que assim dispõem:

"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e, nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição".

A Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos a gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências, estabelece, em seu art. 2º, § 1º, que os emolumentos e a respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária fixados nas tabelas constantes no anexo da referida lei serão pagos pelo interessado que solicitar o ato. Por sua vez, o art. 5º da referida lei dispõe que são responsáveis pelo recolhimento dessa taxa os notários ou registradores que praticarem o ato notarial ou de registro.

Dessa forma, com a isenção do pagamento da taxa referente à prática de ato notarial ou de registro, não há que se recolher a Taxa de Fiscalização Judiciária, uma vez que o responsável por seu pagamento, que é o usuário do serviço, nos termos do citado art. 2º, § 1º, encontra-se isento do pagamento do serviço de registro, o que acarretará, certamente, perda de receita para o Estado.

Além disso, a matéria já se encontra disciplinada pela Lei nº 12.461, de 1997, que isenta do pagamento de emolumentos cartorários entidade beneficente de assistência social em regular funcionamento no Estado, declarada de utilidade pública, estando abrangidas as fundações, sociedades ou associações civis sem fins lucrativos.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.128/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.141/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pains o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 24/5/2007, e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Em reunião de 12/6/2007, esta relatoria solicitou fôsse a matéria baixada em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para que esta informasse a situação atual do bem e se há óbice à sua alienação. De posse da resposta, passamos à análise jurídica do projeto.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.141/2007 pretende conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Pains um imóvel com área de 7.237,35m<sup>2</sup>, situado naquele Município e registrado sob o nº 180, a fls. 35 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains.

A matéria deve observar a Constituição mineira, no art. 18, que exige autorização legislativa para alienação de bem imóvel do Estado.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de interesse público devidamente justificado.

Assim, o § 1º do art. 1º prevê que parte da referida área, correspondente a 5.461,95m<sup>2</sup>, será destinada ao funcionamento de uma praça de lazer e prática desportiva; enquanto o § 2º declara que os 1.775,40m<sup>2</sup> remanescentes serão utilizados para abertura de rua.

Mesmo sendo o bem transferido a outro ente da Federação, o respectivo contrato deve ser revestido de garantia, prevista no art. 2º do projeto, que estabelece o retorno do imóvel ao patrimônio do Estado se, após o termo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiverem sido dadas as respectivas destinações.

Cabe esclarecer que o referido imóvel, originalmente, possuía a área de 15.531,25m<sup>2</sup>, mas, com fundamento na autorização contida na Lei nº 14.969, de 2004, o Poder Executivo transferiu ao domínio do Município de Pains a área de 8.293,90m<sup>2</sup>, para o funcionamento da Escola Municipal José Maria da Fonseca.

Com a transferência da parte restante para a propriedade do Município, será lícito à municipalidade despender recursos próprios para a restauração da praça de esportes e centro de convívio social, em benefício de toda a população, especialmente, crianças, jovens e idosos.

Por fim, ressalte-se que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio da Nota Técnica nº 218/2007, manifestou-se de forma favorável à alienação pretendida, uma vez que a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, órgão a que o imóvel se encontra vinculado, não tem interesse em sua utilização.

Atendendo o projeto em análise aos preceitos legais que o disciplinam, não encontramos óbice à sua tramitação nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.141/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.144/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Adalcleber Lopes, estabelece critérios para aferição de consumo de energia elétrica e saneamento básico e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/5/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise pretende assegurar ao consumidor o direito de aferir o consumo de energia elétrica e de água, em datas previamente estipuladas, de modo a permitir a presença do contratante no momento da medição. Ao mesmo tempo, pretende o autor do projeto vedar a cobrança desses serviços por estimativa e assegurar, no mínimo, cinco opções de data para medição, em turnos alternados.

Em que pese à relevância da proposta, deparamos com óbices de natureza constitucional que impedem a tramitação do projeto, conforme veremos mais adiante.

Inserir-se na órbita de competência da União a exploração direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, dos serviços e das instalações de energia elétrica, conforme a previsão constante no art. 21, XII, "b", da Constituição da República. O poder público, utilizando da prerrogativa que lhe é constitucionalmente assegurada, tem explorado tais serviços por meio de contratos de concessão, os quais são regidos por normas próprias, em obediência ao comando insculpido no art. 175 da Carta Federal.

Para atingir os objetivos então almejados, foi instituída, por meio da Lei nº 9.427, de 26/12/96, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel –, autarquia federal que tem como objetivo precípuo regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e o comércio de energia elétrica, em conformidade com as diretrizes do governo federal.

A Aneel, por seu turno, editou a Resolução nº 456, em 29/11/2006, que estabelece as disposições, atualizadas e consolidadas, relativas às condições gerais de fornecimento de energia elétrica, a serem observadas na prestação e na utilização do serviço público de energia elétrica, tanto pelas concessionárias e permissionárias quanto pelos consumidores.

Conforme restou evidenciado, pode-se concluir que cabe ao poder concedente a estipulação das regras relativas à prestação do serviço, as quais, segundo foi mencionado, já se encontram estabelecidas na Resolução nº 456, não remanescendo, portanto, ao Estado federado a prerrogativa de dispor sobre um serviço que é da competência privativa da União. O mesmo raciocínio prevalece em relação aos serviços de fornecimento de água e saneamento que são prestados pelos Municípios, por via de regra, por empresas concessionárias ou permissionárias.

A organização político-administrativa brasileira compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, não cabendo a um Poder invadir a seara de competência de outro, sob pena de violação do princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrada constitucionalmente. Ainda que se admitisse, por hipótese, a possibilidade de esta Casa Legislativa dispor sobre os temas suscitados no projeto em análise, entendemos que a proposta estaria a ferir o princípio da razoabilidade, previsto no art. 13 da Constituição do Estado.

É de conhecimento público que a medição do consumo de água e energia elétrica é feita em horário comercial, que, normalmente, corresponde à jornada de trabalho dos consumidores que contratam com as empresas concessionárias. A aferição do consumo em turnos alternados, na presença do consumidor, tornar-se-ia inviável sob o ponto de vista prático e econômico, valendo lembrar que é assegurado ao contratante dos serviços, a qualquer tempo, colher diretamente os dados constantes no medidor, dirigindo-se aos escritórios da concessionária para conferir a leitura que, em situações excepcionais, mostra-se inadequada.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.144/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sebastião Costa - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.182/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Governador do Estado, acrescenta dispositivo à Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 31/5/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise pretende acrescentar dispositivo à Lei nº 14.699, de 2003, com o objetivo de viabilizar a preferência e a prioridade no pagamento de créditos decorrentes de precatórios de natureza alimentar às pessoas naturais com idade igual ou superior a 70 anos.

O ilustre Advogado-Geral do Estado, na exposição de motivos que acompanha o projeto, deixa clara a existência de normas constitucionais e legais que procuram resguardar os direitos dos cidadãos de idade avançada, fazendo alusão, inclusive, à Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, que contém o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Os chamados precatórios consistem na constituição de créditos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado, oriundas de ações propostas contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios ou suas autarquias e fundações. Por sua vez, a definição da natureza alimentícia dos mencionados créditos para fins de pagamento dos precatórios encontra-se inserta no art. 100, § 1º-A, da Constituição da República e consiste no seguinte:

"Art. 100 - (...)

§ 1º-A - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado".

Pode-se observar que o art. 100 da Carta Federal, por si só, prioriza o pagamento dos créditos alimentícios, exatamente pelo fato de tratar-se de recursos que deveriam ser utilizados para fazer frente às despesas mais elementares não apenas do credor, como também daqueles que vivem às suas expensas: entre elas, a alimentação, o vestuário, a educação e a proteção à saúde. Conforme enfatiza o mencionado dispositivo constitucional, "à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim".

A Carta Constitucional flexibilizou o pagamento dos créditos dessa natureza, viabilizando a possibilidade de sua quitação em parcelas, ressalvando, mais uma vez, os precatórios alimentícios, em face de sua própria natureza, para os quais se exigiu o pagamento integral, conforme se observa das disposições constantes nos arts. 33 e 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É importante lembrar, também, que o Supremo Tribunal Federal, em recente julgado, em situação excepcional, conforme se observa da Reclamação nº 3.034, publicada no "Diário da Justiça" de 21/9/2006, que teve como relator o Ministro Sepúlveda Pertence, assegurou o seqüestro de recursos para pagamento de precatório alimentar a credor portador de doença grave. Do voto do Ministro Eros Grau, colhe-se o seguinte:

"O Supremo entende, de modo uniforme, que cabe o seqüestro unicamente se houver preterição ao direito de preferência, o que não se verificou no caso destes autos. Lembro, a propósito, o decidido na Reclamação n. 3.197, Relator Originário o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 28/03/2005, e ainda nas Reclamações 2.452, Relatora a Ministra Elen Gracie, e 1.270, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 16/04/2004. Daí porque, até para ser coerente com o que tenho reiteradamente afirmado neste Plenário, eu haveria de votar no sentido de dar provimento ao agravo. Ocorre, no entanto, que a situação de fato de que nestes autos se cuida consubstancia uma exceção. Com efeito, estamos diante de uma situação singular, exceção, e, como observa Carl Schmitt, as normas só valem para as situações normais. A normalidade da situação que pressupõem é um elemento básico do seu 'valer'".

Nesse contexto, deve ser avaliada a proposta em apreço, notadamente quando o poder público não consegue criar instrumentos para conferir aos idosos o tratamento privilegiado que lhes é assegurado por direito e que atenda às expectativas desses cidadãos que tanto contribuíram para o desenvolvimento do Estado e do País.

A defasagem na percepção dos proventos da aposentadoria, a ausência de programas específicos para atendimento ao idoso, a precariedade dos serviços públicos para atendimento médico-hospitalar praticamente têm inviabilizado uma vida digna para os idosos, o que se torna ainda mais contraditório quando muitos desses cidadãos detêm créditos alimentares a serem percebidos das entidades públicas.

A alteração pretendida deve ser submetida ao crivo desta Casa Legislativa, em obediência aos comandos insculpidos no art. 61 da Constituição mineira, não havendo nenhum obstáculo à tramitação do projeto nesta Casa.

Entendemos, entretanto, que a proposição deve guardar consonância com as disposições constantes no Estatuto do Idoso, que procura assegurar tratamento diferenciado para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

De igual modo, a proposta deve contemplar as pessoas que vieram a aposentar-se por invalidez, sendo estes os motivos de apresentação da Emenda nº 1, na conclusão deste parecer.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.182/2007 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – A Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art.10-A:

‘ Art. 10-A – Os credores de precatórios de natureza alimentar em atraso com idade igual ou superior a 60 anos ou que se tenham aposentado por invalidez terão prioridade e preferência para pagamento pelo Poder Executivo.’."

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.190/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 34/2003, "dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público Estadual e por outros órgãos a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 31/5/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, em exame preliminar, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

Esclarecemos que, por força de decisão do Presidente desta Casa, foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 1.235/2007, de autoria do Deputado João Leite, em virtude da semelhança de objeto, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno. Destarte, com base na Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta Comissão também deverá manifestar-se sobre a proposição apensada.

#### Fundamentação

O projeto sob comento determina que o Presidente desta Casa deverá encaminhar o relatório final apresentado por Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – ao Procurador-Geral de Justiça ou às autoridades administrativas ou judiciais com poderes decisórios, conforme o caso, para a prática de atos de sua competência. Determina, ainda, que a autoridade a quem for encaminhado esse relatório informará ao Poder Legislativo, no prazo de 30 dias, as providências adotadas ou a justificativa da omissão.

Além disso, a proposição estabelece que a autoridade que presidir processo ou procedimento administrativo ou judicial instaurados em decorrência de conclusões formuladas por CPI deverá comunicar, semestralmente, a fase em que se encontra, até o final do andamento do processo.

O projeto reproduz, essencialmente, as disposições da Lei Federal nº 10.001, de 2000, que trata de matéria idêntica no âmbito da União. Essa lei determina, no art. 1º, que os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional deverão encaminhar relatório de CPI aos Chefes do Ministério Público da União ou dos Estados, ou, ainda, às autoridades administrativas ou judiciais dotadas de poderes decisórios, para a prática de atos de sua competência. A citada lei estabelece, ainda, que o procedimento judicial decorrente de Comissão Parlamentar de Inquérito terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre os processos de "habeas corpus", "habeas data" e mandado de segurança, comando que não está sendo reproduzido na proposição em análise.

O Estado membro, na condição de entidade político-administrativa, goza de autonomia constitucional para tratar dos assuntos não reservados privativamente à União e aos Municípios, conforme se infere da dicção do art. 25, § 1º, da Constituição da República, segundo o qual "são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição". É a chamada competência residual ou remanescente, assegurada a esse ente federado para organizar os próprios serviços e atividades, desde que respeitadas as diretrizes constitucionais e as normas gerais emanadas da União, quando se tratar de matéria de competência legislativa concorrente.

Entretanto, ao estabelecer prioridade nos procedimentos a serem utilizados pelo Ministério Público no escopo de prestigiar as conclusões de inquéritos parlamentares, o projeto invade a esfera de atribuições do Procurador-Geral de Justiça para tratar do assunto, uma vez que determina atribuições para a mencionada instituição, conforme se infere do disposto no art. 125, I, da Carta mineira. Tal preceito prevê a prerrogativa do Chefe do Ministério Público para dispor, mediante lei complementar, sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do órgão de que se cogita. (Grifos nossos.)

A rigor, as atribuições ou as providências a cargo do Ministério Público devem ser objeto de lei complementar de iniciativa privativa do Governador do Estado ou do Procurador-Geral de Justiça, a quem é facultada essa iniciativa constitucional. Esse fato afasta a possibilidade de disciplinamento da matéria por meio de lei ordinária de iniciativa parlamentar.

Além desse vício insanável de constitucionalidade, parece-nos que o parágrafo único do art. 2º do projeto contém norma de cunho processual, ao estabelecer que a autoridade que presidir processo judicial decorrente de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá comunicar ao Legislativo, semestralmente, a fase em que se encontra. Nesse caso, está-se diante de comando voltado para o Poder Judiciário, pois os destinatários da regra são os magistrados. Ainda que se exclua a natureza processual do dispositivo em questão, não há como ignorar que o preceito estabelece deveres aos Juízes, e, nesse particular, seria mais coerente que o tema fosse tratado na Lei de Organização e Divisão Judiciárias, que é de iniciativa privativa do Presidente do Tribunal de Justiça e tem o "status" de lei complementar, em conformidade com o disposto no art. 65, § 2º, II, da Constituição do Estado.

Verifica-se, pois, que, não obstante a meritória preocupação do autor do projeto em garantir prioridade nos procedimentos judiciais decorrentes de CPI, o assunto extrapola a competência desta Casa para a instauração do processo legislativo.

Além do vício formal de inconstitucionalidade para regular a matéria, por ingerir na seara privativa do Ministério Público ou do Judiciário, o instrumento constitucionalmente previsto para tratar do assunto é a lei complementar, fato que compromete a tramitação do projeto neste Parlamento.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.190/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.215/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, a proposição em epígrafe "institui atendimento do Juizado Especial Criminal no Estádio Governador Magalhães Pinto e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 2/6/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

#### Fundamentação

O projeto de lei sob comento tem o propósito de instituir o Juizado Especial Criminal no Estádio Governador Magalhães Pinto nos dias de jogos em que a estimativa de público for superior a cinco mil pessoas. Ademais, estabelece a obrigatoriedade da presença de, pelo menos, um Juiz de Direito, um membro do Ministério Público Estadual e um Defensor Público para esse atendimento, além de atribuir à Administração dos Estádios de Minas Gerais – Ademg – providências para a disponibilização de espaço físico no Estádio.

Os parâmetros básicos sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais estão previstos na Lei Federal nº 9.099, de 2005, posteriormente modificada pela Lei nº 11.313, de 2006. No caso específico do Juizado Especial Criminal, que pode ser provido por Juízes togados ou togados e leigos, dispõe de competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, observadas as regras de conexão e continência, conforme dispõe o "caput" do art. 60 da citada Lei nº 9.099. Tais infrações abrangem as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, cumulada ou não com multa, conforme prevê o art. 61 da lei federal em questão.

No âmbito estadual, a matéria é regulada nos arts. 82 a 85 da Lei Complementar nº 59, de 2001, que contém a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, a qual foi parcialmente modificada pela Lei Complementar nº 85, de 2005. O art. 84 desse diploma normativo prevê a competência da Corte Superior do Tribunal de Justiça para designar os Juízes leigos e conciliadores que integrarão os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que são órgãos jurisdicionais de primeira instância.

Quanto à iniciativa e ao instrumento a ser utilizado para a instalação dos órgãos jurisdicionais, entre os quais se encartam os Juizados Especiais Criminais, o § 4º do art. 10 da referida Lei Complementar nº 59 atribui explicitamente essa competência à Corte Superior do Tribunal de Justiça, mediante resolução, observada a necessidade da prestação jurisdicional e a disponibilidade de recursos financeiros (grifos nossos).

Verifica-se, pois, que, em Minas Gerais, a criação de comarcas, varas e Juizados Especiais deve ser objeto de lei complementar de iniciativa privativa do Presidente do Tribunal de Justiça, ao passo que a instalação efetiva desses órgãos é matéria reservada à Corte Superior, que é constituída pelos 25 Desembargadores mais antigos do Tribunal. Conseqüentemente, não cabe a esta Casa a deflagração do processo legislativo para a instalação de Juizado Especial, seja de natureza cível, seja de natureza criminal, por se tratar de matéria afeta ao Judiciário, que deverá fazê-lo por meio de resolução, e não mediante lei ordinária.

Portanto, os critérios e as condições para a criação e a instalação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais encontram-se devidamente consagrados no ordenamento jurídico vigente, cabendo à Corte Superior do Tribunal de Justiça providenciar a instalação dessas instâncias judiciais, respeitadas as diretrizes constantes na Lei de Organização e Divisão Judiciárias.

Os vícios formais de inconstitucionalidade apontados neste parecer, quer atinentes à iniciativa para a disciplina da matéria, quer relativos ao instrumento a ser utilizado para tanto, comprometem a tramitação da matéria nesta Casa.

## Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.215/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

## Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.221/2007

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 52/2007, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Vicente de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 7/6/2007 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.221/2007 trata de conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de São Vicente de Minas imóvel constituído de terreno urbano edificado, com área de 2.750m<sup>2</sup>, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 380, naquele Município, incorporado ao patrimônio do Estado em 1959 por doação de particulares, sem a imposição de nenhuma cláusula resolutiva.

A matéria deve observar a Constituição mineira, no art. 18, que exige autorização legislativa para alienação de bem imóvel do Estado. E, no âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no art. 17, inciso I, que impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

Essa exigência está plenamente atendida com a finalidade expressa no parágrafo único do art. 1º do projeto, a saber, o imóvel destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que o bem reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

## Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.221/2007.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

## Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 3/2007

### Comissão Especial

#### Relatório

Subscrita por mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Sargento Rodrigues, a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007 revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/2/2007, a proposição foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 201, c/c o art. 111, I, "a", do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexada a esta proposição a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2007, do Governador do Estado, encaminhada a esta Casa por meio da Mensagem nº 31/2007.

Aprovada no 1º turno, na forma do vencido, retorna a matéria a esta Comissão Especial para receber parecer no 2º turno.

Nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno, em anexo apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A proposição em análise modifica o art. 38 da Constituição Estadual, com o objetivo de definir na Carta mineira que o efetivo exercício de funções de policial civil é considerado atividade de risco e sujeita a condições especiais, que prejudicam a integridade física. Por consequência, também se pretende estabelecer as condições para a aposentadoria voluntária do servidor policial civil, com fulcro no art. 40, § 4º, incisos II e III, da Constituição Federal.

O mencionado § 4º do art. 40, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 47, de 5/7/2005, assim dispõe:

"Art. 40 - (...)

§ 4º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física".

A atual redação do art. 38 estabelece que a aposentadoria do servidor policial civil obedecerá ao disposto em lei complementar federal.

No exame da proposição em 1º turno, constatou-se que o ato normativo concernente à disciplina jurídica sobre essa matéria é a lei complementar, e não uma emenda à Constituição Estadual, conforme pretende a proposição em análise.

Constatou-se, ainda, que a proposta de emenda à Constituição em análise, ao pretender regulamentar as condições excepcionais para a aposentadoria do servidor policial civil, invade a competência constitucional reservada, em caráter privativo, ao Chefe do Poder Executivo, porquanto trata de regime jurídico, incluída a aposentadoria dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, conforme estabelece o art. 66, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado, com fulcro na orientação jurisprudencial do STF.

Por outro lado, como a previdência social insere-se no âmbito da legislação concorrente, conforme estabelece o art. 24, inciso XII, da Constituição da República, o Estado tem competência legislativa plena, na ausência da lei federal sobre normas gerais, conforme prevê os §§ 1º, 2º e 3º do art. 24.

Assim, firmou-se o entendimento dessa Comissão, em 1º turno, que é facultado aos Estados o legislar sobre as atividades de risco, o qual está limitado aos seus servidores, por meio de lei complementar, em obediência ao padrão normativo delineado pela Constituição da República, suplementando a norma federal ou regulamentando plenamente. Aduz-se a isto que até o presente momento, ainda não foram editadas as leis complementares federais a que se refere o citado § 4º do art. 40 da Lei Maior.

Pelas razões expostas, conclui-se por um substitutivo à proposição em tela, aprovado em 1º turno, conformando o disposto no art. 38 da Constituição Estadual aos preceitos impostos pela Constituição Federal.

Nesta fase, ratificamos o nosso posicionamento anterior, ressaltando, por ser oportuno, que o Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado, que "dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil", objetivando tratar da matéria à luz dos preceitos constitucionais pertinentes, está para ser aprovado por esta Casa Legislativa tão logo se promulgue a emenda à Constituição sobre a matéria ora analisada, dando, assim, amparo constitucional à regulamentação da aposentadoria do servidor policial civil.

#### Conclusão

Concluimos, portanto, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007 na forma do vencido, em 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Lafayette de Andrada - Ivair Nogueira.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3/2007

(Redação do Vencido)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 38 e ao § 1º do art. 36 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O § 1º do art. 36 e o parágrafo único do art. 38 da Constituição do Estado passam a ter a seguinte redação:

"Art. 36 - (...)

§ 1º - As exceções ao disposto no inciso III, alíneas "a" e "c", no caso de servidores portadores de deficiência que exerçam atividades de risco ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, serão as estabelecidas em lei complementar.

(...)

"Art. 38 - (...)

Parágrafo único - Lei complementar estabelecerá os requisitos e critérios para a concessão de aposentadoria aos servidores policiais civis que exerçam atividades de risco ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal."

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Discursos Proferidos em 19/6/2007

A Deputada Gláucia Brandão - Sr. Presidente, caros colegas, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, servidores e gestores fazendários, boa-tarde.

O esporte é uma atividade que proporciona o crescimento individual do ser humano e que promove o seu bem-estar físico, intelectual e emocional. A prática de esporte, como sabemos, faz com que jovens, adultos e crianças possam agregar valores de respeito, cooperação, solidariedade, disciplina e, dessa forma, auxilia o desenvolvimento pleno do indivíduo. O esporte também é uma forma de inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, físicas ou mentais, e sua prática proporciona uma terapêutica eficiente, com resultados comprovadamente positivos para os que, de alguma maneira, estão cerceados da utilização de um órgão ou mesmo de um sentido ou discernimento.

É com alegria que ocupo a tribuna deste Parlamento hoje para falar da inauguração do Centro Olímpico do Complexo Esportivo da PUC Minas, que ocorreu na última segunda-feira, dia 18 de junho. Esse Centro foi construído por meio de uma parceria que envolveu a PUC Minas e o Ministério do Esporte, com apoio do governo do Estado, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e do Comitê Olímpico Brasileiro. As instalações do Centro Olímpico contam com uma pista de atletismo de nível internacional e um prédio com laboratórios de musculação, de biomecânica, de fisiologia do exercício, consultório médico, enfermaria, lanchonete, sala de aula e estrutura administrativa. O Centro Olímpico da PUC Minas vem ao encontro da missão da universidade que, por seu caráter confessional e filantrópico, dará especial atenção a projetos que trabalhem o esporte não só na perspectiva do alto rendimento, mas também na perspectiva comunitária, educacional e do desenvolvimento social.

Esse fato pôde ser constatado na cerimônia de inauguração da pista de atletismo, que teve a participação de atletas portadores de deficiência mental, de alunos do ensino médio, de alunos da própria universidade e de jovens atendidos pelo Espaço Criança Esperança de Belo Horizonte, um dos projetos sociais realizados pela PUC Minas. O Centro Olímpico colocará Belo Horizonte em condições privilegiadas para a realização de projetos e eventos de atletismo, até os de nível internacional. Também será um importante espaço de formação de professores de Educação Física, por meio de cursos de graduação e pós-graduação que estão sendo implantados pela PUC Minas nessa área de conhecimento.

Gostaria de parabenizar a PUC Minas por essa brilhante iniciativa, bem como aos parceiros que possibilitaram a realização dessa obra e em particular aos profissionais, professores e colaboradores que deram vida a esse projeto. O esporte é um direito, é um fenômeno cultural que promove harmonia e ritmo de formas, gestos, excessos e comedimentos. Preenche nossa vida com elevação e beleza, que tanta falta nos faz. Vamos promover a prática do esporte em nosso Estado para contornar a amargura e a rudeza da vida, para dar voz, forma e encanto à nossa humanidade. Muito obrigada.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e todos que nos acompanham nesta Casa do povo mineiro, e pela TV Assembléia.

Gostaria, nesta tarde, Sr. Presidente, de trazer um breve relato, mas que nos enche de alegria. Trata-se da visita do Governador Aécio Neves a Divinópolis na última sexta-feira. Tivemos a oportunidade de participar de um momento histórico, ao lado dos Deputados Neider Moreira, Doutor Rinaldo, Antônio Carlos Arantes, em que contamos com a presença de dezenas de Prefeitos, Vereadores e lideranças do Centro-Oeste mineiro.

Tivemos o início oficial das obras da primeira parceria público-privada do Brasil. A primeira que de fato se materializa, levando de imediato benefícios para uma enorme população, para toda a Minas Gerais. A MG-050 é a principal rodovia ligando o Centro-Oeste mineiro à Capital do Estado e também ao Oeste paulista, região de Ribeirão Preto.

Com pouco mais de 400km de extensão, do trevo da 262 de Juatuba até São Sebastião do Paraíso - há um trecho de menor movimento entre Betim e Juatuba - representa o mais importante corredor comercial de transporte de cargas e passageiros de Minas Gerais. Não apenas a minha querida Divinópolis, mas dezenas de Municípios se beneficiarão da obra, que já se iniciou, entre eles Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Sebastião do Oeste, Pedra do Indaiá, Santo Antônio do Monte, Formiga, Pimenta, Piumhi, Capitólio, Passos, São Sebastião do Paraíso e Itaú de Minas.

Com habilidade, sabedoria e preparo de grande estadista, o Governador sempre tem lembrado que esse processo é uma construção a várias mãos. Esta Casa Legislativa foi acionada pelo Governador no mandato passado para aprovar o projeto de lei que permite ao governo de Minas a construção de parcerias com a iniciativa privada. Essa rodovia, com mais de meio século de vida como rodovia pavimentada, ao longo desse período recebeu praticamente apenas um investimento significativo de melhoria, que foi há mais de 30 anos.

Ela estava se transformando numa área de alto risco para os que ali trafegam, além de ser um ponto de estrangulamento numa região importante para toda Minas Gerais. Tivemos comunicado das representações dos Deputados Paulo Cesar, Antônio Júlio e Tiago Ulisses, atuantes na região. Irmanados, nós Deputados que trabalhamos pela região testemunhamos a materialização de um projeto que se iniciou com a liderança do Governador Aécio Neves, contando com o apoio decisivo desta Casa. O Parlamento mineiro analisou, aprimorou e votou a lei que permite a parceria público-privada.

É importante destacar isso num momento em que vemos um País praticamente paralisado no que se refere às transformações que devem ser feitas pelo Congresso Nacional, entre elas as reformas política e tributária. A população, do mais humilde ao mais letrado, já reclama e aponta que as reformas se fazem necessárias. Em Minas, a Casa Legislativa tem trabalhado. O governo do Estado tem trabalhado. Os resultados começam a aparecer de forma marcante, inovadora, com essa parceria que possibilitará investimentos da ordem de mais de R\$700.000.000,00, quase R\$1.000.000.000,00 na previsão inicial. Nos próximos cinco anos, serão R\$330.000.000,00. As obras já começaram. Há frentes de trabalho nas proximidades de Itaúna e Divinópolis e também a previsão de duplicação de uma ponte na cidade de Córrego Fundo, logo após o Município de Formiga. Estamos certos de que esse é o caminho de transformação do povo mineiro. É isso o que o povo brasileiro quer: eleger um representante e que ele vote as mudanças necessárias, dando condições de trabalho ao Executivo. E que este não fique na promessa. Que execute.

O Deputado Neider Moreira (em aparte) - Deputado Domingos Sávio, vivemos um momento marcante em Divinópolis na última sexta-feira, quando a primeira PPP do Brasil saiu do papel e se tornou realidade. Essa obra mudará o perfil e os destinos do Centro-Oeste e Sudoeste mineiros. Estou convicto de que teremos aporte significativo de investimentos após a modernização daquela rodovia, que é um gargalo do desenvolvimento econômico da região. Tudo isso com a liderança do Governador Aécio Neves e a participação decisiva dos Deputados desta Casa, que entenderam que o Estado precisa do parceiro privado para tornar realidade o nosso sonho de levar qualidade de vida e desenvolvimento às comunidades que representamos. Daí a importância e a simbologia do início daquela obra, trazendo-nos momento de rara felicidade na vida pública. Momento que pudemos compartilhar com a comunidade, Prefeitos, lideranças políticas e o Governador, cuja presença foi decisiva naquele momento.

Esse momento ficará marcado, na história do Estado de Minas e do Brasil, como de grande transformação na forma de se fazer obra, construção de realidade e de infra-estrutura necessária para o Estado e o País. Momento de rara felicidade para toda aquela comunidade, reunida com suas lideranças do Centro-Oeste mineiro. Obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Obrigado. Dizíamos da importância da harmonia entre Legislativo e Executivo, a fim de que possamos trabalhar para alcançar os objetivos que nossa comunidade aponta. Felizmente, no Centro-Oeste vivemos um momento de união de esforços entre nossos parlamentares.

Para nossa alegria, o Centro-Oeste tem vários Deputados, e destaco a presença do Deputado Inácio Franco conosco, levando seu apoio e somando esforços. A Casa legislativa, não apenas pelos Deputados do Centro-Oeste, mas por todos os Deputados, naquele momento em que discutíamos a PPP, teve participação decisiva. Aprimorou o projeto, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva auxiliou-nos na sua agilização, e hoje se tornou realidade.

Deputado Neider Moreira, naquele mesmo dia tive a alegria de ver protocolada uma proposta na qual trabalhamos há um ano, com o apoio de V. Exa., e que envolve a Escola Agrotécnica de Pitangui, da Epamig, com 400ha, que é subutilizada, com pouco mais de 100 alunos. O espaço é maravilhoso, com possibilidades enormes para pesquisa e desenvolvimento. O Deputado Paulo Cesar bem conhece essa escola e, por muito tempo, batalhou conosco para que ela ficasse livre de pendências judiciais. Agora, o Governador autorizou a celebração de uma parceria entre a Epamig e a Uemg, para a implantação do primeiro curso de Agronomia do Centro-Oeste mineiro. Esperamos poder realizar o vestibular ainda neste ano, em agosto, para que, em breve, o curso de Agronomia possa funcionar na Escola Agrotécnica de Pitangui. Esses avanços alcançam toda a região e repercutem no Estado.

Lembro que a Uemg também teve o apoio desta Casa. Criamos aqui a Comissão Pró-Uemg, que levou ao Governador a necessidade de firmar parcerias com as unidades do interior. Agora, em função de todo esse esforço, o Governador sancionou um decreto, com base no orçamento - também aprovado por esta Casa legislativa -, de R\$6.000.000,00, e as bolsas para os alunos da Uemg já começaram a chegar. Os alunos foram selecionados e, já no segundo semestre, os mais carentes financeiramente, do interior, receberão as bolsas, porque os da Capital freqüentam uma Uemg de fato estadual, pública. As unidades do interior são associadas à Uemg, mas começarão a receber o financiamento do governo do Estado, fruto de um trabalho que tivemos a alegria de liderar nesta Casa, com o apoio dos demais colegas.

O Deputado Paulo Cesar (em aparte) - Deputado Domingos Sávio, obrigado pelo aparte. Quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e comunicar-lhe, como Líder da nossa região, Divinópolis, que não pude estar presente na visita do Governador àquela região por estar viajando ao exterior, representando esta Assembléia de Minas, juntamente com outros Deputados.

Foi importantíssima a visita do Governador, que autorizou a o início daquela importante obra para a nossa região. Ali o Governador anunciou, conforme disse V. Exa., o convênio com a Uemg. V. Exa. sabe do nosso trabalho, pois trabalhamos juntos, defendendo aquela escola de Pitangui que estava para ser fechada, leiloadada, mas não deixamos que isso acontecesse.

O Governador também comunicou aos Prefeitos - há uns 30 dias, fizemos um pronunciamento expondo nossa preocupação com as estradas vicinais - que os órgãos de governo estão estudando um projeto que viabilizará recursos para os Municípios. Ainda não está definido como isso será feito, mas já há a preocupação. Com certeza, o nosso pronunciamento, a nossa preocupação e a dos Prefeitos de Minas Gerais com as estradas vicinais deve ter chegado ao Governador. Ele anunciou aos Prefeitos reunidos na Amvi que há estudos de um projeto para que os Municípios sejam atendidos por meio de recursos ou pelo DER. Parabéns!

O Deputado Domingos Sávio - Obrigado. Nesse pequeno tempo que me resta, Sr. Presidente, vou referir-me à reunião da qual tivemos a felicidade de participar, na Associação Microrregional do Vale do Itapecerica - Amvi -, que reúne, além de Divinópolis, que sedia a associação, cerca de 37 Municípios. Lá estavam presentes praticamente todos os Prefeitos e alguns Vice-Prefeitos, e havia duas grandes reivindicações.

Uma das reivindicações é que o Governador auxilie aqueles Municípios com menos de 20 mil habitantes, que ainda não têm a obrigação legal de apresentar um plano diretor até o próximo ano. Plano diretor é planejamento, e não se pode conceber hoje administração pública sem planejamento, ainda que seja para uma cidade de 10 mil ou 15 mil habitantes.

Portanto havia duas grandes reivindicações: o apoio do Governador para a elaboração de plano diretor para todas as cidades do Centro-Oeste mineiro, em parceria com a Fundação João Pinheiro e com a própria Uemg; e também o seu apoio para a melhoria das estradas vicinais.

O Governador, prontamente, deixou claro que determinará à Fundação João Pinheiro a construção dessa parceria. Determinou também que sejam recebidos pelo Vice-Governador, Prof. Antônio Anastasia. Portanto estendo o convite aos colegas Deputados da região. Precisamos manter o espírito de trabalho em conjunto. Certamente teremos o apoio do governo do Estado para a elaboração dos planos diretores e também para a melhoria das estradas vicinais; ou seja, daquelas estradas que interligam Municípios ou comunidades rurais, e que não são pavimentadas, mas são os primeiros corredores do transporte e do escoamento da produção rural. Além do mais, o transporte escolar nas comunidades rurais está crescendo.

Nosso tempo se encerra, Sr. Presidente, apenas registro que, naquela oportunidade, também foi feita uma obra fundamental para a região: o Centro de Recuperação de Menores, centro de acatamento para retirar da convivência social o menor que infelizmente se enveredou pelo crime, para ser reeducado e recuperado. Esse Centro, construído em Divinópolis por um apelo nosso, para que possamos enfrentar a criminalidade infantil e juvenil e recuperar esses jovens, está pronto. E o Governador determinou que ele seja todo equipado, para funcionar em julho. O Prof. Antônio Anastasia também se comprometeu a ir conosco inaugurá-lo e colocá-lo em funcionamento em julho. Além de mais 200 casas populares entregues pelo governo do Estado, que também foi um trabalho nosso, como parlamentar, completando 396 - quase 400 - casas em Divinópolis, na administração Aécio Neves.

Concluindo, temos que agradecer muito ao nosso Governador. Temos, de certa forma, a tranqüilidade de dizer ao cidadão que a Assembléia Legislativa está procurando fazer a sua parte, nós estamos procurando fazer a nossa parte e temos consciência de que ainda temos muito o que fazer e continuaremos empenhando-nos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, venho à tribuna para tratar de alguns assuntos, alguns interessantes e importantes, outros nem tanto, mas todos dizem respeito à atuação parlamentar, levando-nos a comunicá-los a esta Casa.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao Pe. Ferreira e à comissão organizadora do Jubileu de Ouro da Paróquia São Pedro Apóstolo, de Moema, que acontecerá de 23 a 29 de junho. Lamentavelmente, não comparecerei.

Agradeço ao jornalista Galeno Germano Alves a edição de seu terceiro livro, "Crônicas às segundas-feiras". Ele foi nosso colega na UFMG, no curso de Jornalismo, e fez um livro interessante, em que ressalta a hominização do homem citadino. É uma visão da cidade de forma diferente, uma crônica sobre Belo Horizonte muito diferente de todas as que tenho visto ao longo da história.

Outro comunicado, Sr. Presidente, é que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou, nesta manhã, a instalação da ZPE de Teófilo Otôni. Ainda irá ao Plenário do Senado, mas rompemos mais uma barreira para a criação da ZPE de Teófilo Otôni. Esse fato é importante porque, em Minas Gerais, Teófilo Otôni é a única cidade que foi aquinhoadada nesse projeto, desde 1988, na tentativa de se criarem ZPEs no Brasil. São 17 no País, mas em Minas Gerais apenas Teófilo Otôni conseguiu habilitar-se. E com uma vantagem, Sr. Presidente: a estrutura física está pronta. Adiantamo-nos, em função das outras ZPEs do Brasil, e estamos com tudo pronto há mais de dez anos, aguardando uma definição.

Nos últimos tempos, tenho vindo à tribuna para ressaltar que, lamentavelmente, um Senador de São Paulo tem pedido vista e tirado da pauta esse assunto, o Aloízio Mercadante. Mas conseguimos, com o trabalho do Tasso Jereissati na relatoria, aprovar na Comissão de Assuntos Econômicos, na manhã de hoje. É um assunto muito importante para Teófilo Otôni. A ZPE lá é muito conhecida como elefante branco, porque é uma baita estrutura construída com mais de US\$5.000.000,00, que não funcionou. Estamos aproveitando a estrutura para a empreiteira que trabalha com o Luz para Todos provisoriamente, até que a realidade nos dê a possibilidade legal.

É bom ressaltar, neste momento, o trabalho maravilhoso feito por Kalil Kassim El Auar, Diretor da ZPEX, empresa que administrará a ZPE de Teófilo Otôni, e sobretudo o pioneirismo e a ousadia do então Deputado Federal Luiz Leal, em 1988, no governo Sarney, que conseguiu aprovar, na Câmara dos Deputados e no Senado da República, a lei que possibilitava a criação de ZPEs no Brasil.

E, a partir daí, realizamos um trabalho continuado. Quando Deputado Federal, consegui o decreto do Presidente Itamar Franco. Agora, pelo trabalho do Deputado Federal Ademir Camilo, volta à baila esse assunto, que estava paralisado pelo governo federal. Esse Deputado foi muito eficiente, trabalhou bem e conseguiu aprovação nas comissões e no Plenário da Câmara dos Deputados. Usando todo o seu prestígio e talento, conseguiu que, no Senado, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovasse esse grande projeto para Teófilo Otôni, um marco divisório na nossa história econômica, porque a Zona de Processamento de Exportação - ZPE - surgiu com o objetivo de criar uma âncora de desenvolvimento naquela região.

Sabemos que o progresso rápido dos Tigres Asiáticos foi decorrente da implantação dessas zonas. Muitos se enganam a respeito desse assunto porque não o conhecem bem. Não sabem, por exemplo, que no governo mais radical relativamente à economia de mercado, que são os Estados Unidos da América, existem cerca de 220 ZPEs. Essas zonas, que não estão apenas na Ásia, na Oceania ou em Barcelona, provocando o crescimento da Espanha, são implantadas para estimular o desenvolvimento de regiões mais deprimidas.

Sabemos que ainda levará tempo para chegarmos ao Plenário do Senado, e será necessário também aguardar a sanção do Presidente Lula. No entanto, acreditamos que já vencemos 70% do caminho, uma notícia boa para Teófilo Otôni e região.

Sr. Presidente, agradeço a todos os Deputados do Norte de Minas, como o meu querido companheiro de longa data Luiz Tadeu Leite, e o Deputado Carlos Pimenta, que nos tem ajudado na luta comum do Norte e do Nordeste, região mais pobre do nosso Estado.

Estivemos com o Governador nesta semana. Ficou quase acertado - e estamos pedindo o endosso da bancada do Norte - que a sede da Copasnor, que apelidamos no passado de Copasinha, possa ser instalada em Teófilo Otôni. Está tudo acertado do ponto de vista técnico, estamos aguardando apenas o apoio político dos companheiros do Norte de Minas, o que, com certeza, não faltará.

As ZPEs e a sede da Copasnor são muito importantes para o nosso Município. Não alongarei meu pronunciamento porque acho que os colegas estão querendo discutir os projetos que estão na pauta de hoje. Deixarei para o final do expediente um assunto que não é muito bonito para a nossa região. Há indícios de uma grande "maracutaia" na saúde da minha cidade, e preciso revelar esse assunto aos nossos companheiros Deputados.

O Deputado Luiz Tadeu Leite (em aparte)\* - Deputado Getúlio Neiva, V. Exa. tem, quase que diariamente, desfilado pela tribuna desta Casa, apresentando-nos sempre assuntos da mais alta importância para a região Nordeste de Minas Gerais. Agora nos traz a reivindicação da implantação da Copasnor, da Copasa do Norte e do Nordeste, na região de Teófilo Otôni, especialmente em sua cidade. Claro que a bancada do Norte de Minas, sensibilizada com a sua reivindicação, sente-se também à vontade para reivindicar e assinar junto com V. Exa. esse pleito. Sua região, em princípio, será a grande beneficiada com a nova Copasa. Assim, nada mais justo e mais normal que V. Exa. fazer essa reivindicação. Conte com o apoio dos Deputados integrantes da bancada do Norte de Minas.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Governador Aécio Neves, o que faço publicamente, por ter nomeado o empresário Dr. Jamil Habib Curi para a diretoria do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - Indi. Dr. Jamil, que é uma pessoa das mais qualificadas, foi Presidente do Sindicato da Construção Pesada do Estado de Minas Gerais - Sicepot -; é Diretor Presidente licenciado da Pavisan; foi Presidente da Associação Comercial e Industrial de Montes Claros. Com essa qualificação, assume a diretoria do Indi, com grande vocação para cuidar do Norte, do Nordeste e do Vale do Mucuri em nosso Estado.

O Indi, até agora, esteve voltado para o Triângulo Mineiro e para o Sul do Estado. Certamente, continuará preocupado com essas regiões. Todavia, tenho certeza de que o Norte de Minas, sempre deixado para segundo plano, bem como a região de V. Exa., com a presença de um norte-mineiro, será também lembrado no que se refere à atração de empreendimentos industriais, a fim de garantir o desenvolvimento da nossa região.

Há alguns anos participo da política e, diga-se de passagem, servi a governos anteriores. Como V. Exa., fui Deputado Federal, passei pelo Congresso Nacional. Entretanto, pela primeira vez, vejo um Governador do Estado ter coragem de priorizar a nossa região e fazer isso abertamente.

A criação de uma secretaria para a nossa região - refiro-me à Secretaria do Norte, Nordeste e Vale do Mucuri - foi um ato de coragem do Governador. No passado, quando a reivindicávamos, os Governadores alegavam: "Não podemos criar só uma para o Norte de Minas, visto que as outras regiões também vão querer criar as suas". Dessa vez, porém, o Governador Aécio Neves bancou o desafio, comprometeu-se e cumpriu seu compromisso.

Cumprimento o Governador Aécio Neves no que se refere à indicação do Dr. Jamil Habib Cury para a diretoria do Indi.

O Deputado Getúlio Neiva - O aparte de Exa. enobrecer o nosso discurso. Sinto-me muito feliz porque, na verdade, o governo do Estado tenta ajudar um formidável distrito industrial de Montes Claros, do qual várias estruturas, ao longo de muitos anos, estavam sem funcionar.

É necessário que o Indi dê suporte para que Montes Claros cresça mais rápido e aproveite todo o potencial industrial da região Norte de Minas.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Cumprimento-o pelo seu pronunciamento. Há séculos, existe um ditado popular que, mais do que nunca, torna-se realidade: "água mole em pedra dura tanto bate até que fura".

A persistência é uma das maiores virtudes que V. Exa. tem. V. Exa. sabe usar a maior arma de que dispõe um parlamentar, ou seja, usa a palavra para fazer suas reivindicações. Observamos que, em razão da persistência, aos poucos estamos conseguindo avançar, no que tange a algumas questões.

Algumas pessoas não concordem com o fato de se dar prioridade ao Norte de Minas, ao Jequitinhonha e ao Mucuri. Essas mesmas pessoas, durante muitos anos, assistiram ao progresso de outras regiões, enquanto o Norte de Minas, o Jequitinhonha e o Mucuri enfrentavam a miséria e ficavam caladas. A vida é assim mesmo.

Cumprimento-o, mais uma vez, pelo seu pronunciamento. Faço minhas as palavras do Deputado Luiz Tadeu Leite, que publicamente cumprimenta o Governador Aécio Neves. Neste momento, também quero cumprimentar o Governador, pelo atendimento à indicação feita pela bancada do Norte de Minas, fato que contou com a assinatura de V. Exa., a fim de se conduzir ao Indi um profissional experiente como o Dr. Jamil, que sempre militou na iniciativa privada. Há poucos dias brinquei com ele dizendo-lhe: "Jamil, agora você é um funcionário público". Ele me respondeu: "Não, sou um servidor público". Respondeu dessa forma porque sabe que estará no cargo para servir às pessoas deste Estado. Relutou em aceitar o cargo, mas, ao perceber que se tratava de um grande desafio, aceitou-o.

Estou fazendo essas ponderações, Deputado Getúlio Neiva, para mostrar o que ele pensa. Hoje, na reunião de que participou com a bancada, disse: "O maior desafio que terei junto à diretoria do Indi será promover a integração de Minas à nova Sudene". Quem conhece a Sudene sabe de sua importância para a nossa região. Hoje ela se estende à região do Jequitinhonha e Mucuri. Portanto, é necessário que o Estado de Minas Gerais seja competente a fim de conseguir, junto à Sudene, o maior volume de recursos possível. Temos regiões que precisam da implantação de distritos industriais, pequenas, grandes e médias empresas. Então, queremos atrair recursos para a nossa região. Parabéns. Conte conosco.

Hoje, não só Teófilo Otôni, mas também o Jequitinhonha e o Mucuri têm na pessoa de V. Exa. um grande e aguerrido representante. Nós, do Norte de Minas - somos também votados no Jequitinhonha e no Mucuri -, estamos aqui para respaldá-lo integralmente. Onde V. Exa. assinar, também estará a minha assinatura pela competência, pela experiência e pelo desafio de V. Exa. em representar aquela região. Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Obrigado, Deputado Carlos Pimenta. Pode ter a certeza de que, na minha cidade, Teófilo Otôni, a TV Assembléia tem uma audiência formidável. Esse apoio externado por V. Exa. e pelo Deputado Luiz Tadeu Leite está sendo assistido e ouvido pela nossa população com muita alegria. Quando chego à emissora local de televisão e falo dessa unidade do Norte com o Nordeste, as pessoas elogiam e dizem que fizemos aquilo que era correto.

No passado, lembro-me de que eu e o Ronaldo Perim, Prefeitos, criamos o grupo das cidades-pólos, hoje um dos instrumentos políticos mais importantes, que une as grandes cidades para discutir seus problemas comuns.

Deputado Carlos Pimenta, ontem, eu e o Deputado Federal Ademir Camilo estivemos com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, que já morou em Teófilo Otôni quando criança. Ele nos disse, de forma clara, que está trabalhando com o BDMG para formar uma equipe técnica, e que não apenas o Indi e o CDI, mas que também o BDMG participe da equipe, a fim de dar suporte a um projeto econômico para o Norte e o Nordeste do Estado de Minas Gerais.

Essa equipe retirará das prateleiras todos os projetos do passado. Ao longo dos últimos anos, muitos estudos e diagnósticos foram feitos para aquela região, mas nunca saíram das prateleiras e das gavetas. Gostaríamos de parabenizar o Dr. Márcio Lacerda por essa atitude de formar esse grupo de trabalho a fim de estudar as soluções para os problemas do Norte e Nordeste de Minas.

Vem ao encontro, e satisfaz ao nosso propósito, a indicação, para o Indi, de um conterrâneo seus do Norte de Minas, e que também considero meu conterrâneo. Minha avó é de Montes Claros e era dona do Hotel Glória, perto do mercado. Nossa origem é comum.

Agradeço sensibilizado a participação dos nobres Deputados Luiz Tadeu Leite e Carlos Pimenta em nossa fala. Dou meu abraço ao meu povo de Teófilo Otôni. No final do expediente, voltarei para tratar de um assunto grave. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, colegas Deputados, colegas Deputadas, servidores da Casa, profissionais da imprensa e queridos amigos e amigas que nos acompanham por meio da TV Assembléia, quero tratar de dois assuntos. Primeiro, gostaria de agradecer aos colegas Deputados e às colegas Deputadas que assinaram o apoio da criação da Frente Parlamentar em Defesa da Família.

Fiquei agradavelmente surpreso, embora a surpresa não seja uma novidade, com a reação dos colegas Deputados e das colegas Deputadas a esse apoio, quando ouvi de alguns deles que a criação dessa Frente é muito importante e que eles assinariam dando o apoio sim, com muito prazer, e o fizeram. Temos quase a totalidade das assinaturas. E, se não temos a totalidade, não é por culpa de quem não assinou, mas talvez pela nossa ineficiência no colhimento dessas assinaturas, que não chegamos a todos. Não conseguimos, mas, na tarde de hoje, ainda tentaremos chegar a todos.

Por que considero importante a criação dessa frente? Há, na Assembléia Legislativa, muitas frentes importantíssimas já criadas e em atuação. Embora não havendo nenhuma regulamentação interna referente às frentes, sob o ponto de vista do Regimento, percebemos que, todas as vezes em que um Deputado ou um grupo de Deputados apóia a criação de uma frente, isso revela a dimensão do compromisso desta Casa e dos parlamentares.

Homens e mulheres desta Casa buscam caminhos, soluções para a nossa sociedade, mas, infelizmente, nossas famílias têm sofrido bastante. São diversas as situações que nos preocupam no ambiente familiar. Carinhosamente, chamamos a família de célula-mãe da sociedade.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, bom pai de uma família estruturada, bonita, que ele ama muito, e demais Deputados, quero crer que a célula-mãe da sociedade só poderá produzir uma sociedade realmente forte se essa célula for forte. Deputado Padre João, se não há famílias fortes, sabemos perfeitamente que nunca haverá uma sociedade forte, pois a base é familiar.

Vivemos uma época complicada, em que as famílias têm sido agredidas de todas as maneiras. O aborto é uma questão que queremos discutir na Frente, além da parceria de outras frentes que foram criadas. O Deputado Eros Biondini encabeçou um movimento nesse sentido. Queremos somar forças. Não queremos criar mais uma frente com o intuito de dividir, mas sim de somar forças para alcançar nosso objetivo: a defesa da família e, principalmente, dos valores da família.

Temos notícia da prisão de uma quadrilha internacional de pedofilia. Nossas crianças estão sendo expostas de forma ridícula por meio desse instrumento maravilhoso de comunicação que é a internet, que, dependendo do uso e da prática, é um instrumento pernicioso para a

divulgação de produtos e de idéias que só contribuem para enfraquecer ainda mais a fraca família brasileira.

Abordarei a questão da agressão familiar. Estudos revelam que 60% dos casos de violência sexual ocorrem no âmbito familiar, dentro da própria casa da vítima. Há ainda a questão das drogas, que é terrível e tem destruído muitos lares e sonhos.

Quero crer que essa frente, aliada a outras, apontará caminhos que possam ajudar a melhorar a condição das nossas famílias. Falo isso como pai de família.

Hoje recebi a visita de representantes de um "shopping" popular de Belo Horizonte. Preocupa-me a questão dos "shoppings" populares em Belo Horizonte, que agora se espalham pelo interior do Estado. Há algum tempo, propôs-se tirar da rua, da informalidade os denominados pequenos empreendedores e levá-los para um ambiente fechado, com condições de trabalho.

Vou tomar como exemplo um microcomerciante qualquer, que trabalha ao lado de sua família, acostumado com a informalidade da rua, e colocá-lo em um ambiente fechado, sem dar-lhe a devida estrutura para o trabalho.

Recentemente, na investida da Polícia Federal e dos órgãos de fiscalização do Estado ao Shopping Oiapoque, aconteceu o que já previa. Os camelôs foram tirados da rua e levados para lá, e agora a legalidade do trabalho deles está sendo cobrada. Num primeiro momento, não houve a preocupação de trabalhar a questão legal, apenas de tirá-los da rua.

Vêm-se, hoje, no centro da cidade, ruas bonitas, em que se pode transitar e falar ao telefone celular enquanto se caminha. Sob esse ponto de vista, foi maravilhoso o projeto de tirá-los da rua, mas agora eles estão sofrendo uma verdadeira opressão, porque não lhes foi dada nenhuma condição legal para operar seus negócios.

Na outra ponta, estão os comerciantes devidamente legalizados e que pagam os seus impostos. Essa classe tem reclamado do comércio informal, e com razão, porque sofre uma concorrência desleal perante os que não pagam impostos, sendo os únicos a assumir o ônus de todo esse processo.

Foi encaminhado um pedido de visita da minha Comissão, que é a Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, ao Shopping Oiapoque, visita essa que acontecerá na semana que vem, para conhecermos ainda mais essa realidade que já conhecemos, com a proposta de, em seguida, fazermos aqui uma audiência pública para discutir essa questão. O nosso objetivo - aliás, disse isso ao meu colega e Vice-Presidente da Comissão que presido, Deputado Bráulio Braz - é apresentar projetos que os ajudem a colocar ordem naquilo que está em desordem, ou seja, que está na ilegalidade.

A ação da Polícia Federal foi constrangedora. Hoje fiquei sabendo que o mandado do Juiz que autorizou a batida da Polícia Federal - que aconteceu às 6 horas, inclusive com o arrombamento dos cadeados que eles não conseguiram abrir - não continha autorização para que a mercadoria fosse recolhida, embora isso tenha sido feito. Muitas mercadorias foram devolvidas danificadas, porque eles não tiveram nenhum cuidado no transporte, causando um grande prejuízo para o pequeno empreendedor, além do constrangimento sofrido.

Não vou entrar no mérito de saber se existem ou não bandidos por lá, já que bandido há em todo lugar. Quero crer que 99,9% daqueles que ali estão trabalhando, ao lado de suas famílias, não merecem esse tipo de constrangimento.

Portanto, vamos dar-lhes uma contribuição muito grande, apontando soluções e criando leis específicas para esse segmento, assim como já foram criadas muitas leis para proteger tantos outros segmentos. Espero que consigamos produzir mecanismos que lhe permita trabalhar sem ter de passar pelo constrangimento que tem passado.

Para encerrar, Sr. Presidente, o terceiro assunto é relativo à visita que as Bancadas do PMDB estadual e federal fizeram, com um pouco de atraso, ao Governador Aécio Neves, oportunidade em que almoçamos juntos. Ficamos felizes com aquele encontro. Apenas o Deputado Luiz Tadeu Leite não pôde comparecer, em decorrência de um outro compromisso parlamentar, mas ele não deixou de justificar a sua ausência. O interessante é que o discurso do Governador está muito ajustado com o discurso do PMDB.

Ele está trabalhando com idéias e projetos defendidos pelo PMDB.

Nossas bancadas estadual e federal estão dispostas a caminhar com o Governador Aécio Neves na busca da consolidação dos projetos, e quero aqui destacar alguns aspectos em que concordamos com ele. O primeiro se refere às reformas tributária e política, que têm sido tão divulgadas. O outro é o repasse de 20% da CPMF para Estados e Municípios. Foi sugerido pelo Deputado Mauro Lopes que esse repasse seja feito e os recursos aplicados no nosso Estado para a recuperação do projeto original da CPMF. Creio que o Adib Jatene, grande mentor da CPMF, tenha ficado decepcionado ao perceber que os recursos dessa contribuição não são aplicados na saúde, objeto de sua criação. Portanto, foi sugerido que esses 20% sejam repassados para o Estado e os Municípios e aplicados na saúde, fazendo Minas Gerais cumprir a proposta original da CPMF.

É muito próprio do Brasil produzir algumas aberrações. Temos o que chamamos de "provisório - definitivo". A CPMF, como a sigla quer dizer, é um recolhimento provisório, mas agora tornou-se definitivo. Queremos que 20% dos seus recursos venham para cá e sejam aplicados na saúde, restaurando assim o compromisso original da proposta.

O Deputado Luiz Tadeu Leite (em aparte)\* - Gostaria apenas de cumprimentar V. Exa. pelo belo discurso que faz mais uma vez. V. Exa. nos tem prestigiado com seus belos raciocínios e sua inteligência.

Minha ausência no almoço com o Governador Aécio Neves se deveu a uma viagem internacional que fiz, representando esta Casa. Lamento não ter podido comparecer ao encontro.

A tese que V. Exa. está esposando, junto ao Governador Aécio Neves, é muito importante. Que o dinheiro da CPMF seja realmente gasto com a saúde. Nas cidades mineiras e brasileiras a saúde tem piorado a olhos vistos. Em Montes Claros, por exemplo, a situação está quase calamitosa. Os postos de saúde atendem mal, sem as mínimas condições, e o Município alega falta de verbas. Falta gerência, mas é claro que também faltam verbas.

Parabenizo o PMDB por essa abertura, por essa aproximação mútua com o Governador. Esse encontro só poderá render bons frutos para Minas e para o Brasil a curto prazo, se Deus quiser.

O Deputado Vanderlei Miranda - Obrigado pelo aparte, Deputado.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elisa Costa - Cumprimento o Presidente em exercício nesta tarde de hoje, Deputado José Henrique, e, por seu intermédio, os demais Deputados e Deputadas desta Casa Legislativa. Cumprimento também a imprensa, as servidoras e os servidores.

O que me traz aqui são dois eventos que nos convidam à reflexão: o papel dos entes federados no pacto federativo. Ontem, em nome da Bancada do PT e com a presença de vários Deputados Estaduais e Federais, tivemos oportunidade de participar do "V Fórum de Prefeitas e Prefeitos e de Vice-Prefeitas e Vice-Prefeitos", junto à executiva estadual do PT. Foi um encontro extremamente importante, em que se abordou a relação do governo federal com as Prefeituras, do governo do Estado com as Prefeituras e discutiram-se o papel e as funções de cada ente federado na construção da democracia e de um País com mais justiça social.

Um outro evento que para nós é da maior importância, que se soma a esse debate e que valoriza o Estado, é a presença, mais uma vez, em Minas Gerais, do Presidente Lula, nesta quinta-feira, dia 21 de junho, em Belo Horizonte.

A programação, ainda em construção, prevê sua participação na inauguração das obras de duplicação da Antônio Carlos, obra executada com recursos também provenientes do governo federal, que contará ainda com a presença de lideranças dos mais diversos partidos políticos que compõem a base aliada do Presidente Lula. Convidamos a toda esta Casa Legislativa para receber o Presidente em Minas Gerais. A solenidade contará também com a presença do Prefeito Fernando Pimentel e do Governador de Minas.

O Presidente fará uma importante visita ao Aglomerado da Serra, historicamente uma comunidade que lutou durante anos para garantir sua infra-estrutura e urbanização, sendo uma região em que vivem algumas das mais carentes famílias, considerados alguns bairros e regionais de Belo Horizonte. Isso significa valorizar o trabalho, a gestão, a eficiência e principalmente os bons resultados que temos hoje na administração democrática e popular do PT e dos diversos partidos que compõem a Frente Popular de Belo Horizonte, com a execução de políticas que de fato contribuem para melhorar muito a vida das famílias e das pessoas em Belo Horizonte.

Durante a visita, o Presidente anunciará a liberação de recursos para o PAC em Minas Gerais, especialmente para a região metropolitana, incluindo-se Contagem, que está sob a liderança da Prefeita Marília Campos. Toda a região metropolitana será beneficiada, principalmente nas áreas de saneamento ambiental e de habitação popular. Dessa forma, dá continuidade às ações do governo federal nos diversos Estados, e em Minas Gerais o anúncio será feito pessoalmente pelo Presidente da República. Convidamos as lideranças, a população de Minas, Deputadas e Deputados, Prefeitas e Prefeitos, Vereadoras e Vereadores, enfim, todos os partidos políticos para participar das solenidades em que o Presidente Lula e o Prefeito Pimentel receberão a comunidade de Minas Gerais.

A vinda do Presidente Lula e o encontro de Prefeitos, que não foram apenas do PT, levam-nos a refletir sobre a discussão do pacto federativo, que deve ser levado mais a sério e a fundo - não se traduzindo simplesmente na disputa de recursos, até mesmo pelo Governador de Minas - e não como está sendo tratado nos debates da própria Assembléia. É preciso aprofundar e valorizar o papel a ser desempenhado por cada ente federado, pelo Município, pelo Estado e pelo governo federal. O Município desempenha a relação mais direta do serviço público com o cidadão. É dele a responsabilidade de oferecer serviços públicos para atender as necessidades mais básicas e essenciais da população.

É verdade que os Municípios brasileiros têm lutado, porque, a partir da Constituição de 1988, receberam uma série de responsabilidades, mas os recursos e investimentos ainda não são suficientes para atender as demandas da população.

É mais que justo que as Prefeituras reivindiquem, seja do governo estadual, seja do governo federal, mais recursos, especialmente para saúde, educação, sistema de limpeza urbana, pavimentações, manutenção da cidade, habitação, saneamento, enfim, para o atendimento às necessidades básicas e direitos sociais da população. O Município deve, por meio de suas lideranças, exigir, cada vez mais, a desconcentração de recursos do governo federal e maior responsabilidade do Estado com as políticas no Estado de Minas Gerais.

Queria registrar também que, com a vinda o Presidente Lula, ainda que o governo federal não tenha atendido todas as demandas nacionais da luta dos servidores e da população, reconhecemos que muito se fez na relação direta com os Municípios. Este é um dos governos da história que mais têm contribuído com os recursos para nossos Municípios mineiros. Registro algumas ações que considero muito importantes na relação do governo federal com os Municípios. Primeiramente, uma relação de democracia e respeito. Desde que o Presidente Lula assumiu o primeiro e também o segundo mandato, todas as marchas dos Prefeitos a Brasília foram bem recebidas por ele e seus Ministros. Todos os ministérios estiveram presentes, discutindo as demandas dos Municípios brasileiros. Por meio dos programas de transferência de renda, especialmente o Bolsa-Família, e demais programas sociais, como microcrédito, aumento real do salário mínimo, ampliação do mercado interno nacional, injeção de recursos nas áreas de saúde, educação, habitação popular e saneamento básico, o governo federal tem contribuído muito para que os Municípios possam atender às demandas dos seus cidadãos. E mais recursos virão por meio do aumento do percentual do FPM de 22,5% para 23,5%, além do Pronaf, que contribui muito para a agricultura familiar, os programas de compra direta, os recursos do Fundeb e outros recursos, que têm fortalecido os Municípios e contribuído com a melhoria da qualidade de vida da população.

O governo Lula tem implementado políticas públicas de caráter republicano. Não há discriminação do governo federal por nenhuma administração, independentemente de seu partido político. Citamos a criação de sistemas unificados nacionais, como o SUS, que é uma experiência vitoriosa no Brasil, apesar de necessitar de aperfeiçoamentos, e o Sistema Único de Assistência Social - Suas -, que garante recursos do fundo nacional para o fundo municipal. O governo Lula cria procedimentos de transparência na aplicação dos recursos, e procedimentos e critérios transparentes para todos os entes federados.

Registramos a criação do Sistema Nacional de Habitação e do Sistema Único da Segurança Pública, os marcos regulatórios do saneamento ambiental e os recursos a mais na educação do País.

Além disso, há o diálogo estabelecido com a sociedade por meio das conferências nacionais, cuja realização vai desde o âmbito municipal até o federal.

Registro a Conferência da Mulher em que já realizamos os debates e as experiências nos Municípios. Estamos preparando-nos para a conferência estadual e, posteriormente, participaremos da conferência nacional. Há também a conferência da assistência social; a dos direitos da criança e do adolescente; e também, mais uma vez, a Conferência Nacional das Cidades, que começará pelos Municípios, passará pelo Estado e chegará ao governo federal, contando com a participação da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Esses são aspectos fundamentais para termos uma política pensada a partir da participação de todos os brasileiros e brasileiras. Essa é a política que consideramos ser sem discriminações, criteriosa e principalmente republicana, voltada a toda a população brasileira.

Esse é o papel do governo federal, cuja obrigação é cumprir suas funções. Quanto mais o governo federal desconcentrar os recursos, realizando

a reforma tributária, melhor. Esses recursos atenderão melhor os nossos Municípios, as nossas comunidades e a nossa população.

Quero registrar também que, entre o Município e o governo federal - a União -, fica o Estado. Qual é o papel do Estado como ente federado na implementação das políticas públicas de Minas Gerais? Quero avaliar o papel do Estado de Minas Gerais, que está deixando a desejar na implementação de muitas políticas.

Falo da ausência de políticas e, principalmente, do papel fundamental que o governo de Minas Gerais tem de cumprir: priorizar a educação. O Presidente Lula apontou como prioridade do governo nacional a educação, portanto, queremos que Minas Gerais também a priorize. Essa educação compreende o respeito aos professores, à qualidade e à estima, por meio de um salário digno.

Queremos somar-nos a vocês que estão nas galerias. A nossa bancada compromete-se com a luta pela educação em Minas Gerais. Queremos muito mais que reformar escolas; muito mais que apenas equipá-las e construir prédios; queremos uma educação de qualidade e um conhecimento que valorize o ser humano, que inclua todas as pessoas. Mas, para termos qualidade de ensino, temos de valorizar o profissional da educação e, para valorizá-lo, temos de garantir-lhe um salário digno no Estado de Minas Gerais.

É esse debate que apresentamos neste momento. Queremos garantir que o Estado possa, efetivamente, contribuir para que Minas Gerais tenha um piso superior ao federal. Se houve avanço no fato de termos um piso nacional, e consideramos que ele possa ser maior ainda que o apontado pelo Presidente Lula, temos de lutar. O Diretório Nacional do PT de Minas enviou à Câmara Federal, ao governo do Presidente Lula, uma solicitação para que o piso de R\$850,00 seja para 24 horas. Queremos que esse piso seja maior. Queremos também desafiar o governo de Minas em relação aos demais Estados brasileiros - até porque o Governador tem dito que Minas tem crescido mais que os demais Estados e arrecadado mais ICMS -, para que vá além do piso de R\$850,00 para 24 horas, garantindo assim a dignidade dos professores do Estado de Minas Gerais. A política social da educação em Minas é uma necessidade.

Queremos registrar também a importância de Minas Gerais cuidar mais da saúde. Hoje, a Constituição determina que o Estado de Minas Gerais tem de investir 12% na saúde, e não está investindo nem 7%. Por isso há dificuldades no atendimento. Precisamos melhorar o atendimento do Ipsemg, que diz respeito à educação em Minas Gerais, e assegurar um melhor atendimento, em todos os Municípios, que garanta a saúde dos nossos servidores, especialmente os da educação.

Estão deixando aqui o registro de também sermos solidários à luta dos educadores.

Em relação ainda ao papel do Estado e às suas funções que consideramos fundamentais, além das políticas sociais de saúde e de educação, devemos criar os mesmos sistemas criados em âmbito nacional - como o sistema, aqui em Minas Gerais, de habitação -; consolidar o Estado no Suas; garantir que haja uma equipe técnica capaz de colaborar com as Prefeituras na elaboração de projetos e na captação de recursos. Enfim, que o Estado possa ter a recuperação digna dos seus servidores e o atendimento a essas políticas.

Quanto à questão ambiental, estamos lutando em Minas pela revitalização das bacias hidrográficas, especialmente as do Rio Doce e do São Francisco. O governo do Presidente Lula investirá, nos próximos quatro anos, R\$1.200.000.000,00 na revitalização do São Francisco. Isso significa saneamento básico em todos os Municípios, água, tratamento de esgoto, drenagem - todas as cidades receberão água tratada -; a gestão do aterro sanitário; as barraginhas para a recuperação do solo e da água; a recuperação das matas ciliares; a discussão e melhoria da navegação do São Francisco; e recursos do PAC que deverão ser anunciados pelo Presidente Lula nesta quinta-feira, aqui, em Belo Horizonte.

Quero registrar a importância deste momento e solidarizar-me. Vim da área da educação, por essa razão registro aqui a nossa solidariedade a todos os servidores de Minas, com especial atenção aos da educação, que há mais de 10, 12 anos não têm aumento salarial.

O piso do Estado ainda está abaixo do salário mínimo. Isso é uma vergonha nacional. Minas Gerais, como 3º Estado, tem de garantir a dignidade dos servidores da educação. Registro a nossa solidariedade e espero que consigamos, com essa mobilização, sensibilizar a Assembléia e o Governador de Minas para que não fique apenas no "marketing" eleitoral, mas que haja política social decente para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigada.

O Deputado Carlin Moura\* - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, público presente, quero fazer um cumprimento muito especial aos gestores fazendários, que estão aqui com sua luta pela melhoria das condições salariais e de trabalho.

Cumprimento, também, de forma muito especial, os professores e os servidores da educação, neste momento de sua permanente luta para demover o governo do Estado de Minas Gerais, que não tem demonstrado compromisso com a educação e com seus servidores neste Estado. Espero que, com essa campanha salarial, possam os servidores da educação obter o devido respeito por parte do governo do Estado, respeito que exigimos de qualquer dirigente. O Poder Executivo tem o dever de conversar com os trabalhadores. Isso vale para o Governador Aécio Neves e para a Prefeita Marília Campos, de Contagem, que têm obrigação de receber o sindicato e negociar a campanha salarial dos servidores.

Farei dois registros antes de me adentrar no tema do qual pretendo tratar. Esta é a primeira vez que venho à tribuna após a eleição ocorrida no Bairro Industrial. Por isso, neste momento, registro e parablenizo a comunidade desse Bairro, na cidade de Contagem, que, no domingo passado, realizou as eleições da Diretoria da Associação Comunitária. Chamou nossa atenção o fato de essa eleição ter tido a participação de quase 2.500 moradores daquela comunidade, um exemplo, uma lição de cidadania.

Parablenizo a chapa vitoriosa, a Chapa 1, na pessoa do seu Presidente eleito, Beto Diniz, assim como o Presidente anterior, Flávio Magela, e a Chapa 2, pelo exemplo, pelo bom comportamento e pela participação civilizada e democrática. Com aquela eleição, quem ganha, sem dúvida, é a democracia e o movimento comunitário do Bairro Industrial. Fica aqui nosso registro, parablenizando todos que participaram daquele processo.

Não poderia deixar de fazer um segundo registro, Sr. Presidente, para parablenizar o governo do Presidente Lula, especialmente o Ministério do Esporte, por meio do Ministro Orlando Silva, que ontem veio a Minas inaugurar o Centro Esportivo e Olímpico da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Numa parceria entre a PUC Minas e o governo federal, foi inaugurado esse centro esportivo, um dos mais modernos da América Latina, com pista de atletismo, campo, piscina e quadras. É um grande projeto, e essa parceria é o exemplo maior de que o nosso país precisa fazer investimentos dessa natureza porque, investindo no esporte, daremos um futuro melhor para os nossos atletas e crianças. Portanto, parablenizo a direção da PUC e o Ministério do Esporte, do governo Lula, pela inauguração desse importante centro esportivo e olímpico, inaugurado na cidade de Belo Horizonte.

Sr. Presidente, faço questão de me aprofundar no debate sobre o Projeto de Lei nº 1.017/2007, de autoria popular, dos movimentos sociais organizados, que dispõe sobre a isenção de pagamento de energia elétrica para consumo de até 100kW de energia por mês. Esse projeto foi à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça hoje, pela manhã, tendo como seu relator o nobre Deputado Sargento Rodrigues, que solicitou fosse o projeto baixado em diligência à Secretaria de Fazenda, para que pudesse ser feito parecer mais consubstanciado.

Tenho, Sr. Presidente, o entendimento de que esse projeto é um dos mais importantes a tramitar nesta Casa, pela sua natureza social, por aquilo que representa, qual seja, dar isenção do consumo de energia elétrica para a população carente de Minas Gerais.

Sr. Presidente, é um tema de muita importância. O nobre Deputado Weliton Prado, árduo e fiel defensor dos projetos de autoria dos movimentos sociais, várias vezes usou esta tribuna para tratar dessa questão. Aliás, ele também é autor de um projeto que tem o mesmo conteúdo.

Esse projeto tramita no momento em que a Cemig completa 55 anos - sabe-se que, em 2007, ela completa 55 anos de existência. Registro que a Cemig, empresa pública do Estado de Minas Gerais, tem um papel fundamental a cumprir na sociedade mineira. Quero fazer uma distinção: não podemos confundir o papel do gestor de plantão com o da empresa pública. Muitas vezes o referido gestor, em função de uma concepção, coloca em risco a existência da empresa pública.

Nos anos 90, início de 2000, o País viveu um intenso processo de combate às empresas públicas. No Brasil, durante os governos neoliberais, defenderam-se as privatizações. Durante todo o tempo, com o claro intuito de destruir o patrimônio público do País, vendia-se a idéia segundo a qual empresa pública não funciona, é perdulária e atua como cabide de emprego. Não foi por acaso que, nos anos 90, o Brasil perdeu grande parte de seu patrimônio, ou seja, tudo foi vendido com a desculpa de se sanearem as finanças públicas do Estado. No final do governo Fernando Henrique Cardoso, o patrimônio público estava vendido, as finanças públicas encontravam-se completamente desarticuladas e a dívida pública brasileira havia aumentado.

Depois, o povo brasileiro obteve sua maior conquista. Nas eleições passadas, quando o Presidente Lula foi reeleito, especialmente no segundo turno, o povo brasileiro deu uma demonstração de sabedoria, enterrando, de uma vez por todas, o mito segundo o qual empresa pública não funciona. Diante disso, as privatizações foram cabalmente derrotadas nas urnas. Na oportunidade, o candidato neoliberal, do PSDB, experimentou uma cena patética, pois vestiu uma camisa do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal para demonstrar ao povo que não iria privatizar essas instituições. Tomou essa atitude ao perceber que o povo brasileiro havia dado um basta às privatizações perniciosas feitas no País, especialmente nos anos 90.

Registro ainda, Sr. Presidente, que a Cemig, justamente na década de 90, também enfrentou um processo disfarçado de privatização, quando foi feito um acordo de acionistas entre ela e a empresa americana Southern Electric. Esse acordo, porém, foi derrubado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por intermédio de uma ação firme ajuizada pelo Governador Itamar Franco. Ou seja, nosso Governador, à época, ajuizou uma ação perante o Tribunal de Justiça, com a finalidade de derrubar o perverso acordo de acionistas. É importante que o povo mineiro esteja atento, lembre-se desse acordo de acionistas, que, na verdade, era um processo que visava à privatização da nossa empresa. Portanto, quando falamos na Cemig, temos de lembrar que essa empresa já correu o risco de ser privatizada.

Tomo a liberdade de citar um parecer utilizado pelo governo de Minas, na época da histórica batalha pela retomada do controle acionário da empresa. Esse parecer é da lavra do querido e ilustre Prof. Humberto Theodoro Júnior - que foi meu professor na Faculdade de Direito da UFMG -, e foi citado no acórdão que manteve o controle acionário da Cemig em poder do Estado de Minas Gerais.

O Prof. Humberto Theodoro, em seu parecer, dizia: "Por um ato negocial espúrio, o Estado acabou sendo privado do poder de administrar soberanamente a coisa pública, em setor do mais elevado interesse social e político. Uma sociedade de economia mista - a Cemig - acabou sendo transformada em sociedade privada sem a imprescindível autorização legal, e o seu gestor maior nato, o Estado de Minas Gerais, restou subjugado à vontade administrativa de um acionista particular e minoritário. Essa situação de tão acentuada gravidade amesquinha o poder da coisa pública".

É importante relembrar essas palavras do parecer para que o povo de Minas nunca se esqueça de que em 1995 o Governador de plantão de Minas Gerais, ferindo o princípio da legalidade, privatizou a nossa empresa Cemig, entregando o seu controle acionário a uma empresa americana que tinha ações no paraíso fiscal, como bem diz o relatório do acórdão que devolveu esse controle para Minas Gerais.

"O acordo de acionistas transferiu sua participação para empresa com sede nas ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal, denominada Caymam Energy Traders, além de conferir e aumentar poderes de administrar o processo de contratação de obras e serviços a Diretor da Cemig indicado pela empresa Southern Electric".

É importante registrar que essa empresa passou por esse processo. Se não fosse a mão firme do ilustre Governador Itamar Franco com a Procuradoria-Geral do Estado, teríamos uma empresa como a Cemig privatizada e entregue nas mãos de interesses estrangeiros.

Sr. Presidente, trago esse tema para debate para dizer que o projeto que isenta o preço de energia elétrica para o consumo de até 100W é também um momento importante, porque nossa empresa hoje passa por um processo também grave, por aqueles que administram o Estado.

A Cemig está sendo utilizada de forma a desrespeitar alguns princípios constitucionais fundamentais. Tenho em mãos um importante trabalho, uma cartilha de imenso conteúdo elaborada pelo Sindicato dos Auditores Fiscais de Minas Gerais - SindFisco. A cartilha tem o título "Minas tem a maior alíquota de ICMS sobre a energia elétrica no País". O Sindicato mostra, de forma cabal, que o Governador Aécio Neves tem desrespeitado a Constituição da República e os princípios ali constantes.

Nossa Constituição determina o princípio da capacidade contributiva e da progressividade. Segundo esse princípio estipulado pela Constituição de 1988, sempre que houver possibilidade, os impostos devem respeitar o princípio da progressividade. Isso significa que, quanto maior a base de cálculo, maiores devem ser as alíquotas, de tal forma que quem tem mais paga mais, quem tem menos paga menos e quem não tem nada nada deve pagar.

Há também o princípio da essencialidade: quanto mais essencial for a mercadoria ou o serviço, menores devem ser as alíquotas de impostos pagos. Quanto mais supérflua for a mercadoria ou o serviço, maiores devem ser as alíquotas de impostos. Um serviço essencial para a população tem de ter alíquota baixa e tarifa de imposto mais barato. As alíquotas de serviços essenciais, como a luz, a água e o telefone, devem ser as mais baixas possíveis.

Quanto aos produtos supérfluos consumidos pela minoria da população, esses sim devem conter a sobrecarga do imposto. O que ocorre hoje, em Minas Gerais, é a inversão do princípio da essencialidade. Por meio da política praticada pelo governo do Estado e utilizando a nossa querida Cemig, a injustiça tributária está mais evidente. Ao invés de reduzir a carga tributária dos serviços e dos bens essenciais para a população, o governo Aécio Neves, infelizmente, faz o contrário.

O governo mineiro impõe alíquotas elevadas nos bens e serviços essenciais: 30% de imposto na conta de energia elétrica, 25% na de telefone e na gasolina. E, ao invés de diminuir os impostos desses serviços essenciais, o Governador reduz os impostos dos produtos supérfluos. Por meio da Lei nº 15.956, de 2005, ele reduziu as alíquotas das jóias, que atualmente pagam 5% de imposto, e de querosene para aviação, que paga 3% de imposto, justamente para favorecer os mais privilegiados do Estado de Minas Gerais.

A tarifa de energia elétrica da Cemig é uma das mais altas do País e, nos últimos anos, subiu mais que a inflação. Estamos engajados, portanto, na campanha pela redução da tarifa sobre a Cemig. Esse projeto de autoria popular é fundamental para concretizar essa grande conquista do povo mineiro. Minas Gerais possui uma das maiores contas, uma das maiores alíquotas de imposto sobre ICMS do País, com um percentual de 30%. Se você paga uma conta de, por exemplo, R\$100,00 por mês, com imposto de 30%, na verdade você está pagando R\$70,00 pelo serviço. Isso significa que o imposto sobre o valor consumido não é 30%, mas sim 42,85%. E, se considerarmos as tarifas públicas embutidas, pode chegar até 60% sobre a tributação da conta de luz. Isso é de uma gravidade tamanha, porque compromete a sobrevivência de famílias necessitadas no Estado de Minas Gerais.

De acordo com as tabelas divulgadas pela Cemig e pela Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, constatamos que a Cemig cobra a segunda tarifa mais cara de energia elétrica do País, perdendo apenas para a Empresa de Energia Elétrica do Mato Grosso do Sul - Enersul. A tarifa desse Estado, sem inclusão do ICMS, custa R\$0,46.36, enquanto aqui custa R\$0,43.31. Somos o Estado que cobra a maior tarifa de energia elétrica. Portanto, trata-se de uma situação de ilegalidade e de desrespeito aos princípios da progressividade e da essencialidade sobre serviços essenciais, como a conta de luz.

Gostaria de ressaltar e parabenizar todo o movimento social, que teve a iniciativa de elaborar o Projeto nº 1.017, de 2007, de autoria popular, e ainda de convocar todo o povo de Minas Gerais a estar atento à tramitação do projeto nesta Casa. É essencial a tramitação desse projeto, primeiro, para mostrarmos que a Cemig, empresa pública, tem de servir ao povo de Minas Gerais; segundo, para não cairmos numa armadilha, ou seja, em nome do combate à política pública praticada pelo Governador, jogarmos a água com a criança fora. Precisamos defender a Cemig como empresa pública e exigir que ela cumpra seu papel constitucional, defendendo os mais necessitados e carentes de Minas Gerais. Obrigado.

\* - Sem revisão orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, volto a esta tribuna para comentar, de forma bastante singela, alguns episódios interessantes que estão acontecendo na minha cidade de Teófilo Otôni.

Embora o Ministério Público esteja se comportando de maneira bastante auxiliar da Prefeitura, condescendente com os erros e os equívocos cometidos pela administração municipal, a maioria das licitações são transformadas em dispensa de licitação. Embora haja em Teófilo Otôni a prática permanente da apropriação indébita de obras públicas, de obras do Estado transformadas em obras do Município, apesar de todas essas circunstâncias, na minha cidade está acontecendo um fato muito curioso, as meias verdades estão prevalecendo sobre a verdade.

Em razão de a imprensa encontrar-se um pouco amarrada às finanças da Prefeitura, o que não sabe o nosso povo é que a meia verdade é muito pior do que a mentira porque ela tem uma aparência, uma semelhança com a verdade, mas é uma mentira de todo o tamanho.

No último domingo, no festival da laranja, da Lajinha, a nossa Prefeita anunciou, de forma bastante tronoiteante, que vai construir um prédio escolar nessa localidade. Na verdade, trata-se de uma obra a ser realizada pelo Estado de Minas Gerais. É o governo do Estado que vai construir o prédio, mas a Prefeita se apropria da obra do Estado como se dela fosse.

No mês passado, houve uma audiência com o DNIT, em Teófilo Otôni, para definir o projeto de restauração da BR-116, a Rio-Bahia, na qual estive presente. Apenas um Prefeito da região compareceu, o Prefeito de Catuji, no entanto a nossa Prefeita vai para a televisão e para a rádio dizer que o DNIT vai fazer esta ou aquela obra, quando, na verdade, quem participou da audiência pública fui eu, e fomos nós que definimos com o DNIT quais as obras e que tipo de intervenções serão feitas na BR-116.

Em 2003, demos início ao processo de entendimento com a Universidade Federal de Diamantina e tivemos três encontros com a Reitora, para que fosse criado, em Teófilo Otôni, um "campus" avançado da Universidade Federal de Diamantina, que, mais tarde, passou a se chamar Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM; no entanto essa universidade se transformou num mote político, o que deu a vitória à atual Prefeita nas eleições, como se a decisão tivesse sido dela, naquele momento, deixando transparecer que ninguém fez nada antes.

Hoje me anticipo à Prefeita para dizer que a Secretaria de Estado de Educação enviou para o Deop a ordem de licitação para o prédio da UFMG, em Teófilo Otôni, do "campus" avançado da UFMG. Não estou falando da UEMG, e sim da UFMG. As obras serão iniciadas nos próximos dias.

Quero me antecipar para evitar que a referida Prefeita se aproprie indevidamente de mais uma obra, entre tantas de que ela se tem apropriado.

A minha cidade virou a "Capital da mentira". É impressionante a prestidigitação. O mágico Mister M baixou em Teófilo Otôni. Simulam coisas na minha cidade, como se a minha Prefeita fosse a pessoa que estivesse fazendo todas aquelas obras que o Governador Aécio Neves está construindo lá. Tudo que se faz aparece, de repente, como se fosse de autoria da Prefeitura. É estranho que, há pouco mais de meia hora, me tenha ligado uma pessoa de lá, feliz e satisfeita, dizendo que a Prefeita foi à rádio falar que havia decidido a aprovação da ZPE de Teófilo Otôni no Senado. Os Deputados que aqui estão se lembram de que, há 2 horas, fiz um pronunciamento abordando exatamente a aprovação desse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e citei a origem dessa Zona de Processamento de Exportação - ZPE. É uma obra maravilhosa, iniciada em 1988 pelas mãos do Deputado Federal Luiz Leal. Em 1994, consegui do Presidente Itamar Franco autorização para o início das obras. Quando eu era Secretário Adjunto de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos - a Comig fazia parte da nossa Secretaria -, investimos US\$3.000.000,00 na construção dessa ZPE, que está pronta. Agora, a nossa Prefeita vai à rádio tentar assumir a paternidade da obra. Posso dar a ela uma sugestão: como é uma mulher, deveria assumir logo a maternidade, porque não pode haver duas mães. Você pode ter três, quatro ou cinco pais, mas mãe, só uma. Aceitaríamos, de bom grado, que ela assumisse a maternidade da obra.

É impressionante como as coisas estão ocorrendo em Teófilo Otôni. Vejam V. Exas.: em 30/3/2007, a Prefeitura solicitou o credenciamento do serviço de oncologia para o Hospital São Vicente de Paulo - o documento foi assinado pela Prefeita e pela Secretária Ildete -; no dia 29/5/2007, a Gerência Regional de Saúde juntou os documentos e as informações pedidas pela Prefeita e encaminhadas pelo Secretário Municipal de Saúde; no dia 31/5/2007, a mesma Gerência encaminhou esses documentos à Secretaria de Estado de Saúde; no dia 6/6/2007, a Coordenadora de Alta Complexidade da Secretaria de Estado de Saúde opinou favoravelmente, por via do Ofício nº 81/2007, à iniciação do processo de discussão no Conselho Municipal de Saúde para o credenciamento de uma entidade ou empresa que pudesse explorar os serviços de oncologia - radioterapia e quimioterapia - no Município de Teófilo Otôni; no dia 11/6/2007, a Diretora do Núcleo de Credenciamento da Secretaria de Estado de Saúde encaminhou o parecer, estipulando, de forma muito clara, que cabe à CIB Macrorregional eleger o melhor local e encaminhar o processo de credenciamento. Está tudo certo até aqui; porém, antes do credenciamento, que funciona como licitação, antes que algumas entidades ou empresas se habilitassem, uma empresa chamada Oncorad vem fazendo obras no hospital, desde o final do ano passado, para implantação do serviço de oncologia na cidade. São cartas marcadas!

Será que a nossa Prefeita não entendeu que já se foi o tempo de as pessoas fazerem tudo por debaixo do pano e passarem por cima da licitação, da concorrência, do credenciamento? Será que os vários exemplos de corrupção e "maracutaia" neste país não servem, não valem para Teófilo Otôni, onde a maioria das licitações são transformadas em dispensa? Será que o nosso povo ficará eternamente enganado com

meias verdades, que são piores do que a mentira? Será que o nosso Ministério Público vai acobertar procedimentos como esses, provocados pela própria Prefeita? Quando ela era Deputada, e eu, Prefeito, alinhavou-me 48 processos sobre coisas irrísórias. Desse total, ganhei 28. Faltam apenas 20...

Não fizemos nenhuma denúncia contra a nossa Prefeita. Nenhuma. Neste momento, cabe-me advertir, pois Teófilo Otôni é a última grande cidade na direção da Bahia, é a única cidade-pólo da macrorregião do Nordeste mineiro que precisa de um serviço de oncologia. Esse vício de origem, antes da disputa do credenciamento, antes de deixar uma, duas, três empresas apresentarem documentos para se escolher a melhor empresa, para se criar o serviço de oncologia de Teófilo Otôni, já se fez antecipadamente por carta marcada. Estão querendo criar um serviço de oncologia em um hospital de baixa complexidade.

Meu querido amigo, companheiro e médico, caro Deputado que está ouvindo o que estou dizendo. Como se instala um serviço de oncologia num hospital de baixa resolutividade, onde não há UTI, dizendo que vão conveniar com outro hospital o uso da UTI? Ora, se o cidadão que passou mal tem de ir para uma UTI, quando chegar a um outro hospital, já morreu. Isso que está ocorrendo é um fato dramático na minha cidade. Não é só o predomínio da meia verdade ou da mentira, anestesiarão a cidade inteira, parece que só há médico anestesista lá. Ninguém reage. Vereadores não reagem, a imprensa não reage. Portanto, resta-me este espaço livre da Assembléia de Minas para alertar o povo da minha terra. Não é possível que se faça "maracutaia" desse tamanho, e ninguém diga nada. Os aloprados estão fazendo sucesso na minha terra. Estão pregando uma verdade mentirosa. Estão insinuando para o nosso povo que está tudo bem e que a única coisa que não vai bem é quando a Oposição atrapalha.

A Prefeita já se apropriou do presídio de R\$7.000.000,00 que estamos criando, está-se apropriando da audiência pública do DNIT, que vamos consertar as estradas, especialmente a BR-126, está-se apropriando da escola que será construída na Lajinha. No dia em que conseguimos um aumento de 108% no repasse do Estado para o transporte escolar, foi à televisão e ao rádio dizer que peitou o governo e ganhou a queda-de-braço. Não é possível que alguém proceda dessa maneira impunemente. Não se pode aceitar, não se pode acreditar que uma sociedade inteira de uma cidade-pólo de 150 mil habitantes, que já foi a 4ª maior cidade de Minas, com foros de civilização, com tradição, possa ser enlevada, engodada pela mentirada oficial.

Em minha cidade, algumas pessoas me perguntam o que houve, que ninguém fala nada, ninguém reage. Não há reação. Os Vereadores, coitados, com medo de perder seus 10, 15, 20 "carguinhos" na Prefeitura, ficam silenciosos. A reunião na Câmara de lá é uma beleza. Ninguém fala nada, ninguém reclama nada. Está tudo uma maravilha. Se você for à minha cidade e conversar com as lideranças, parece que está tudo bem, mas, se for para o meio da rua, verá o que está ocorrendo. Houve desmantelamento da saúde, desmantelamento da educação. Há Distritos e povoados, por exemplo, o povoado de Brejão, em que metade dos alunos não comparecem na escola, porque não há transporte escolar, em que um terço das professoras sistematicamente não vai dar aula por falta de transporte, em que as Inspetoras Escolares, no período de dois anos e cinco meses, nunca compareceram. Desmantelamento da saúde, desmantelamento da educação, irresponsabilidade no pagamento. Até hoje, uma parcela considerável dos servidores não receberam o 13º salário do ano passado. Até hoje! Inadimplência total e absoluta.

O Presidente Lula quis premiar a nossa Prefeita, que é do seu partido, e mandou R\$30.000.000,00 para Teófilo Otôni. Quando a Caixa Econômica Federal foi fazer avaliação do estudo da capacidade de endividamento e de pagamento, a cidade, levando em conta o Orçamento de 2004, época em que deixei a Prefeitura, poderia, de fato, tomar esse dinheiro emprestado. Levando em conta o Orçamento de 2005, primeiro ano da atual Prefeita, só poderia tomar emprestado R\$7.000.000,00. Levando em conta o Orçamento de 2006, a Prefeitura só poderia tomar zero, nenhum tostão de empréstimo.

A cidade está entregue às traças, arrebitada, violentada, suja, cheia de buracos, e, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que é mais importante, temos um festival de consultorias e auditorias contratadas pela Prefeitura. Apesar de ela ter um quadro de 16 a 18 advogados, contrata uma empresa com mais 16, 18, 20 advogados. Também contrata pessoas para fazer projetos, enquanto seus engenheiros estão à toa. Encostam-se os engenheiros, os arquitetos, os urbanistas, não os deixam trabalhar, mas contrata-se consultoria e auditoria fora.

Começarei, Sr. Presidente, a partir de hoje - todos os dias, se necessário -, a fazer uma análise do que ocorre na cidade-pólo de Teófilo Otôni, cidade importante do Nordeste mineiro, última grande cidade do Nordeste mineiro, porque dela dependem 63 Municípios, que, se ela for mal, também irão.

Se não tivermos responsabilidade de cuidar da cidade de Teófilo Otôni, Poté, Ladainha, Malacacheta, Maxacalis, Umburatiba irão de mal a pior.

É preciso, Sr. Presidente, que essas denúncias sejam conhecidas e que o Ministério Público, que até este momento foi condescendente com a Sra. Prefeita, talvez em função de sua idade avançada, possa apurar um pouquinho mais a responsabilidade civil e criminal sobre fatos dessa natureza. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas que nos acompanham pela TV Assembléia, venho a esta tribuna para aprofundar melhor o debate que teve palco aqui esta tarde, tratando da nossa Cemig. Primeiro, isso é algo inconteste: todos nós, mineiros e mineiras, como cidadãos, queremos o direito sagrado de ter uma qualidade de vida digna, o que hoje implica ter energia elétrica, saneamento, condição de habitabilidade adequada e custos razoáveis. Portanto, não há o que se reparar quando há uma iniciativa que busque estabelecer qualquer proposta de se reduzirem os custos e realmente trabalhar cada dia mais para que nossa Cemig, que atualmente, para nosso orgulho, já é considerada a melhor empresa de energia elétrica da América Latina, seja também uma empresa capaz de fornecer energia elétrica com qualidade e universalidade para todos os mineiros e, de preferência, com o menor preço.

Não há o que discutir sobre isso, e é preciso buscarmos todos o mesmo caminho. O que não se pode, a pretexto de defender algo que é consenso, é usar algumas afirmações que não são nem verdadeiras, nem apropriadas e muito menos justas. Queria lembrar aqui algumas questões. Remontou-se aqui a um pouco do passado da Cemig, e, no entendimento deste Deputado, isso não se fez de forma, pelo menos, completa. Primeiro, há que se lembrar que, ainda no governo Hélio Garcia, a Cemig já desenvolvia parcerias com a iniciativa privada e foi justamente a primeira empresa brasileira a construir uma usina em parceria com a iniciativa privada: a usina de Igarapava, iniciada no governo Hélio Garcia e concluída no governo Eduardo Azeredo. E, quando se falou que, no governo Eduardo Azeredo - aquele governo ou o governo de plantão de 1995, que eram o Governador Eduardo Azeredo e o Vice-Governador Walfrido dos Mares Guia -, se teria aberto mão ou transferido o controle acionário da Cemig - e ouvi bem o que foi dito aqui -, afirmo que isso não é verdade, nunca aconteceu.

A Assembléia Legislativa, à época, autorizou o governo de Minas a vender até 33% das ações da Cemig. Isso foi discutido na Assembléia e não é nenhuma novidade no Estado brasileiro. Aliás, não é nenhuma atitude isolada da Cemig. Isso, a cessão de parte do capital de uma determinada empresa pública, ocorreu em governos do PT, ocorreu em governos de outros partidos. Isso capitaliza a empresa pública sem que ela perca o comando. Em momento algum a Cemig deixou de ter o comando por parte do governo do Estado e as suas ações voltadas para o povo mineiro. Mesmo quando, em acordo de acionistas, se estabeleceu a participação dos acionistas minoritários na diretoria, de oito Diretores apenas três representavam a iniciativa privada. E o Presidente é sempre indicado pelo governo do Estado. O fato de isso ter mudado no governo Itamar Franco não alterou em nada o equilíbrio acionário, que continuou o mesmo, não se recompraram as ações e nem se cancelaram as suas vendas.

A verdade que tem de ser dita é que isso fez muito bem para a saúde daquela empresa e, conseqüentemente, para o povo mineiro. Porque a Cemig viu, a partir de então, um crescimento como nunca se viu em toda a sua história. Isso foi bom para os funcionários e para o povo mineiro. Por que foi bom para o povo mineiro? Primeiro, porque é preciso dissociar isso da questão de que eu já falei e que todos nós comungamos - temos que trabalhar para diminuir a tarifa de energia. Mas ela, em termos reais, não aumentou. Pelo menos não aumentou por decisão da Cemig. Já a partir daquela época, quem define o valor da conta de luz que cada um de nós, mineiros, ou qualquer brasileiro paga, em última instância acaba sendo a Aneel, um órgão diretamente ligado ao governo federal. É ali que se aprovam as planilhas, que se analisam os preços de custo da energia elétrica e quanto será o valor que cada cidadão pagará. Não teve grandes alterações, embora tenha crescido com o tempo e precise reduzir.

A Cemig chegou à marca de 6.400.000 famílias e estabelecimentos comerciais e empresariais ligados a energia elétrica. De todos os programas de atendimento de energia elétrica rural no Brasil, é o programa que está mais avançado. É o que conseguiu fazer, proporcionalmente, o maior número de ligações, chegando bem perto de uma universalização, o que quer dizer que todo cidadão de Minas Gerais tem energia elétrica. Tudo isso sendo feito com muito profissionalismo, com muita competência e com muita seriedade.

Eu precisava fazer essas observações, Sr. Presidente, porque não tenho dúvida de que em uma coisa estamos todos unidos. É bom que a Aneel comece a ter a competência de auxiliar num processo de parceria, como o nosso Governador Aécio Neves sempre defende, da Eletrobrás, dos governos estaduais e federais, e de ações para podermos reduzir o custo da energia elétrica.

É bom que possamos ter ações do governo federal para redistribuir melhor os impostos. Imposto alto na conta de energia não é uma prerrogativa do governo de Minas. Infelizmente, infelizmente, eu insisto, é algo que se vê em todos os Estados da Federação. Energia elétrica, combustível e telefonia são os alvos de maior volume de impostos que alcançam toda a população - nos governos do PT, em vários Estados da Federação ou até em Prefeituras que têm serviços dessa natureza; existem casos até de Municípios que têm companhia de energia elétrica, não raro com tarifas exorbitantes. Sou contra isso também.

É preciso uma reforma tributária no Brasil para baixar impostos e para distribuí-los melhor. Eles ficam quase todos na mão do governo federal. E aí fica muito difícil falar em reduzir o imposto no Estado e a gente vai, conseqüentemente, ver isso repercutir na vida do trabalhador, do funcionário público do Estado, ou dos servidores da educação, por exemplo. Estamos precisando, com urgência, de um reajuste para eles. É muito fácil chegar e falar: Olha, o governador... É um absurdo. Tinha que baixar o ICMS. Aliás, tinha que isentar o ICMS. Ninguém deveria pagar o ICMS aqui em Minas Gerais. E às vezes não lembramos que é com o ICMS que se vai pagar o salário do funcionário da educação.

O Deputado Weliton Prado - Um aparte, Deputado.

O Deputado Domingos Sávio - Aguarde um minuto, Deputado, preciso concluir meu raciocínio. Estou justamente rebatendo afirmações feitas por um colega do seu bloco que não foram apropriadas e que não me foi possível rebater no momento.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso deixar claro que temos, em Minas Gerais, a melhor companhia de energia elétrica da América Latina. Essa não é uma afirmação minha. Tivemos, por inúmeras vezes, o reconhecimento internacional do trabalho sério feito pela Cemig. Quero separar uma coisa da outra, o que é possível e necessário.

Nós queremos reduzir, sim, o valor da conta de energia elétrica. Todos nós queremos. Não é a Oposição apenas que deseja. Aliás, a Oposição tem o poder. A Oposição em Minas, o PT e o PCdoB, comanda o Brasil e pode fazer tanta coisa. Aliás, promete tanta coisa e, infelizmente, não faz. Prometeu revisar a distribuição dos impostos, e nem o 1% de aumento do FPM, que o Presidente Lula disse que iria determinar ao Congresso para que tomasse as providências para este ser votado e distribuído em tempo recorde, andou; vai a passos de tartaruga para ser votado, quem sabe, no ano que vem.

É preciso separar o discurso, a bravata, a Oposição, por ser oposição da vontade de fato de melhorar as coisas. Queremos e vamos trabalhar para que possamos reduzir a conta de energia elétrica. Por causa disso, não podemos, de maneira alguma, fazer uma crítica ostensiva, gratuita à Cemig e aos ex-governantes com inverdades, com observações sem fundamento. Nunca, em sua história, a Cemig perdeu o comando de ser uma empresa estatal. Ela sempre o foi. Ela teve uma autorização da Assembléia para vender 33% de suas ações. Não houve nenhuma iniciativa de governos seguintes para mudar esse quadro. É bom destacar que essa operação e a maneira com que foi conduzida, se havia menor ou maior participação dos acionistas, foi, naquela época, coordenada por um elemento do governo, e não pelo Governador Eduardo Azeredo. O elemento que coordenou todo o processo e já veio a público várias vezes para defendê-lo, esse cidadão é o mais importante Ministro do governo Lula, na época o Vice-Governador, Walfrido dos Mares Guia. Ele era Vice-Governador e fez todo esse trabalho de privatizar os 33% das ações. Aí, de repente, alguém faz uma crítica feroz ao ex-Governador Eduardo Azeredo, e o Ministro Walfrido está nas nuvens, não há nada de errado com ele. É preciso esclarecer as coisas.

Temos uma empresa séria, que tem prestado um grande serviço ao povo de Minas. Precisamos reduzir as tarifas. Precisamos melhorar também a pouca-vergonha deste país, de um governo que se diz moralista e fica encobrindo corrupção, como faz o governo federal. Ali, sim, é dureza. Aqueles que ousam vir aqui acusar simplesmente fingem que nada acontece em Brasília. Isso é realmente de entristecer. É de entristecer ver o Presidente falar: "Oh, o meu irmão é peixinho pequeno". Como se roubinho pequeno, corrupção pequena, envolvimento com a máfia dos caçaníqueis fosse uma coisa normal, que pudesse ser deixada de lado. Alguns insistem em idolatrá-lo. Parece que sofreram uma lavagem cerebral e não querem, de maneira alguma, aceitar que há muita coisa a ser mudada no País, a começar de Brasília.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)\* - Obrigado. Reafirmo, endosso e parabeno o pronunciamento do Deputado Carlin Moura. Esse debate já é feito há muito tempo. A população de Minas não agüenta mais a tarifa exorbitante da Cemig. Aumentou em abril. Neste mês, já pagamos mais caro, e a Cemig não está satisfeita. Já recorreu à Aneel porque quer 20%.

Nos três primeiros meses, o faturamento da Cemig foi de R\$400.000.000,00, e fechará o ano com faturamento de R\$3.000.000.000,00. O aumento da conta de energia elétrica, só neste governo, foi além de 100%, muito acima de qualquer índice inflacionário. Nos últimos dez anos, chegou a mais de 500%. O povo não agüenta tanto aumento. A maior alíquota de ICMS do País é de Minas Gerais, de 30%, cuja cobrança, por dentro, chega a 42%.

Os jornais denunciam. Jornal "Estado de São Paulo": "Energia elétrica é 42% mais cara em Minas Gerais"; jornal "Estado de Minas": "Lucro da Cemig cresce e atinge R\$406.000.000,00 em apenas três meses"; jornal "Hoje em Dia": "Cemig pede revisão do reajuste da conta de luz". Os gastos da Cemig com propaganda estão previstos em R\$93.000.000,00 para este ano. Isso é muito dinheiro.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, aprovamos requerimentos e faremos audiência pública e visita ao Diretor da Aneel para que o relator do processo não autorize mais esse aumento para a Cemig. Fizemos apelo ao Governador, para que se sensibilizasse e a Cemig desistisse desse recurso. Fizemos apelo ao Presidente da Cemig, nesse mesmo intuito. No âmbito federal, o Deputado Federal Elismar Prado já solicitou auditoria do TCU e apresentou requerimento solicitando que o relator não conceda o aumento solicitado pela Cemig.

Portanto, vemos como grande discrepância o aumento exorbitante da conta de energia elétrica. V. Exa. mesmo deu um exemplo em relação aos salários dos servidores de Minas, que pagam as tarifas mais altas e têm a menor remuneração do País. Obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Deputado Weliton Prado, não me surpreendo com a forma como V. Exa. se manifesta, pois já não é novidade. V. Exa. o faz muito bem, assim como o fez em outros episódios nesta Casa.

O povo brasileiro já sabe que existe uma distância muito grande entre o discurso e a prática de algumas pessoas. Curiosamente, V. Exa. disse que a Aneel autorizou o aumento, a agência do governo federal que regulamenta os preços da conta de luz de todo o Brasil, e da Cemig também. Conte conosco nessa luta, mas quem tem força com o Presidente Lula é V. Exa. e a Bancada do PT, para tomar providências adequadas e fazer uma reforma tributária decente no País, para reduzir o ICMS e as tarifas, para que a conta de luz tenha um valor menor.

Eu também quero isso e defendo. O que não podemos aceitar é esse tipo de bravata, de quem vem aqui xingar e espernear contra a Cemig, mas quando se vê o governo estadual do PT nos outros Estados, a tarifa é a mesma. O governo federal é que tem o controle, por meio do Confaz, das normas de cobrança de ICMS. Assim como é o governo federal que estabelece a aprovação da tarifa que a empresa de energia elétrica quer cobrar do cidadão. Portanto, respeito e concedo aparte sempre que me é pedido, concordando ou não com o que o Deputado dirá. Mas o povo precisa separar o joio do trigo, o discurso e a bravata daquilo que realmente queremos: mudanças concretas. Quem pode melhorar a relação entre o contribuinte e o Estado no Brasil, diminuindo impostos, é o governo federal, fazendo a reforma tributária. Não faz, porque não quer. Deve cobrar menos impostos e distribuir parte maior para os Estados e Municípios. Não faz, porque não quer. Deve reduzir os impostos das contas de energia elétrica. Não faz, porque não quer.

Concluindo, Sr. Presidente, é importante deixar claro: Minas Gerais tem uma empresa de energia elétrica que é a melhor da América Latina. Tem de melhorar? Sim. Mas não vamos, a pretexto de fazer oposição ao Governador Aécio Neves, xingar o nosso próprio patrimônio.

Tenho a certeza de que os servidores da Cemig não ficarão felizes em ver a empresa ser atacada. A Cemig é uma empresa séria, patrimônio do povo mineiro, e deve ser preservada como tal. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

#### 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 20/6/2007

O Deputado Fahim Sawan\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, funcionários desta Casa, amigos telespectadores mineiros que nos vêem pela TV Assembléia. Nessa segunda-feira aconteceu em Uberaba uma reunião inédita do Colegiado de Integração de Defesa Social, visto que foi a primeira realizada fora de Belo Horizonte. Essa iniciativa foi de grande significado, num momento em que se reconhece a elevação de índices de criminalidade em nosso Município e região. Constataram-se como causas recorrentes as drogas e o incremento da cultura de cana-de-açúcar na região. Dos homicídios registrados em Uberaba, de 80% a 85% são provocados pelas drogas, como foi dito por Maurício Campos, Secretário de Defesa Social de Minas Gerais, que espera um diagnóstico completo sobre o assunto para os próximos 15 dias. Esses assassinatos são causados por acertos de contas ou latrocínios, praticados com o objetivo de se conseguir dinheiro para comprar entorpecentes. Em relação aos altos índices de roubos, que, a exemplo dos homicídios, colocam Uberaba entre as cidades mais violentas de Minas, um dos fatores principais é a localização geográfica da cidade, que atrai criminosos relacionados a desmanche de veículos. Sabemos da preocupação constante do Governador Aécio Neves no combate à violência e à criminalidade, para propiciar mais segurança e tranquilidade aos mineiros.

O papel constitucional do Estado é a produção de segurança pública, entretanto, como muito bem expôs o Secretário Maurício Campos, a segurança é dever do Estado, mas é responsabilidade de todos: União, Estado, Município e cidadão. Creio que a obtenção de melhores resultados deve ser compartilhada por todas as esferas do poder e da sociedade. Acredito que o aumento do índice de criminalidade não aparece meramente por razões inevitáveis da ordem natural das coisas. É preciso estabelecer uma relação entre causa e efeito que nos permita entender o quadro que estamos experimentando. Por exemplo: em Uberaba e região aumentou a cultura de cana, hoje reconhecidamente importante para a economia nacional, com expectativas alentadoras no mercado mundial. Entretanto há os que associam a crescente atividade com uma maior escalada do crime e violência. Em recente matéria publicada no "Estado de Minas", o jornalista Amaury Júnior aborda o tema da seguinte forma: "A febre da cana-de-açúcar está transformando alguns Municípios do Triângulo Mineiro, uma das regiões mais tradicionais de Minas Gerais, em abrigos de bandidos e miseráveis. Uma verdadeira terra de ninguém. Impulsionados pelo interesse do governo dos EUA no etanol brasileiro. Iludidos por uma rede de "gatos" - intermediadores de trabalhadores rurais -, com a promessa de emprego digno, todos os anos, mais de 20 mil bóias-frias do Maranhão, de Alagoas e de outros Estados nordestinos deslocam-se para o Triângulo Mineiro e o Alto Paranaíba para trabalhar no corte de cana. Esses novos moradores da região, em sua maioria, são trabalhadores honestos, maltratados pela vida, que tentam fugir da seca e da fome do Nordeste. Só que, infiltrados em meio a esses bóias-frias, uma legião de traficantes, assaltantes, gigolôs aliciadores de menores passou também a ocupar, de forma desordenada, os Municípios próximos às usinas. Vinte e sete casas de prostituição foram abertas em Delta, uma pequenina cidade, a 30km de Uberaba, na divisa de Minas com o Estado de São Paulo. Atraídas pela massa de cortadores de cana, 200 prostitutas deslocam-se para o Município todos os anos, no período de safra". Termina assim a reportagem desse jornalista.

É incontestável, senhoras e senhores, a importância do setor sucroalcooleiro. Precisamos debater com visão de planejamento - o que não foi feito antes da introdução dessa linha de desenvolvimento - para que se dêem condições mais adequadas a seu bom desempenho, tanto na produtividade quanto no controle dos fatores sociais que são desencadeados, tais como: aumento de demanda na saúde pública, déficit habitacional, a presença crescente de meninos nas ruas, os malabaristas de semáforos e a conseqüente acentuação do tráfico de drogas. Enfim, existe uma nova realidade, que, há poucos anos, estava longe de vivenciarmos, mas agora precisa ser enfrentada por todos nós. O Secretário de Defesa, Maurício Campos, esteve, por nossa solicitação, trabalhando e despachando com o Prefeito em nossa reunião... Ele ouviu, por exemplo, que, em Conceição das Alagoas, o professor está precisando dar aula fora da sala, Deputado Luiz Humberto Carneiro, tamanha é a lotação das salas de aula; que o sistema de saúde pública, em quase todas aquelas pequenas cidades está superlotado; que nossos hospitais de referência - o hospital-escola de Uberaba e o de Uberlândia - estão também abarrotados e necessitam de investimentos urgentes para suportar todas essas demandas. Tivemos a iniciativa do Governador Aécio Neves, como a interiorização do programa Escola Viva Comunidade Ativa - com o aluno de tempo integral -, que começou por Uberaba, foi implantado em 13 escolas estaduais e vem dar ao jovem melhor formação e inclusão social. A Secretária de Educação Vanessa entende que esse projeto afasta os meninos das ruas e da perversão das drogas, dando maior tranquilidade aos pais. Precisamos de programas preventivos como esse. Estamos também lançando agora um novo. Sabemos, Deputado Gustavo Valadares, que, quanto mais cedo o menino começa a tomar o álcool, maior é a chance de ele se tornar um viciado. Então estamos lançando um programa para o qual pedimos o apoio da classe dos dirigentes lojistas e das associações comerciais do Estado com o objetivo de que os donos da venda, da padaria, do bar, do restaurante e da boate cumpram a lei de não vender álcool para os menores de 18 anos, pois sabemos que essa é a grande porta de entrada: o menino que começa a se viciar no álcool é exatamente o que depois acabará utilizando outras drogas. Estamos conversando com setores da sociedade e entidades de classe para iniciarem uma campanha junto a todos os estabelecimentos que vendem bebida alcoólica e cigarro a fim de não os comercializarem para menores de idade, observando, de fato, a legislação em vigor.

O Deputado Luiz Humberto Carneiro (em aparte) - Obrigado pelo aparte, Deputado Fahim Sawan. Parabenizo-o, primeiro, pela iniciativa de

fazer cumprir a legislação, não permitindo a venda de bebidas alcoólicas perto de estabelecimentos de ensino. Sem dúvida nenhuma, é uma atitude fantástica, e temos que fazer cumprir a lei. Segundo, pela sua atuação, na segunda-feira, em Uberaba, junto ao Secretário de Defesa Social Maurício Campos, que também esteve ontem em Uberlândia, onde inaugurou um centro de reabilitação para o menor infrator. Trata-se de mais uma obra e um benefício prestado ao Estado de Minas, em especial à cidade de Uberlândia, onde o Secretário fez para mim uma narrativa do sucesso que foi a primeira reunião sobre a segurança realizada em Uberaba, questão que poderemos ver de perto. Para Uberlândia, com essa inauguração, ontem foi um dia de muita comemoração. Contamos também com a presença do Secretário Adjunto da Saúde Dr. Marcelo, que assinou um convênio de grande importância para a saúde da nossa região, do Hospital Público Municipal de Uberlândia em parceria com a Prefeitura. O Prefeito Adelman também entrou com uma grande contrapartida para resolver ou, pelo menos, minimizar toda a questão da saúde pública da região. Parabéns-o pelas suas palavras e pela atuação na nossa região, especialmente em Uberaba, por essa reunião que lá ocorreu. Parabéns.

O Deputado Fahim Sawan\* - Muito obrigado, Deputado Luiz Humberto Carneiro. Também não foi diferente em Uberaba, onde tivemos a atuação do Secretário Maurício Campos, levando e diagnosticando na implementação das Ações Integradas de Segurança Pública - Aisp. Hoje já existem duas dessas unidades, e serão implantadas mais duas. Será também disponibilizado para Uberaba todo o contingente da Polícia Civil necessário a essa integração. Também haverá ali a formação de novos profissionais das Polícias Militar e Civil, que agora serão beneficiados com a implantação de um estande de tiros, para complementar a formação desses profissionais.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Fahim Sawan, pelo aparte. Parabéns pelo pronunciamento. V. Exa. é o condutor, nesta Casa, neste Estado, dessas políticas tão importantes de enfrentamento ao abuso e à utilização dessas drogas lícitas e ilícitas. Todos nós sempre aguardamos a sua palavra, e V. Exa. terá sempre o nosso apoio. Sem dúvida, creio que, com esse alerta que V. Exa. sempre faz, o nosso país e o nosso Estado estariam melhor se atuassem justamente nesse campo, no campo da prevenção. Se tivéssemos um trabalho mais efetivo nesse campo, o Estado não precisaria gastar tanto recurso em armamento, em equipamento. Sem dúvida, esse trabalho preventivo seria um grande sucesso para o Estado no combate ao crime, especialmente o crime advindo do uso de drogas. Continuamos apoiando integralmente V. Exa. nessa cruzada que faz nesta Casa contra o abuso na utilização dessas drogas, em especial as ilícitas e também as lícitas. Parabéns, Deputado Fahim Sawan.

O Deputado Fahim Sawan\* - Obrigado, Deputado João Leite. Para ilustrar, Deputado, acredito realmente em prevenção. Hoje estamos levando a Uberaba, ao Triângulo, um socorro. É assim que tem que ser feito de imediato. Uberaba, que foi considerada uma cidade boa para criar os filhos, uma cidade de paz e de tranquilidade, hoje está prejudicada dessa forma. Temos que levar socorro. Mas, como bem disse V. Exa., Deputado João Leite, se tivéssemos prevenido, se tivéssemos planejado melhor, provavelmente não estaríamos enfrentando problemas dessa monta. É importante, sim, que se conscientize o jovem, que se diminua a oferta das drogas consideradas lícitas a esses mesmos jovens, para que possamos, hoje, enfrentar o problema, não fugir dele e buscar soluções para que não se repita no futuro.

O Deputado João Leite (em aparte) - Se o senhor me permite, veja a orientação do governo federal mostrando, inclusive no corpo, onde as pessoas deveriam aplicar a droga, justamente contra o ensinado por V. Exa. Parabéns, Deputado.

O Deputado Rêmoló Aloise (em aparte)\* - Nobre Deputado Fahim Sawan, conhecendo sua formação, somos privilegiados de poder conhecer um pouco do quanto o álcool é capaz de destruir o que temos de mais importante, a saúde. Peço licença a V. Exa. para somar-me à sua dedicação, ao seu esforço e a tudo aquilo que, como médico, traz a debate neste Plenário. Hipoteco meu apoio e minha satisfação em ver essa coragem incansável em mostrar que prevenir é melhor do que tratar. Não poderia deixar de hoje homenagear nosso querido Luiz Humberto Carneiro. Hoje, ao ler o jornal do Estado, vi que o Luiz Humberto conseguiu R\$38.000.000,00 num convênio para sua querida Uberlândia. Mesmo com um sacrifício tremendo, não estou conseguindo sequer R\$1,00 para a saúde no Sudoeste. Nosso líder leva R\$38.000.000,00. Parabéns, que nos dê um pouco de aula. Como conseguir R\$38.000.000,00, já com R\$20.000.000,00 depositados, para tratar da saúde da sua querida Uberlândia? Ensine-nos. Esta Casa está ansiosa por saber como conseguiu esse montante para melhorar a saúde do pessoal do Triângulo. Fahim, muito obrigado, que você consiga levar à frente sua prevenção ao alcoolismo.

O Deputado Fahim Sawan\* - Deputado, também queria falar do nosso projeto sobre investigação de paternidade. Hoje existem 10 mil pedidos de investigação de paternidade em Minas Gerais, Deputado Dalmo Ribeiro, na fila, esperando a concessão pelo Estado para a realização do exame na Justiça, de forma gratuita. A maioria das mães são jovens. As estatísticas mostram que 1 milhão de meninas ficam grávidas no Brasil antes de 19 anos de idade, e 72% cuidam de seus filhos sozinhas.

Entramos com um requerimento nesta Casa, Deputados Dalmo e Doutor Viana, para a realização de uma audiência pública para fazermos um mutirão da paternidade em nosso Estado, oferecendo os exames de paternidade a nossas crianças.

Mais uma vez, parabéns o Secretário Maurício Campos e o Alto Comando da Polícia Militar, da Polícia Civil, dos Bombeiros e do sistema prisional, que estiveram em Uberaba. Eles se deslocaram de Belo Horizonte, mostrando que o Estado está enfrentando o problema da criminalidade onde ela está acontecendo. Infelizmente, nesse momento, foi em Uberaba.

Obrigado, um abraço a todos. A criminalidade precisa ser contida, reprimida e também prevenida para que não volte a acontecer no futuro. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Irani Barbosa\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para solicitar ao Governador Aécio Neves que nos ajude a melhorar as condições de atendimento do Pronto-Socorro Risoleta Tolentino Neves, em Venda Nova. A comunidade da região e cidades vizinhas não tem informações sobre essa unidade, que, em pouco menos de oito meses, teve uma transformação. Esse pronto-socorro, cuja infraestrutura é digna dos melhores hospitais do Brasil, tem uma superpopulação, precariamente atendida em alguns casos. Não estou questionando o convênio com a UFMG nem a capacidade dos que prestam serviço no pronto-socorro. Questiono a política de resultados e a falta de informação, até mesmo para os representantes do povo daquela região. O hospital está sendo subutilizado, e a população de politraumatizados e queimados já supera sua capacidade de atendimento. O que não gostaríamos de ver já acontece na unidade, onde pacientes se amontoam pelos corredores. O pior é que dois andares completamente equipados se encontram fechados, apesar de terem toda a infraestrutura física pronta. Isso se deve à falta de entrosamento entre a Secretaria de Saúde e a unidade, comandada pela UFMG.

Sr. Governador, descentralizar o poder é dividir informações. Não está bom. O Pronto-Socorro Risoleta Tolentino Neves, por sua estrutura física, pode oferecer muito mais à população da região metropolitana e da região Norte de Belo Horizonte. Gostaria que V. Exa. orientasse o Secretário Marcus Pestana para que criasse um elo de entendimento entre a secretaria e a infraestrutura que comanda aquela unidade hospitalar.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Prefeito Toninho Pinheiro, de Ibituripe, onde participamos da Feira da Paz no dia 17. Não poderia ter surpresa melhor. Não visitava a cidade há bastante tempo, conheci-a durante o primeiro mandato do Prefeito Toninho Pinheiro. Esse homem digno, responsável, às vezes rude, mas carinhoso e honesto com seu povo, irmão do nosso colega Dinis Pinheiro, tem comandado aquela cidade com amor e justiça e mudou o perfil de Ibituripe. Hoje a cidade é digna daquelas que têm as maiores receitas no Estado, e algumas não chegam a ter a infraestrutura dela, que possui uma das receitas mais precárias. Não poderia deixar de parabenizar o Prefeito Toninho Pinheiro,

que tem conduzido a administração com o carinho e a honradez de sempre. Parabéns ao Prefeito e à sua equipe. Parabéns pela organização, até mesmo para as festas que promovem para o povo e os visitantes. Tive o prazer e a grata satisfação de sentir-me como se estivesse em uma das cidades mais ricas de Minas Gerais. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Neider Moreira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público da TV Assembléia que nos acompanha, venho dizer, inicialmente, que sempre tive grande prazer em vir a esta tribuna, mas hoje tenho um pesar muito grande, pelos fatos que têm acontecido na minha cidade natal, Itaúna, onde inúmeras denúncias têm sido feitas, especialmente nos últimos 12 meses. Essas denúncias se transformaram em cinco ações civis públicas do Ministério Público contra o Prefeito Municipal, que estão tramitando.

Sabemos da morosidade do processo judicial, mas muito pior do que isso é o que vem acontecendo desde o mês de março, quando fui procurado em meu gabinete por algumas pessoas para fazerem uma denúncia muito grave. Essa denúncia tinha como teor o fato de que a Prefeitura Municipal de Itaúna estaria prestes a realizar uma concorrência pública para contratar uma empresa especializada para fazer o monitoramento de pesquisas eleitorais, para terem exatamente o quadro político-eleitoral até o mês de outubro de 2008. Fui tomado de surpresa em relação a isso.

Diante disso iniciei um processo investigativo, e, para a minha surpresa, na quarta-feira, dia 4/4/2007, foi publicado, no diário oficial "Minas Gerais", o edital de concorrência nº 2/2007, que tinha como objeto, pasmem vocês, a contratação de empresa especializada na criação e disponibilização de um sistema de gestão de informações sobre o Município e sua população - um nome muito comprido e difícil de entender. Esse é o nome de fachada, e o pano de fundo é a realização de pesquisas para o Prefeito Eugênio Pinto, do PT, até outubro de 2008.

Diante disso tomei a iniciativa de publicar, no jornal "Folha do Povo", daquele Município, um anúncio cifrado, que mostrava exatamente a empresa que venceria a concorrência pública. De fato, no dia 24 de maio, a empresa que, segundo as pessoas que estiveram em meu gabinete, iria vencer a concorrência realmente venceu. Quatro empresas retiraram o edital, e, pasmem os senhores, apenas a vencedora compareceu para a abertura da concorrência.

Algo como legitimar o processo, numa concorrência, pasmem novamente os senhores, vencida conforme a ata da Concorrência Pública nº 2, de 2007, por um valor de R\$1.145.000,00, para prestação de serviços de pesquisas eleitorais com recursos públicos, até o mês de outubro de 2008.

Pior que isso, cinco dias depois, no dia 29 de maio, a Prefeitura já fazia nota de empenho de R\$470.000,00, a título de adiantamento de prestação de serviços, contrariando frontalmente a Lei nº 4.320, que proíbe terminantemente esse tipo de expediente. Por que isso? Já tínhamos a informação, e temos as testemunhas, que estarão disponíveis para os Vereadores. Por meio de uma subempreitada, uma outra empresa já trabalhava naquele Município há quatro meses. Na verdade, esse adiantamento era o pagamento pelos serviços que já estavam sendo prestados, conforme atestam as notas fiscais dos dias 17 e 23 de abril.

Temos também um disquete - que nos foi entregue por uma pessoa que nos procurou - com conversas gravadas na sede da empresa, em Itaúna, e na Prefeitura Municipal, com assessores do Prefeito. Essa pessoa pedia emprego, pedia para ser contratada por aquela empresa. As respostas são as mais absurdas possíveis: "Procurem o assessor do Prefeito. Traga seu currículo, juntamente com o cartão desse assessor, que faremos sua contratação. O treinamento será na Escola Municipal Profª Celuta das Neves, no dia 18 de junho". Foi realizado na segunda-feira. Tenho aqui as fotos do treinamento, com as cópias dos questionários a serem aplicados às pessoas que haviam sido selecionadas para trabalharem naquela empresa.

Isso me custou algumas noites de sono. Foi necessário muito trabalho nesses últimos meses para fazer a juntada dos documentos necessários para minha ida, na noite de ontem, à Câmara Municipal de Itaúna, a fim de fazer pessoalmente a entrega desses documentos aos Vereadores para que tomassem as providências cabíveis, do ponto de vista regimental e constitucional, e acabassem de vez com essa infestação que ocorre hoje na Prefeitura Municipal de Itaúna e que macula o nome desse Município no meio político de Minas Gerais.

Tive, naquela cidade, 32.363 votos, ou seja, 73% dos votos nominais do Município. Por isso não poderia omitir-me de tomar essa decisão, mesmo expondo minha pessoa e minha família. Pedi policiamento 24 horas por dia porque pessoas que fazem uma coisa desse tipo são capazes de fazer qualquer coisa; quem subtrai recursos do Município, dessa forma, é capaz de fazer qualquer coisa.

Da mesma forma que estive na Câmara Municipal, estarei, a partir desta tarde, na Procuradoria-Geral do Estado, com o Procurador Jarbas Soares; no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com o Conselheiro Elmo Braz; e na Promotoria de Crimes Praticados por Agentes Políticos. Na sexta-feira, irei à Promotoria local, em Itaúna, fazer a entrega desses documentos.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, essas coisas enojam na prática da vida pública. Por causa delas, nós, que temos vida pública por opção, ficamos numa posição extremamente desfavorável perante a sociedade. Espero, sinceramente - e falo como cidadão itaunense -, que a Câmara Municipal tenha a altivez e a firmeza de tomar as decisões necessárias, as providências cabíveis, constitucionais e regimentais, a fim de acabar de vez com a farrá de dinheiro público que infelizmente acontece naquela cidade.

Posso dizer que, ao fazer isso, estou retirando dos meus ombros o fardo pesado que tenho carregado nos últimos quatro meses. Ontem estive na Câmara Municipal, mostrando aos Vereadores o "caminho das pedras", e agora estou aqui, cumprindo meu papel, para que essas providências sejam efetivadas e levadas a cabo. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público que nos acompanha das galerias e telespectadores da TV Assembléia, que nos acompanham na Capital e em mais de 150 cidades do interior, por onde passamos, surpreendem-nos, pois percebemos que as famílias, enfim, a sociedade em geral está mais atenta, comprometida, já que está acompanhando nossos trabalhos. Essa atitude é muito importante, pois contribui para que o sistema representativo se torne cada vez mais participativo. Aliás, durante o meu mandato, tenho como objetivo fazer com que minhas atitudes, meus atos, minha conduta e meus projetos cheguem ao conhecimento de todos os que me confiaram seus votos e que, agora, acompanham meu trabalho como seu legítimo representante.

Penso que estamos vivendo um bom momento nesta Casa Legislativa. Por isso, aproveito para saudar a todas as pessoas que estão espalhadas por este Estado, que é tão grande e tão bonito, e que nos acompanham pela TV Assembléia, constatando que muito se tem feito nesta Casa, por meio das reuniões de comissões e do Plenário, bem como por intermédio dos projetos de leis.

Sr. Presidente, inicialmente aproveito a oportunidade para dizer que ontem me senti muito honrado e feliz por ver aprovado, em 2º turno, o meu primeiro projeto de lei. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 20/2007, que dispõe sobre a assistência às vítimas de violência, prevendo a realização de cirurgias reparatórias e acompanhamento psicológico, bem como propõe a existência de um banco de dados a partir do boletim de ocorrência.

Srs. Deputados e Deputada Elisa Costa, julgo que esse meu primeiro projeto que foi aprovado é importante e relevante. Ele, com certeza, beneficiará muitas pessoas vítimas de violência doméstica, sexual e agressões físicas que deixaram seqüelas nas vítimas e que, na maioria das vezes, necessitam de assistência, não só de acompanhamento psicológico, tendo por base um cadastro do número de pessoas acometidas por essa violência.

O projeto propõe que sejam também levantados os percentuais de cada tipo de crime de violência, discriminando-se a porcentagem desses crimes contra as pessoas. A cirurgia poderá reparar lesões e seqüelas que ficarem.

Agradeço o apoio dos nobres Deputados que unanimemente votaram pela aprovação do projeto. Como estou estreando aqui na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, vocês com certeza podem imaginar a alegria, a importância e o significado deste momento para mim.

Ontem, após a aprovação do projeto, fiquei emocionado porque já é o sentido de minha presença na Casa. Sr. Presidente, agradeço, na pessoa de V. Exa., a todos os que, desde o início, dedicaram-se também a ajudar, de maneira especial o Deputado João Leite, que não poupou esforços para colaborar. Solicitou até uma reunião extraordinária da Comissão de Direitos Humanos para que o projeto voltasse, o mais rápido possível, para votação em 2º turno.

O segundo assunto de que gostaria de tratar no Plenário é que estamos na Semana Nacional de Combate às Drogas, Deputado Carlos Mosconi. O congresso se iniciou na segunda-feira, dia 18, e se estenderá até o dia 26. Estamos na oitava edição da Semana Nacional de Combate às Drogas, que se iniciou em 1999. O dia 26 é o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Uma série de atividades foram programadas em vários setores, segmentos, igrejas e movimentos. Estarei participando de alguns desses eventos. Muitos que nos acompanham estarão conosco, principalmente na Igreja São José, juntamente com o Pe. Sérgio, com quem estamos participando de várias atividades e programações no intuito de conscientizar a população.

Quero parabenizar, por suas palavras, o Deputado Fahim Sawan, que me antecedeu neste pronunciamento. Precisamos realmente estar empenhados na luta para proporcionar aos nossos jovens, à nossa população proteção contra as drogas.

Na sexta-feira, teremos uma grande mobilização na Praça Sete, no quarteirão fechado da Rua Rio de Janeiro, às 20 horas. Faremos uma caminhada saindo da Rua São Paulo, de uma livraria, e iremos até a Praça Sete, onde haverá uma manifestação antidrogas.

No sábado, na praça da igreja da Pampulha - e agradeço o convite -, não estarei oficialmente como parlamentar, mas como um dos artistas de uma apresentação musical juntamente com o grupo 14-Bis, em uma manifestação antidrogas.

O Deputado Carlos Mosconi (em aparte)\* - Deputado Eros Biondini, em primeiro lugar, parabenizo-o pelo seu primeiro projeto de lei aprovado nesta Casa. Aliás, é um projeto importante, a que V. Exa. faz jus no início de seu mandato, começando de uma forma tão auspiciosa. Espero que outros projetos de lei de V. Exa., de alcance para a sociedade, sejam aprovados no futuro.

Deputado Eros Biondini, gostaria de somar minha voz à de V. Exa., que faz um pronunciamento acerca da Semana de Combate ao Uso de Drogas no País. Esse é um assunto extremamente grave, de grande interesse para a sociedade, pois se trata de milhares de jovens, conterrâneos, enfim, de uma sociedade universal.

Vivemos fazendo apologia das questões de saúde. Como podemos pensar em ter uma saúde adequada quando drogas são oferecidas aos jovens e às crianças à porta das escolas, tirando desse contingente tão grande e expressivo da sociedade qualquer perspectiva de futuro? A droga causa um gigantesco mal físico, além de um mal social e psicológico praticamente indescritível. Campanhas como essa são muito importantes.

Há pouco tempo, foi realizada a Semana de Combate ao Tabagismo, outro malefício. Agora há a Semana de Combate à Droga. É necessário que a sociedade participe ativamente desses movimentos e que haja consciência da sociedade, além de campanhas informativas por meio da imprensa, da mídia, bem como campanhas nos Poderes Legislativo e Executivo, pois elas são muito importantes. Portanto, é fundamental que haja conscientização das famílias, e o combate deve ser muito rigoroso, começando dentro de casa. Mais uma vez, parabenizo-o por seu pronunciamento. Obrigado.

O Deputado Eros Biondini - Conheço várias fazendas de recuperação de toxicodependentes e várias comunidades terapêuticas. O Brasil precisa explorar bem essas fazendas, como, por exemplo, a Fazenda da Esperança, do Frei Hans, recentemente visitada pelo Papa Bento XVI, onde estive com o Dr. Cloves, Subsecretário Antidrogas. Conheço bem o trabalho dessa fazenda, cujo índice de recuperação é altíssimo.

Precisamos investir nas fazendas, nesse modelo trazido pelo terceiro setor. Essa fazenda apresenta um índice altíssimo de recuperação dos toxicodependentes e possui vasta experiência em Guaratinguetá e nas 33 unidades espalhadas por todo o Brasil. A Fazenda da Esperança realmente tem trazido essa recuperação.

Parabenizo todos aqueles que, voluntariamente e até missionariamente, têm-se dedicado a recuperar pessoas acometidas pelo vício das drogas. A Terra da Sobriedade, em Belo Horizonte, faz um trabalho maravilhoso. A Fazenda Reviver, da Comunidade Reviver, do Sr. Davi, e tantas outras entidades têm lutado e trabalhado para recuperar com êxito nossa juventude, inclusive adultos e pais de família que, muitas vezes, não conseguem se livrar desse vício.

No dia 26, Dia Internacional do Combate ao Uso das Drogas, estarei em Lisboa, com o Deputado Célio Moreira, na Comunidade Vida e Paz, a qual também acompanho há aproximadamente cinco anos. Pela primeira vez, estarei como parlamentar numa comunidade de toxicodependentes. Essa comunidade atende todos aqueles sem-abrigo da região de Lisboa. Muitas vezes, essas pessoas estão sem abrigo justamente em razão das drogas. Os pais expulsam os filhos de casa por não terem mais condições de conviver com eles. Essa comunidade faz uma ronda noturna.

Eles visitam todos os viciados que estão nas ruas de Lisboa, todos os dias, levando-lhes um copo de leite, uma fruta e um pão com manteiga. Além disso, também levam uma proposta, um convite para que esses viciados integrem e aceitem morar nessas clínicas.

O governo dá àquelas pessoas a oportunidade de estarem nessas clínicas cumprindo uma espécie de pena alternativa. É um modelo muito interessante de recuperação.

No Dia Internacional de Combate às Drogas, mais uma vez teremos o privilégio de estar em Portugal visitando a Comunidade Vida e Paz. Já tive muitas experiências agradáveis ali, na época em que lá estive em missão. Muitos daqueles que estavam para ingressar na Comunidade

Vida e Paz puderam assistir ao meu "show" de evangelização. Alguns até tomaram a decisão de se recuperar, participando dessa comunidade.

É uma alegria poder participar de três eventos durante essa Semana Nacional de Combate às Drogas. Sexta feira, na Igreja São José, na Praça Sete; no sábado, na Igrejinha da Pampulha, na Lagoa, ocasião em que faremos uma apresentação junto ao Grupo 14 Bis.

No Dia Internacional de Combate às Drogas, estaremos na Comunidade Vida e Paz, em Lisboa, levando a experiência das comunidades terapêuticas do Brasil e trazendo para o Brasil a experiência de longos anos de trabalho, com tremendo êxito, dado o alto índice de recuperação proporcionada pela Comunidade Vida e Paz.

Para encerrar, Sr. Presidente, junto ao Deputado Domingos Sávio, gostaria de convidá-los para a reunião especial que acontecerá, amanhã, em homenagem aos 75 anos da Escola de Veterinária da UFMG, onde me formei.

Trata-se de uma escola que é referência na América Latina, liderando o "ranking" das escolas de veterinária da América Latina, com elevado nível de ensino, tanto na graduação quanto na pós-graduação.

Amanhã estaremos aqui ao lado do Secretário de Agricultura, Gilman Viana, do Reitor da Escola de Veterinária, do seu Diretor, e dos seus professores e ex-professores, sendo que um deles é meu pai, para uma justa homenagem aos 75 anos da Escola de Veterinária da UFMG.

Eram esses três aspectos que, com muito carinho e muito emocionado, tinha para comentar.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Apenas gostaria de desejar ao Deputado Eros Biondini uma boa viagem a Portugal e que essa sua viagem seja coroada de pleno êxito, mesmo porque a intenção dela é muito nobre.

Que Deus te abençoe te levando e te trazendo, em paz, dessa viagem.

O Deputado Eros Biondini - Obrigado, Deputado Vanderlei Miranda. Obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Presidente, tenho ocupado sistematicamente esta tribuna com o objetivo de tentar chegar a todos os Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha. Gostaria de justificar aos companheiros Deputados desta Assembléia o motivo desse meu desejo. Na minha cidade, a imprensa está parcialmente cerceada, por isso temos tido dificuldade de falar com o nosso povo. Até agora evitei falar sobre alguns pontos que são realmente preocupantes e que acontecem na nossa Teófilo Otôni. Há pouco tempo atrás, a Prefeitura da nossa cidade investiu contra a emissora de televisão local, que é também uma geradora. A emissora teve de paralisar suas atividades por três dias. É uma censura que consideramos absolutamente indevida. Agora, chega a nossas mãos o "Jornal Carta", com a seguinte matéria: "Secretários recolhem e fazem ataques sórdidos contra este jornal". Na última página, a matéria está completa: "Secretários de D. Maria I censuram, recolhem e fazem ataques sórdidos ao 'Jornal Carta'". Deixarei um exemplar na Presidência, porque tenho dois. Formei-me em jornalismo em 1969 pela UFMG. Na ocasião, havia uma cadeira chamada Ética e Legislação de Imprensa. Tomei conhecimento de que, recentemente, grande parte dos cursos de jornalismo no Brasil não adotam mais essa disciplina. Da mesma forma, parece que os governantes das Américas estão desaprendendo também o respeito à imprensa. Se, de um lado, não há preparo para fazer jornalismo com ética, conhecendo a legislação, de outro não há respeito dos governantes pela imprensa. Minha vida inteira foi dedicada à vida pública. Quando era estudante, já participava de movimentos estudantis. Fiz do jornalismo minha carreira predileta, embora tenha ganho dinheiro com advocacia. Preocupa-me o fato de uma cidade-pólo como Teófilo Otôni estabelecer uma cópia não fidedigna de Hugo Chávez, fazer o que ele fez na Venezuela, fechando um canal de televisão. Na minha terra, fecharam um por três dias, mas conversamos em Brasília, e ele foi reaberto. A emissora dava notícias contrárias ao governo municipal e foi fechada por isso. Agora, um jornal que faz críticas à administração municipal, o único da cidade, é apreendido pelo Secretário Municipal de Planejamento, pela Chefe de Gabinete e pela Secretária Interina de Saúde.

Aqui vai uma homenagem ao jornalista Wiliam Horta, formado na Universidade Federal de Juiz de Fora. O texto do jornal diz o seguinte: "O 'Jornal Carta', que circula em Teófilo Otôni e região há 29 anos, nesse período nunca sofreu censura por parte dos mandatários que passaram pela Prefeitura, e nenhum deles era mais democrata no discurso e na aparência do que D. Maria I. Entretanto, seus acólitos ousaram pastelar os exemplares desse órgão por duas vezes consecutivas.". Ai, vem uma homenagem à nossa Prefeita, que é de origem alemã, com a frase "Dort, wo man Bücher verbrennt, verbrennt man am Ende auch Menschen". Ela sabe o que isso significa. O que me preocupa, meus amigos, companheiros de Parlamento, é que não sabemos onde vai parar essa situação. Ainda ontem, desta tribuna, mostrei cronologicamente as datas de um evento que se configura de forma clara como uma baita maracutaia. Tentaram implantar o serviço de oncologia num hospital de baixa resolutividade, sem UTI, sem licitação, sem concorrência, sem que a Secretaria de Estado de Saúde, que autoriza os Cacoons, deflagrasse o processo de seleção da empresa que viria a trabalhar em Teófilo Otôni. A minha preocupação é maior quanto ao que o jornal diz: "Estado tenta ajudar saúde de Teófilo Otôni". O governo do Estado tem feito tudo para ajudar o sistema de saúde de Teófilo Otôni. Essa iniciativa de tentar fraudar um procedimento licitatório, um procedimento de concorrência, a licitude de um comportamento, que dependia do Conselho Municipal de Saúde e que dependia, sobretudo, de um fator mais importante, abertura de propostas ou recebimento de propostas da empresa que oferecesse os melhores serviços e tivesse as melhores condições de realizar esse serviço. Fico com pena dos vicentinos, pois estão fazendo isso no Hospital São Vicente de Paulo. Estão enganando os dirigentes da Sociedade São Vicente de Paulo com a probabilidade de um serviço de oncologia, que tecnicamente não será aprovado pela Vigilância Sanitária do Estado, uma vez que o hospital é de baixíssima resolubilidade, não possui UTI e o processo de seleção, que poderia acontecer, não aconteceu. Os investimentos começaram desde o início do ano. A obra já começou sem haver concorrência. Uma empresa de Governador Valadares, levada pelo Secretário de Planejamento de Teófilo Otôni, que é de Valadares, a Oncorad, já está fazendo obra no hospital.

Não entendo mais nada. A Prefeita da minha cidade ficou aqui durante quatro mandatos e falava em moralidade pública. Desta tribuna partiram as denúncias que ela fez e que se transformaram em 48 processos contra este Deputado, que era Prefeito na época. Desses 48 processos, já ganhamos 28 e faltam só 20.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Presidente Deputado João Leite, até hoje não fiz sequer uma denúncia. Não protocolei sequer uma denúncia no Ministério Público. É preciso que os companheiros, especialmente os que estão mais atentos a esse assunto, me ajudem a analisar como podem acontecer coisas desse jaez. A maioria dos procedimentos licitatórios no Município de Teófilo Otôni são de dispensa de licitação, para os mais diversos assuntos. Vem o jornal e faz uma crítica aqui que me deixa preocupado. Há uma área, à beira de uma lagoa protegida, e fizemos um belo jardim em volta dessa lagoa, protegida pela legislação como área "non aedificandi", tanto pela questão ambiental como pela preservação da lagoa e da nascente. Ficamos muito mal com o Ministério Público, ao longo de alguns anos, porque não aceitamos que se construísse à beira da lagoa, mas a Prefeitura da nossa cidade, defensora da ética, da moralidade e das leis, permitiu que o Ministério Público edificasse ali um prédio na beirinha da lagoa. Talvez por isso tenhamos um comportamento até um pouco mais delicado com a atual administração, não se verificando, com o cuidado necessário a qualquer governante - não só a um, como foi o meu caso, mas a todos os governantes -, que o Ministério Público aprecie esses processos licitatórios, esses comportamentos que estão acontecendo na minha cidade.

Por que falo de Teófilo Otôni? Muitos perguntam por que não falo de Poté, de Ladainha, de Malacacheta, de Pavão. Porque o que acontece de

ruim em Teófilo Otôni contamina o resto da região. A região não existe sem a cidade-pólo. Ela é o elo de todas as outras comunidades. Nosso sistema de saúde vai mal. Temos 63 Municípios que dependem da nossa cidade, e os Prefeitos estão todos irados, preocupados, sem saber o que fazer. E o Estado está lá, tentando ajudar. Mas como poderá ajudar uma cidade que, ao montar um serviço de oncologia - foi autorizado nesta semana -, já o estava criando há cinco ou seis meses, sem que fosse autorizado, para beneficiar uma empresa, sem abrir o processo para mais uma, duas ou três concorrerem, ou mesmo para haver a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, já que era só uma? Pedi até a meus sucessores que verificassem lá se houve alguma reunião do Conselho Municipal de Saúde para definir ou autorizar que essa empresa, Oncorad, que trabalha em Valadares e Ipatinga, realizasse aquelas obras com o compromisso do Município.

Mas isso deixa entrever talvez não a má-fé de nossa Prefeita, mas sim a sua inocência e falta de prática administrativa e de conhecimento de administração pública. No próprio ofício que ela encaminhou ao Estado, no início do ano, em 30 de março, disse que o serviço de oncologia, antes de ser aprovado, licitado e colocado à disposição das entidades que viessem a realizar o serviço, seria no Hospital São Vicente de Paulo.

Não tenho nada contra o hospital. Ao contrário, quando Prefeito, mantive-o funcionando por quatro anos com subsídios da Prefeitura, e quero que o Estado conceda verbas do Pró-Hosp para ajudar a sustentá-lo, atualizá-lo e melhorá-lo. Isso é o que estamos pedindo.

O Deputado Rêmoló Aloise (em aparte)\* - Nobre Deputado Getúlio Neiva, pensei, repensei e consultei o colega Vanderlei sobre se deveria ou não fazer um aparte. Não estou conseguindo seguir o raciocínio de V. Exa. Veja bem, para se formar e se credenciar o Cacoon - existem dois tipos: Cacoon 1 e Cacoon 2 -, tem-se que passar por uma série de etapas que devem ser aprovadas.

Dê-me apenas um minuto, Sr. Presidente. Quando eu estava presidindo, dei a V. Exa., várias vezes, alguns minutos a mais.

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Deputado Getúlio Neiva, V. Exa. ainda dispõe de 1 minuto.

O Deputado Rêmoló Aloise (em aparte)\* - Getúlio, lamentavelmente, nosso Deputado João Leite é muito regimentalista, e temos que acatar as ordens da Presidência.

Mas, veja bem, se não houver autorização do Conselho Nacional de Energia Nuclear, jamais qualquer serviço terá seu alvará definitivo para fazer convênio com o Ministério da Saúde. O convênio não é próprio do Estado, mas da União. Portanto, alerto V. Exa. de que esta matéria deverá ser discutida com mais profundidade. E ficou uma dúvida tremenda para este Deputado quando V. Exa. disse algo, não sei se em alemão. Não consegui entender o significado daquelas palavras, não foi possível entender se houve um elogio ou algo diferente. Gostaria de ser parceiro de V. Exa. na instalação desse Cacoon 1, pois "rádio-químico" é algo de extrema necessidade. E tenho certeza absoluta de que o Vale será prestigiado se esse serviço, de fato, vier a ser materializado.

Agradeço ao Presidente, regimentalista nato desta Casa, e a V. Exa., que me permitiu alguns minutos a mais.

O Deputado Getúlio Neiva - Obrigado, Deputado Rêmoló Aloise. V. Exa. conhece profundamente o assunto. A diretoria do Núcleo de Credenciamento só se manifestou no dia 11 de junho, ou seja, apenas a partir de 11 deste mês o processo deveria ser iniciado.

Estamos autorizados a começar o processo. Não passamos sequer pela avaliação do Conselho Municipal da Saúde, pela CIB Macro nem passamos ainda pela Secretaria de Estado de Saúde, para chegar ao nível de aprovação do Ministério, mas as obras já começaram por uma empresa amiga. Esse é o grande problema. A minha denúncia prende-se ao fato de que estão antecipando com carta marcada e preparando uma baita maracutaia que pode colocar o Hospital São Vicente, da minha cidade, em dificuldades. A cidade já fechou o Hospital Municipal, o Hospital Vera Cruz e fechará o terceiro hospital. Ficaremos apenas com um hospital para atender 63 Municípios. Por isso a minha indignação, Deputado Rêmoló Aloise. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Na reunião extraordinária de hoje, pela manhã, esta Casa legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 68/2007, de minha autoria, que altera a lei do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas - Fhidro. Esse projeto que desarmamos já havia tramitado nesta Casa priorizando originalmente a Bacia do Rio Jequitinhonha na destinação de recursos do Fundo. Depois, o projeto recebeu emenda da Comissão de Constituição e Justiça, estendendo essa prioridade às bacias hidrográficas da Área Mineira da Sudene.

A Comissão de Meio Ambiente tornou a modificar o projeto, eliminando a existência de prioridades na destinação de recursos e acatando outras importantes reivindicações elaboradas durante a realização do Fórum das Águas aqui, nesta Casa, viabilizando a execução, a fundo perdido, de programas, projetos ou empreendimentos de proteção e melhoria dos recursos hídricos aprovados pelos Comitês de Bacias. Essa posição foi imediatamente apoiada por todos os Comitês de Bacias Hidrográficas, que consideraram o debate provocado pelo projeto muito importante, pois significa uma possibilidade de apoio efetivo ao trabalho que realizam.

Em audiência pública realizada na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, reunimos, na Assembléia Legislativa, o governo, Comitês de Bacia e Deputados, com a finalidade de definir a adoção de critérios objetivos para aplicação dos recursos do Fundo. Uma das conclusões da audiência foi a de que o Fhidro precisa de mais verba para financiar todos os 120 projetos apresentados até hoje para obtenção de recursos. O Fhidro é um fundo que tem como objetivo financiar programas e projetos que promovam a recuperação, a preservação e o uso racional dos nossos recursos hídricos. Porém, apesar de existir desde 1999, apenas começou a ser efetivado a partir de 2006, assim mesmo com restrições. A administração do Fhidro envolve quatro agentes: a Secretaria de Meio Ambiente; o BDMG, como agente financeiro; um grupo coordenador formado por representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e o Igam, a quem compete receber, analisar e encaminhar os projetos técnicos.

O Fhidro pode financiar projetos diversos ou programas a fundo perdido. Para tanto, esses projetos devem ser previamente aprovados pelos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e o beneficiário deve arcar com 10% do custo total. Entretanto, dispositivos na Lei nº 15.910 ainda travam a liberação de recursos para os projetos aprovados. Essa é a principal alteração produzida pelo substitutivo ao projeto aprovado hoje pelo Plenário.

Quero dizer que tenho recebido manifestações de apoio às modificações à lei do Fhidro por parte de todos os Comitês de Bacias, e acredito que concluirmos a tramitação do Projeto de Lei nº 68 será fundamental para que seja dado um importante passo no aperfeiçoamento dessa lei tão importante para os recursos hídricos em nosso Estado. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

## ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/6/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

### Gabinete do Deputado Dimas Fabiano

exonerando Arlete Gonçalves dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

### Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando Maria Madalena de Queiroz Braga do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Higino Guerra Jorge para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Arlete Gonçalves dos Santos para o cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da Liderança do PP.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando José Augusto Ribeiro para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança dos Democratas.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2006

Objeto: contratação de restaurante.

Tendo em vista que o único pregoante participante do pregão supracitado foi desclassificado, o pregoeiro declara o certame fracassado.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro

Belo Horizonte, 26 de junho de 2007.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2007

Objeto: Contratação semestral de assinaturas do jornal "Minas Gerais", para o período de 1º/7/2007 a 31/12/2007, sendo 15 assinaturas do jornal completo (todos os cadernos); 86 assinaturas do caderno I (Executivo e Legislativo); 12 assinaturas dos cadernos I (Executivo e Legislativo) e II (Tribunais); 2 assinaturas dos cadernos I (Executivo e Legislativo), II (Tribunais), III (Foro Capital); 1 assinatura dos cadernos I (Executivo e Legislativo) e IV (Foro Capital); 1 assinatura dos cadernos I (Executivo e Legislativo), II (Tribunais), IV (Foro Capital) e V (TRT); 1 assinatura dos cadernos I (Executivo e Legislativo), II (Tribunais) e V (TRT) .

Em 25/6/2007 o Sr. Presidente e o Sr. 1º-Secretário ratificaram, nos termos do art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666 de 1993, a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2007, adotada com base no art. 25, I, da mesma lei, bem como autorizaram a despesa em favor da empresa Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

## TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Unibanco AIG Seguros S.A. Objeto: contratação de seguro total para 19 veículos, incluída assistência 24 horas. Vigência: 12 meses, a partir das 0 hora de 25/6/2007. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2007.

## ERRATA

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 227/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 30/11/2004, na pág. 71,col. 2, na "Conclusão", onde se lê:

"EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.585/2002", leia-se:

"EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.585/2004".